

Avaliado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Destinação Final:

Guarda permanente

Amostragem

Eliminar em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**68º Vol.**

**0260447-16.2010.8.19.0001** 13/08/2010 - 16:05

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial 2º Ofício Reg. Dep.

Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -  
 Requerimento - Autofalência

M Fal: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

M Fal: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

M Fal: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Adv: \_\_\_\_\_

Admis Jud: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Adv. Walter Francisco (SP105734)

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
 COLE AQUI

**VARIIG**

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL  
 JUIZ TITULAR: LUIZ ROBERTO AYOUB  
 RE: MARCIO RODRIGUES SOARES

Etiqueta PESSOA IDOSA  
 COLE AQUI

AUTUAÇÃO

**68º Vol.**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

GUIA PARA FURAR

Juizo de Direito da 1ª Vara Empresarial  
Processo:

slr<sup>o</sup>

P  
Proc-026047-16-210

---

CERTIDÃO

( ) ENCERREI à fls. \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ volume destes autos.

(X) INICIEI à fls. 13.401 o 68<sup>o</sup> volume destes autos.

Rio, 21 / 05 / 2014

uf 0169309

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:19:35
PRODESP			004
PLACA: CMK3906	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 30830212524480			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00152424	- 1999	PROCESSO : 00000000000000001711	- 1999
AUTORIDADE: 24A VT/SP		OFICIO: 00001245	- 1999
LAUDO:		ORG.EXP.:	
USUARIO: DV10071182	INCLUSAO: 14/08/2003	HORA: 11:49:31	
MOTIVO: PENHORA.			
TECLE PFI PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:19:57
PRODESP			
PLACA: CMK3906	MUNICIPIO: 07107 -	SAO PAULO	
CHASSIS: 30830212524480			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00126941 - 1999	PROCESSO: 00000000000000001711 -	1999	
AUTORIDADE: 24A VT/SP	OFICIO: 88888888 -	8888	
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DV10071182	INCLUSAO: 14/08/2003	HORA: 11:49:48	
MOTIVO: PENHORA.			
TECLE PF1 PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:20:18
PRODESP			006
PLACA: CMK3906	MUNICIPIO: 07107 -	SAO PAULO	
CHASSIS: 30830212524480			
MUNICIPIO BLOQUEIO: GUARULHOS			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00004335 - 2005	PROCESSO: 00000000000000001605 -	1997	
AUTORIDADE: 4 VARA DO TRAB	OFICIO: 00000633 -	2005	
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DV33612861	INCLUSAO: 11/12/2006	HORA: 13:07:02	
MOTIVO: JUST DO TRAB 2 VARA DE GRSA			
AUTO DE PENHORA			
TECLE PFI PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:20:30
PRODESP			007
PLACA: CMK3906	MUNICIPIO: 07107 -	SAO PAULO	
CHASSIS: 30830212524480			
MUNICIPIO BLOQUEIO: GUARULHOS			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00006989 - 2006	PROCESSO : 000000000000002433 -	2000	
AUTORIDADE: PODER JUD	OFICIO: 00002433 -	2000	
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DV33612861	INCLUSAO: 11/12/2006	HORA: 13:08:27	
MOTIVO: JUST DO TRAB 2 REGIAO			
4 VARA DO TRAB DE GRS			
PENHORA			
TECLE PFI PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

***	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:20:52
PRODESP			008
PLACA: CMK3906	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 30830212524480			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00313643 - 2009	PROCESSO: 00000000000000001341	- 2008	
AUTORIDADE: 15AVT/SP	OFICIO: 00001907	- 2009	
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DX10020007	INCLUSAO: 18/11/2009	HORA: 18:04:16	
MOTIVO: BLOQ JUDICIAL			
TECLE PF1 PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:21:09
PRODESP			009
PLACA: CMK3906	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 30830212524480			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00056539 - 2010	PROCESSO : 00000000000000002620	2007	
AUTORIDADE: 52AVT/SP	OFICIO: 00000135	2010	
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DX10020007	INCLUSAO: 02/03/2010	HORA: 18:06:52	
MOTIVO: BLOQ JUDICIAL 02620200705202006			
TECLE PFI PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			



****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:21:21
PRODESP			010
PLACA: CMK3906	MUNICIPIO: 07107 -	SAO PAULO	
CHASSIS: 30830212524480			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00230449 - 2010	PROCESSO :	0000000000000759023 -	2005
AUTORIDADE: LAVARA JEC VERGUEIRO/SP	OFICIO: 88888888	2010	
LAUDO:	ORG. EXP. :		
USUARIO: DX10020007	INCLUSAO: 22/07/2010	HORA: 18:00:01	
MOTIVO: PROCEDIMENTO DE JEC-PERDAS E DANOS 000.05.759023-0			
TECLE PF1 PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:21:37
PRODESP			011
PLACA: CMK3986	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 30830212524480			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00310081 - 2010	PROCESSO: 00000000000000017009	2004	
AUTORIDADE: LAVARA JEC JABAQUARA/SP	OFICIO: 00002375	2010	
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DX10020007	INCLUSAO: 28/09/2010	HORA: 17:59:58	
MOTIVO: PROCEDIMENTO DE JEC-PERDAS E DANOS 003.04.017009-0			
TECLE PFI PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:21:58
PRODESP			012
PLACA: CMK3906	MUNICIPIO: 07107 -	SAO PAULO	
CHASSIS: 30830212524480			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00403807 - 2010	PROCESSO : 0000000000000725731 -	2006	
AUTORIDADE: LAVARA JEC VERGUEIRO/SP	OFICIO: 88888888 -	2010	
LAUDO:	ORG.EXP.:		
USUARIO: DX10020007	INCLUSAO: 14/01/2011	HORA: 18:10:33	
MOTIVO: PROC.JEC-PERDAS E DANOS 0725731-41,2006(OF.SN 17/11/10)			
TECLE PFI PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			



****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:22:24
PRODESP			014
PLACA: CMK3906	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 30830212524480			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00101577 - 2012	PROCESSO :	0000000000000000012	2008
AUTORIDADE: 35AV TRAB./SP	OFICIO:	00000558	2012
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DV10070650	INCLUSAO: 23/02/2012	HORA:	18:03:55
MOTIVO:	BLOQ. JUD. 12/2008		
PESQUISA DE BLOQUEIO CONCLUIDA - TECLE ENTER P/OUTRA PESQUISA.....			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

\*\*\*\*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 15/10/2013  
HORA: 16:22:41

PLACA : CNK3906                      MUNICIPIO: 07107 - SAO PAULO

CHASSI: 30830212524480

TRIBUNAL: TRT02                      NRO.PROCESSO: 02926003420035020046

ORGAO JUDICIAL: 05515 - 46A VT-SP

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01      INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	04/04/2013	17:52:42		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 04/04/2013      HORA - 19:18:47

TIPO DE RESTRICAO :  
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA  
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..  
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



13413

\*\*\*\*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 15/10/2013  
HORA: 16:22:57

PLACA : CMK3906                      MUNICIPIO: 07107 - SAO PAULO

CHASSI: 30830212524480

TRIBUNAL: TRT02                      NRO.PROCESSO: 2286/2006

ORGAO JUDICIAL: 05510 - 41A VT-SP

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01      INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	27/02/2013	18:34:04		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 28/02/2013      HORA - 03:30:15

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA  
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..



13453  
13454

\*\*\*\*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 15/10/2013  
HORA: 16:23:06

PLACA : CMK3906                      MUNICIPIO: 07107 - SAO PAULO

CHASSI: 30830212524480

TRIBUNAL: TRT02                      NRO.PROCESSO: 00314001420075020064

ORGAO JUDICIAL: 05533 - 64A VT-SP

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01      INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	10/08/2012	17:48:13		

RECBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 10/08/2012      HORA - 19:44:29

TIPO DE RESTRICAO :  
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA  
PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....





\*\*\*\*

DETRAN-SP  
PRODESP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
DETALHE DE OCORRENCIA DE GRAVAME

15/10/2013  
16/23/22

CHASSI: 30830212524480

REMARCAÇÃO DE CHASSI: NAO

PLACA :

UF LICENCIAMENTO:

RENAVAM:

STATUS VEICULO: 06 - VEICULO NUNCA CONSTOU NA BASE DO SISTEMA SNG

NUM. RESTRICAO:

CGC/CPF FINANCIADO:

NOME DO FINANCIADO:

COD.AGENTE :

CGC AGENTE:

NOME DO AGENTE:

NUM.CONTRATO:

DATA DO CONTRATO:

INFORMANTE DE RESTRICAO:

PESQUISA DE OCORRENCIA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA.

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05





\*\*\*\*

PRODESP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 15/10/2013  
DADOS DE UM VEICULO CADASTRADO EM OUTRO ESTADO 16:40:13

PLACA: LNM8848 UF: RJ MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO  
CHASSIS: 93HES15502Z101147 NORMAL COD.RENAVAM: 00766268438  
MARCA: HONDA/CIVIC LX TIPO: AUTOMOVEL CATEGORIA: PARTICU  
CARROCERIA: NAO APLIC COR: AZUL ESPECIE: PAS FAB.: 2001 MOD.: 2002  
COMBUSTIVEL: GASOLINA CAP.PASS: 005 POTENCIA: 115 CILINDRADAS: 1668  
N.EIXOS: PROCEDENCIA: NACIONAL SIT. VEICULO: CIRCULACAO  
N.MOTOR: D17Z2-F00906 N.CAIXA CAMBIO:  
N.CARROCERIA: CAP.CARGA: CMT: PBT:  
EIXO TRASEIRO: EIXO AUXILIAR:  
RESTRICOES: RESTRICAO JUDICIAL

DEBITOS ==> IPVA: CONSTA DEBITO MULTAS: NAO CONSTA DEBITO  
VL.IPVA: 0,00 VL.LICEN: 160,86 VL.MULTAS: 0,00 VL.DPVAT: 103,24  
NOME: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE CGC: 92772821010712  
END.: AV ALM SILVIO DE NORONHA N.: 00361 COMPL.: 365  
CEP: 20021010 UF: RJ  
RENAINF: NAO CONSTA COM.VENDA: NAO CONSTA RENAJUD: NAO CONSTA  
TRANSAO EFETUADA. TECLE ENTER PARA OUTRA PESQUISA \*  
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

\*\*\*\*

PRODESP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

15/10/2013

DADOS DE UM VEICULO CADASTRADO EM OUTRO ESTADO

16:40:56

PLACA: LNE2210 UF: RJ MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO

CHASSIS: 9BWF817X7YP015598 NORMAL COD.RENAVAM: 00738573442

MARCA: VW/KOMBI FURGAO

TIPO: CAMINHONE CATEGORIA: PARTICU

CARROCERIA: COR: BRANCA ESPECIE: CAR FAB.: 2000 MOD.: 2000

COMBUSTIVEL: GASOLINA CAP.PASS: POTENCIA: 901 CILINDRADAS: 1584

N.EIXOS: 02 PROCEDENCIA: NACIONAL SIT. VEICULO: CIRCULACAO

N.MOTOR: UGA048202

N.CAIXA CAMBIO:

N.CARROCERIA:

CAP.CARGA: 1,00 CMT: 0,22 PBT: 0,22

EIXO TRASEIRO:

EIXO AUXILIAR:

RESTRICOES: RESTRICAO JUDICIAL

DEBITOS ==&gt;

IPVA: CONSTA DEBITO

MULTAS: NAO CONSTA DEBITO

VL.IPVA: 0,00 VL.LICEN: 80,43 VL.MULTAS: 0,00 VL.DPVAT: 55,43

NOME: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE CGC: 92772821010712

END.: AV ALM SILVIO DE NORONHA N.: 00361 COMPL.: 365

CEP: 20021010 UF: RJ

RENAINF: NAO CONSTA COM.VENDA: NAO CONSTA RENAJUD: NAO CONSTA

TRANSAO EFETUADA. TECLE ENTER PARA OUTRA PESQUISA . . . . \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

\*\*\*\*

PRODESP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

15/10/2013

DADOS DE UM VEICULO CADASTRADO EM OUTRO ESTADO

16:42:11

PLACA: LNE2188 UF: RJ MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO  
CHASSIS: 9BWGB17XXYP016281 NORMAL COD.RENAVAM: 00738562360

MARCA: VW/KOMBI TIPO: CAMIONETA CATEGORIA: PARTICU  
CARROCERIA: COR: BRANCA ESPECIE: PAS FAB.: 2000 MOD.: 2000  
COMBUSTIVEL: GASOLINA CAP.PASS: 009 POTENCIA: 061 CILINDRADAS: 1584  
N.EIXOS: 02 PROCEDENCIA: NACIONAL SIT. VEICULO: CIRCULACAO  
N.MOTOR: UGA048775 N.CAIXA CAMBIO:  
N.CARROCERIA: CAP.CARGA: CMT: 0,22 PBT: 0,22  
EIXO TRASEIRO: EIXO AUXILIAR:  
RESTRICOES: RESTRICAO JUDICIAL

DEBITOS ==> IPVA: CONSTA DEBITO MULTAS: NAO CONSTA DEBITO  
VL.IPVA: 0,00 VL.LICEN: 160,86 VL.MULTAS: 0,00 VL.DPVAT: 103,24  
NOME: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE CGC: 92772821010712  
END.: AV. ALM. SILVIO DE NORONHA N.: 00361 COMPL.: 365  
CEP: 20021010 UF: RJ

RENAINF: NAO CONSTA COM.VENDA: NAO CONSTA RENAJUD: NAO CONSTA

TRANSAO EFETUADA. TECLE ENTER PARA OUTRA PESQUISA . . . . . \*

\*\*\* CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN \*\*\*

STA	122596	USUARIO	PE00021688	15/10/2013	- 16:44:21
PLACA	DIL5406	MUNIC	07107 - SAO PAULO	RENAV	00784016569
CHASSI	93HE51650ZZ115810	PR	CH.REM	ARROL	NADA CONSTA
MARCA	HONDA/CIVIC LX	COR	PRATA	ND	2002 FB 2002 CB GASOLINA
CATEG	PARTICULAR	TIPO	AUTOMOVEL	ESPEC	PASSAGEIRO CARR NAO APLIC
EIXOS	CAP.PAS 005L	CAP.CAR	POT 115CV	CIL	1668CC RTB
DES	2834 VIS 999	CON	146 DIG 777	EM CRV	09/08/2004 1A LIC 2011 26/10/2011
BLQ	FURTO NADA CONSTA	U.ALT	09/08/2004	USU	1151
BLQ	GUINCHO NADA CONSTA	CAD	02/07/2002	USU	0191 ONL
RESTR	JUDICIAL . . . . .	/RENAJUD-PENHORA . . . . .	/RENAJUD-TRANSFERENCIA	CPF/ARR	
RESTR	FIN/ARRE	NADA CONSTA			
DEBITOS	NADA CONSTA	INSP	AMB CONSTA 2011	CAMBIO	
PROT.	MOTOR	DT.PROT.	MOTOR	MOTOR	
PROPR	VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE				
END	PCA COMANDANTE LINEU GOMES POR	3	PRED7 SN	AEROPORTO	CEP 04626020
MUN	07107 SAO PAULO	RG	UF	CGC	92772821013223
P	PRANT SAFRA LEASING S A ARREND	MERCANTIL			
END	PC CDTE LINEU GOMES	99999	A	DE COGONHAS	CEP 04628970
MUN	07107 SAO PAULO	RG	UF	CGC	62063177000194
PLACA ANTERIOR	DIL5406	MUN	07107 - SAO PAULO	UF	SP

PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO. . . . . \*

***	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:44:41
PRODESP			001
PLACA: DIL5406	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 93HES16502Z115810			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00313643	- 2009	PROCESSO : 00000000000000001341	- 2008
AUTORIDADE: 15AVT/SP		OFICIO: 00001907	- 2009
LAUDO:		ORG. EXP.:	
USUARIO: DX10020007	INCLUSAO: 18/11/2009	HORA: 18:04:28	
MOTIVO: BLOQ JUDICIAL			
TECLE PFI PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:44:59
PRODESP			002
PLACA: DIL5406	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 93HES16502Z115810			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00350791	2009	PROCESSO : 00000000000000000870	2006
AUTORIDADE: 37A.VARA DO TRABALHO SP	OFICIO: 00002664		2009
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DX10020024	INCLUSAO: 23/12/2009	HORA: 16:09:22	
MOTIVO: BLOQUEIO JUDICIAL - PROCESSO 00870200603702008.			
TECLE PF1 PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			



****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:45:07
PRODESP			003
PLACA: DIL5406	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 93HES16502Z115810			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00056539	- 2010	PROCESSO : 00000000000000002620	- 2007
AUTORIDADE: 52AVT/SP	OFICIO: 00000135		- 2010
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DX10020007	INCLUSAO: 02/03/2010	HORA: 18:07:04	
MOTIVO:	BLOQ JUDICIAL 02620200705202006		
TECLE PF1 PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:45:20
PRODESP			004
PLACA: DIL5406	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 93HES16502Z115810			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00238449	- 2010	PROCESSO : 0000000000000759023	- 2005
AUTORIDADE: LAVARA JEC VERGUEIRO/SP	OFICIO: 88888888		- 2010
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DX10020007	INCLUSAO: 22/07/2010	HORA: 18:00:17	
MOTIVO: PROCEDIMENTO DE JEC-PERDAS E DANOS 000.05.759023-0			
TECLE PF1 PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:45:32
PRODESP			005
PLACA: DIL5406	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 93HES16502Z115810			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00403807	- 2010	PROCESSO : 00000000000000725731	- 2006
AUTORIDADE: LAVARA JEC VERGUEIRO/SP	OFICIO: 88888888		2010
LAUDO:	ORG. EXP.:		
USUARIO: DX10020007	INCLUSAO: 14/01/2011	HORA: 18:10:47	
MOTIVO:	PROC.JEC-PERDAS E DANOS 0725731-41.2006(OF.SN 17/11/10)		
TECLE PF1 PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			*
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:46:31
PRODESP			006
PLACA: DIL5406	MUNICIPIO: 07107	SAO PAULO	
CHASSIS: 93HE516502Z115810			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00461156	- 2011	PROCESSO : 0000000000000102182	- 2007
AUTORIDADE: 1A.V.JEC-PENHA DE FRANÇA		OFICIO: 99999999	- 2011
LAUDO:		ORG.EXP.:	
USUARIO: DX10020024	INCLUSAO: 10/01/2012	HORA: 17:59:02	
MOTIVO:	PROC.DO JEC-0102182.08.2007-AUT/LICENCIAMENTO-OF.SM.22.11.11		
TECLE PF1 PARA VERIFICAR AS DEMAIS OCORRENCIAS OU ENTER P/OUTRA PESQUISA.			*
Window WDMCS/1 at HNPDRSP05			

****	CADASTRO DE VEICULOS		15/10/2013
DETRAN-SP	PESQUISA DE BLOQUEIOS		16:46:40
PRODESP			007
PLACA: DIL5406	MUNICIPIO: 07107	- SAO PAULO	
CHASSIS: 93HES16502Z115810			
MUNICIPIO BLOQUEIO: SAO PAULO			
BLOQUEIO: JUDICIAL			
PROTOCOLO: 00101577	- 2012	PROCESSO: 0000000000000000012	- 2008
AUTORIDADE: 35AV TRAB./SP	OFICIO: 00000558		2012
LAUDO:	ORG.EXP.:		
USUARIO: DV10070650	INCLUSAO: 23/02/2012	HORA: 18:04:11	
MOTIVO: BLOQ.JUD. 12/2008			
PESQUISA DE BLOQUEIO CONCLUIDA - TECLE ENTER P/OUTRA PESQUISA.....*			

13428

\*\*\*\*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 15/10/2013  
HORA: 16:46:53

PLACA : DIL5406                      MUNICIPIO: 07107 - SAO PAULO

CHASSI: 93HES16502Z115810

TRIBUNAL: TRT02                      NRO.PROCESSO: 02926003420035020046

ORGAO JUDICIAL: 05515 - 46A VT-SP

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01      INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	04/04/2013	17:52:42		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 04/04/2013      HORA - 19:18:59

TIPO DE RESTRICAO : |

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA  
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..



Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

53420

\*\*\*\*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 15/10/2013  
HORA: 16:47:08

PLACA : DIL5406                      MUNICIPIO: 07107 - SAO PAULO

CHASSI: 93HES16502Z115810

TRIBUNAL: TRT02                      NRO.PROCESSO: 2286/2006

ORGAO JUDICIAL: 05510 - 41A VT-SP

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01      INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	27/02/2013	18:34:04		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 28/02/2013      HORA - 03:30:26

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA  
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..



Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

2342

23430

\*\*\*\*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 15/10/2013  
HORA: 16:47:25

PLACA : DIL5406                      MUNICIPIO: 07107 - SAO PAULO

CHASSI: 93HES16502Z115810

TRIBUNAL: TRT02                      NRO.PROCESSO: 00314001420075020064

ORGAO JUDICIAL: 05533 - 64A VT-SP

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01      INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
1	10/08/2012	17:48:13		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 10/08/2012      HORA - 19:44:47

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA  
HA MAIS REGISTRO, TECLE <PF1> PARA EXIBIR OU <ENTER> PARA NOVA PESQUISA..



Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



13431

\*\*\*\*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
PESQUISA BLOQUEIO JUDICIAL - RENAJUD

DATA: 15/10/2013  
HORA: 16:47:40

PLACA : DIL5406                      MUNICIPIO: 07107 - SAO PAULO

CHASSI: 93HES16502Z115810

TRIBUNAL: TRT01                      NRO.PROCESSO: 00413200803101002

ORGAO JUDICIAL: 01131 - 31A VT RIO DE JANEIRO

QUANTIDADE DE RESTICOES: ATIVAS - 01      INATIVAS - 00

RESTRICAO	DT.INCLUSAO	HR.INCLUSAO	DT.RETIRADA	HR.RETIRADA
4	26/05/2009	13:58:53		

RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 26/05/2009      HORA - 14:38:24

TIPO DE RESTRICAO :

1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA

PESQUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO.....

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



\*\*\*\*

DETRAN-SP  
PRODESP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO  
DETALHE DE OCORRENCIA DE GRAVAME

15/10/2013  
16/47/55

CHASSI: 93HES16502Z115810

REMARCAÇÃO DE CHASSI: NAO

PLACA : DIL5406

UF LICENCIAMENTO: SP

RENAVAM: 00784016569

STATUS VEICULO: 04 - VEIC. TEVE GRAVAME BAIXADO PELO AGENTE FINANCEIRO  
NUM. RESTRICAO: 05430590

CGC/CPF FINANCIADO: 33897745000235

NOME DO FINANCIADO: ROTATUR LTDA

COD.AGENTE : 000000002496

CGC AGENTE: 62063177000194

NOME DO AGENTE: SAFRA LEASING S A ARREND MERCANTIL

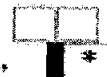
NUM.CONTRATO: 750616725

DATA DO CONTRATO: 25/06/2002

INFORMANTE DE RESTRICAO: FINANCEIRA



PESQUISA DE OCORRENCIA CONCLUIDA. TECLE ENTER PARA NOVA PESQUISA.  
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



53433

\*\*\*\*

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

DATA: 15/10/2013

HORA: 16:48

\*\* CONSULTA DE DEBITOS \*\*

PLACA-  - MUNICIPIO-

DIL5486 - 7107 NAO CONSTA DEBITO


ENTRE COM A PLACA, MUNICIPIO (OPCIONAL) E TECLE ENTER . . . . \*

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Varig

At. AS sobre crédito.  
Ofício - n.  
em 08.5.14

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

MASSA FALIDA: MASSA FALIDA DE VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE E OUTROS  
INTERESSADO: ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, nos autos da ação em epígrafe, representado pela Procuradora do Estado (art.132 da CF e 12, I, do CPC) abaixo firmada, vem perante Vossa Excelência, informar o que segue para ao final requerer:

Através do Ofício nº 214/2014/OF, foi o Estado cientificado da decretação da falência das empresas Varia S/A (Viação Aérea Rio Grandense), Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A.

Destarte, tendo em vista a notícia que instruiu os autos, vem informar que o crédito do Estado de Santa Catarina, relativamente a empresa Rio Sul Linhas Áreas S.A., devidamente atualizado até esta data, corresponde a R\$ 14.421.759,93 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).

Já a empresa Varig S.A. Viação Aérea Rio Grandense, apresenta um débito de R\$ 35.213.371,30 (trinta e cinco milhões, duzentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Varig Logística S.A., é devedora de R\$ 111.573,48 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)

A empresa Nordeste Linhas Aéreas S.A., não apresenta débito para com o Estado de Santa Catarina.

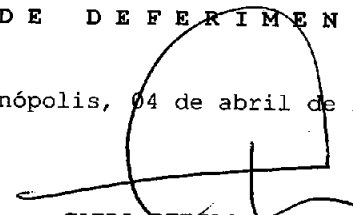
(ref. fl. 13.044 ORIGINAL)



Ante o exposto, requer a habilitação do presente crédito tributário nos presentes autos para, obedecidas as preferências legais, seja o mesmo arrolado no eventual saldo do leilão.

P E D E   D E F E R I M E N T O

Florianópolis, 04 de abril de 2014.

  
CARLA DEBIASI  
Procuradora do Estado  
OAB/SC 10.755

13436

20031981776	11/04/2000	28/07/2003	R\$ 35.173.573,49	023.03.659994-0	nada consta	nada consta
5000026302	11/04/2000	22/12/2005	R\$ 6.384,90	0389156-04.2006.8.24.0023	nada consta	nada consta
12004554179	22/07/2008	06/12/2012	R\$ 6.360,00	0918310-97.2012.8.24.0023	nada consta	nada consta
12006417500	27/10/2011	14/12/2012	R\$ 2.120,83	0918310-97.2012.8.24.0023	nada consta	nada consta
12006008597	05/10/2012	13/12/2012	R\$ 3.540,79	0918310-97.2012.8.24.0023	nada consta	nada consta
12006008678	05/10/2012	13/12/2012	R\$ 3.017,62	0918310-97.2012.8.24.0023	nada consta	nada consta
10000719509	custas	13/08/2010	R\$ 2.251,60	023.11.900310-7	nada consta	nada consta
7001728404	custas	06/04/2007	R\$ 7.156,00	023.07.130254-1	nada consta	nada consta
9000294393	PROCON	15/02/2009	R\$ 8.966,07	023.09.056012-7	nada consta	nada consta

Há débitos de IPVA ainda não constituídos e perante o Tribunal de Justiça ainda não inscritos em dívida ativa.

A inscrição estadual foi cancelada por omissão nas declarações tributárias (GIA, DIME, DIF, SINTEGRA).

A VARIG teve recuperação judicial decretada em 28/12/2005 e a sua falência em 20/08/2010, nos autos 0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª Vara empresarial da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.

13001897278	21/10/2010	22/04/2013	R\$ 16.781,07	0908232-10.2013.8.24.0023	nada consta	nada consta
13001897359	25/11/2010	22/04/2013	R\$ 17.922,22	0908232-10.2013.8.24.0023	nada consta	nada consta
13001897430	22/11/2011	22/04/2013	R\$ 79.870,19	0908232-10.2013.8.24.0023	nada consta	nada consta

Consta no SAT débito proveniente do Tribunal de Justiça que não foi inscrito em dívida ativa.

A inscrição estadual foi cancelada por falta de apresentação de informações econômico-fiscais previstas na legislação tributária.

20021592408	24/11/1999	09/07/2002	R\$ 14.409.368,38	023.03.043623-3	nada consta	nada consta
8003403616	24/10/2007	10/06/2008	R\$ 11.024,00	023.08.065080-8	nada consta	nada consta
8001058695	custas	16/03/2008	R\$ 1.367,55	023.09.922452-9	nada consta	nada consta

A inscrição estadual da empresa Rio Sul foi cancelada.

Não foi localizado o CNPJ da Nordeste Linhas aéreas, nem mesmo no sistema de consulta da Receita Federal.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Superintendência Regional Rio de Janeiro Centro  
Avenida Almirante Barroso, 174 - 21º Andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

13437

Ofício nº 0088C/2013 /2890/SR2607RJ08

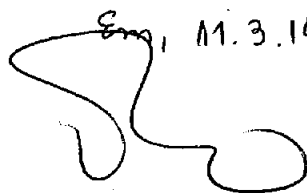
Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2014

À Sua Excelência o Senhor  
Juiz do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Poder Judiciário do Estado do RJ  
Comarca da Capital  
Av. Erasmo Braga, 115 - sala <sup>403</sup> - Centro  
20020-903 - Rio de Janeiro - RJ

*ciência ao AS.*

Assunto: **TRANSFERÊNCIA DE VALORES**  
Processo: **0260447-16.2010.8.19.0001**

*Em 11.3.14*




Senhor Juiz,

1 Em atendimento ao Ofício nº 0756/2013 da 51ª VT/RJ, informamos que a transferência foi efetuada conforme a guia em anexo.

Respeitosamente,

  
Anderson Souza  
Técnico Bancário

  
LACIR HENRIQUES  
GERENTE DE ATENDIMENTO  
Ag. Justiça do Trabalho/RJ



Guia para Depósito Justiça Estadual

13478

2ª VIA - TRIBUNAL/VARA

				Município
				RIO DE JANEIRO - CAPITAL
Vara	Ação de Natureza	Ação Tributária		
1VARA EMPRESARIAL	( 2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	( ) 1 - Estadual 2 - Municipal		
Processo		Tipo de Ação/processo		
0260447.16.2010.8.19.0001		FALENCIA		
Nome do Autor			CPF/CNPJ	
1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO				
Nome do Réu			CPF/CNPJ	
VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE MASSA FALIDA				
Nome do Depositante			CPF/CNPJ	
TRANSF OF 0756/2013 51VTRJ PROC 0062500-19.2008.5.01.0051			02.578.421/0001-20	
Número da Guia	Data de Emissão	Depósito em	Valor do Depósito	
	09/01/2014	( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque	R\$ 6.279,33	
Autenticação mecânica do depósito				

CAIXA 3613040015007162 TRNEF OF 0756/2013 51VTR

6.279,33RD1997

CPF: 28900901201415797005248





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Superintendência do Ibama no Estado do Espírito Santo-ES  
Gabinete-Es  
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2487, Vitória-ES  
CEP: 29051-625 e Telefone: (27) 3089-1150/1071/1072  
www.ibama.gov.br

13439

OF 02009.000181/2014-23 GABIN/ES/IBAMA

Vitoria, 29 de janeiro de 2014.

Ao Senhor  
Márcio Rodrigues Soares - Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Chefe do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, 703, Centro  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP.: 20.020-903

Assunto: **Intimação Via Postal - Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001 (OF Ibama 02022.011474/13-87)**

Senhor Chefe,


*Ciência ao AS.*

*Em, 11.3.14*

Em atenção a Intimação Via Postal referente ao Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001, informo que após consulta ao SERPRO quanto ao CNPJ das empresas citadas, verificamos que não constam débito das mesmas, encaminhamos anexo as Certidão Negativa de Débito do Ibama das referidas empresas.

Ressalto que esta é a única Certidão emitida no Sistema do Ibama.

Atenciosamente,

  
**ARNALDO ULIANA**  
Superintendente Substituto do IBAMA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

13440

Número da Certidão: 4275393  
Emitido em: 23/01/2014  
Válida até: 22/02/2014

**INTERESSADO:** S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE  
**ENDEREÇO:** EST DO GALEÃO - 3200 ILHA DO GOVERNADOR  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP: 21941352  
**CNPJ/CPF:** 92.772.821/0109-84

### NADA CONSTA

  
FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA DE MARTIN  
Responsável pela SAR

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do IBAMA, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, link Certidão Negativa de Débito.
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2003.

CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3 )  
T34227YI DATA: 23/01/2014 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FABIO

CNPJ: 92.772.821/0109-84 (MATRIZ) DECRETACAO DE FALENCIA EM: 20/08/2010  
CPF RESP.: 035.561.567-33 QUALIF.: ADMINISTRADOR-JUDICIAL  
N.E.: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL

1344

NOME FANTASIA: VARIG  
DT ABERTURA: 28/07/1970 DT PRIM. ESTAB.: 28/07/1970  
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA  
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: EST DO GALEAO 3200  
BAIRRO : ILHA DO GOVERNADOR  
MUNICIPIO: 6001 RIO DE JANEIRO  
UF : RJ CEP : 21941-352 TELEFONE : 11-50912266 FAX :  
ORGAO : 0710800

PF2 - OP. SUCESSAO PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF5 - MOVIMENTO  
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF12 - HISTORICO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

*13/02*

Número da Certidão: 4275385

Emitido em: 23/01/2014

Válida até: 22/02/2014

**INTERESSADO:** RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.  
**ENDEREÇO:** EST DO GALEÃO - 3200 - GALEÃO ILHA DO GOVERNADOR  
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO  
CEP: 21941352  
**CNPJ/CPF:** 33.746.918/0001-33

### NADA CONSTA

*[Assinatura]*  
FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA DE MARTIN  
Responsável pela SAR

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do IBAMA, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, link Certidão Negativa de Débito.
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2003.

CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3 )

T34227YI DATA: 23/01/2014 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FABIO

CNPJ: 33.746.918/0001-33 (MATRIZ) DECRETACAO DE FALENCIA EM: 20/08/2010  
CPF RESP.: 035.561.567-33 QUALIF.: ADMINISTRADOR JUDICIAL  
N.E.: RIO SUL LINHAS AEREAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

13443

NOME FANTASIA: RIO SUL  
DT ABERTURA: 12/02/1973 DT PRIM. ESTAB.: 12/02/1973  
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA  
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: EST DO GALEAO 3.200  
BAIRRO : GALEAO, ILHA DO GOVERNADOR  
MUNICIPIO: 6001 RIO DE JANEIRO  
UF : RJ CEP : 21941-352 TELEFONE : 21-37170402 FAX : 21-37170409  
ORGAO : 0710800

PF2 - OP. SUCESSAO PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF5 - MOVIMENTO  
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF12 - HISTORICO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

13444

Número da Certidão: 4275400  
Emitido em: 23/01/2014  
Válida até: 22/02/2014

**INTERESSADO:** NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.  
**ENDEREÇO:** AV. ESTADOS UNIDOS - 137 - SALA 401 - EDF. CIDADE DE ILHEUS COMÉRCIO  
SALVADOR - BAHIA  
CEP: 40010020  
**CNPJ/CPF:** 14.259.220/0001-49

### NADA CONSTA

FÁBIO JOSÉ OLIVEIRA DE MARTIN  
Responsável pela SAR

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do IBAMA, endereço <http://www.ibama.gov.br>, Serviços On-Line, link Certidão Negativa de Débito.
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 08 de 18 de setembro de 2003.

CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3 )  
T34227YI DATA: 23/01/2014 PAG.: 1 / 1 USUARIO: FABIO

CNPJ: 14.259.220/0001-49 (MATRIZ) DECRETACAO DE FALENCIA EM: 20/08/2010  
CPF RESP.: 035.561.567-33 QUALIF.: ADMINISTRADOR JUDICIAL  
N.E.: NORDESTE LINHAS AEREAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

13445

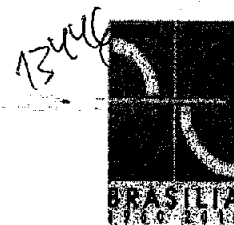
NOME FANTASIA: FLEX LINHAS AEREAS  
DT ABERTURA: 16/07/1976 DT PRIM. ESTAB.: 16/07/1976  
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA  
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

END.: AV ESTADOS UNIDOS 137 EDF. CIDADE DE ILHEUS - 4 ANDAR - SL. 401 SIMEI: NAO  
BAIRRO : COMERCIO  
MUNICIPIO: 3849 SALVADOR  
UF : BA CEP : 40010-020 TELEFONE : 71-32419647 FAX : 71-32419527  
ORGAO : 0510100

PF2 - OP. SUCESSAO PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF5 - MOVIMENTO  
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF12 - HISTORICO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_

---



**OFÍCIO Nº 04/2014 – DIFAL/PROFIS/PGDF**

**Brasília, 21 de janeiro de 2014.**

**Senhor Chefe de Serventia da 1ª Vara Empresarial da Comarca da  
Capital – Rio de Janeiro - RJ  
MÁRCIO RODRIGUES SOARES**

Endereço:  
Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703  
Centro

**RIO DE JANEIRO - RJ**

CEP: 20.020-903

*Ciência ao AS.*

*Em 11.3.14*

Ref. Autos nº 020447-16.2010.8.19.0001

**CLASSE – ASSUNTO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES  
EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
REQUERIMENTO – AUTOFALÊNCIA  
MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.  
MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.**

Senhor Chefe,

A fim de instruir os autos do processo supramencionado, encaminho a V. Sa. petição e telas que indicam haver débitos em nome de **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A., MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.**, de competência da Fazenda Pública do Distrito Federal, para que sejam juntadas aos autos do processo em referência, bem como a sua cópia (para protocolo).

De outra parte, solicito a V. Sa. a gentileza de nos encaminhar a cópia da referida manifestação protocolizada para o seguinte endereço: **SAM BLOCO I EDIFÍCIO SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL CEP 70.600-900 BRASÍLIA/DF (A/C Diretor da DIFAL/PROFIS/PGDF).**

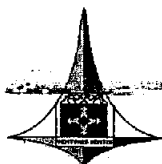
Desde já, agradeço a atenção e renovo à V. Sa. protestos de elevada estima e consideração.

**EDGAR FABIANO DE SOUZA**

Diretoria de Inventários e Falências/PROFIS/PGDF  
Diretor

DIFAL/OFÍCIOS 2013 DIFAL  
OFÍCIOS – 2014 - TODOS.doc





13447

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RIO DE JANEIRO - RJ**

**Autos: 0260447-16.2010.8.19.0001-9/2011**

**Falência de**

**MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)**

**MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.**

**MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.**

A FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, representada pelo Procurador que esta subscreve, vem, à presença de V. Ex<sup>a</sup>., em atendimento às intimações via postal de cópias anexas, apresentar os débitos tributários atualizados no valor de

- R\$ 112.754,81 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), cadastros inscritos até a data da decretação de falência, relativos ao imóvel com inscrição nº 4645430-6, localizado ao SC/N QD 4, bloco "B" UN 501 T N, Brasília/DF, e de R\$ 21.141,91 (vinte e um mil, cento de quarenta e um reais e noventa e um centavos), com cadastros inscritos após a data da decretação da falência;

- R\$ 7.231,25 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), relativos ao imóvel com inscrição nº 4645435-7, localizado ao SC/N QD 4, bloco "B" UN 1001 T N, Brasília/DF, referentes a cadastros inscritos após a data da decretação da falência; e



13448

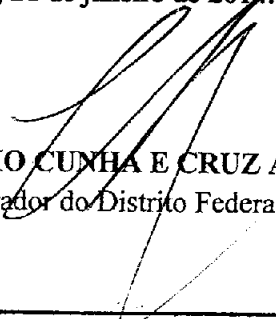
- R\$ 23.952,83 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), cadastros inscritos até a data da decretação de falência, relativos ao imóvel com inscrição nº 4645472-1, localizado ao SC/N QD 4, bloco "B" UN 404 T N, Brasília/DF, referentes ao principal, acrescidos dos juros até a quebra e à correção monetária atualizada, de responsabilidade de MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A., MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A., conforme Ofício nº 2875/2013 – SUREC/SEF, MEMO Nº 793/2013 – NUDAT/GDAT/CCALT/SUREC/SEF e planilhas anexas com informações, separadamente, incidentes sobre aos imóveis arrematados.

Importante frisar que, foram desvinculados das inscrições dos imóveis acima referidos os valores dos débitos tributários existentes até a data da arrematação, 1º.08.2013 (telas SITAF anexas).

Por fim, solicita seja determinada inclusão no Quadro Geral de Credores (OGC) consolidado, para, posterior, quitação do crédito tributário de titularidade desta Fazenda Distrital, obedecendo-se à ordem de preferência legal, expedindo-se, o competente alvará em favor da Fazenda Pública do DF, em nome de Getúlio João da Silva, inscrito no CPF: 226.468.091-15, Tesoureiro da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para levantamento da quantia respectiva, intimando-se, doravante, a Fazenda Pública do DF, de todas as publicações referentes ao presente processo falimentar.

Pede deferimento.

Brasília, 21 de janeiro de 2014.

  
TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES  
Procurador do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Subsecretaria da Receita



13449

OFÍCIO N.º 2875 /2013 – SUREC/SEF

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

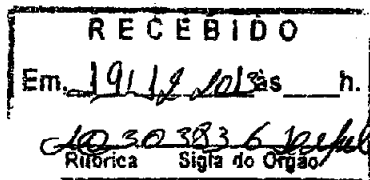
Referência: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001-9/2011.

Senhor Subprocurador,

De ordem do Subsecretário da Receita e em atenção ao Ofício nº. 31/2013–DIFAL/PROFIS, encaminhamos, em anexo, as informações prestadas pela Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários desta Subsecretaria, por meio do Memorando nº. 793/2013 – NUDAT/GEDAT/CCALT/SUREC.

Atenciosamente,

  
EDSON NOBREIRA ALVES  
Assessor SUREC/SEF



18 12 13 15 10.  
JP

Senhor  
TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES  
Subprocurador-Geral do Distrito Federal  
Procuradoria Fiscal  
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
NESTA

JSM



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO E DO CADASTRO DA  
DÍVIDA ATIVA  
NÚCLEO DE GESTÃO DO CADASTRO DA DÍVIDA ATIVA



**MEMO N.º 793/2013 – NUDAT/GEDAT/CCALT /SUREC/SEF**

Brasília/DF, 16 de Dezembro de 2013.

**Ao GAB/SUREC**

Conforme solicitado no Ofício nº 31/2013-DIFAL/PROFIS informamos que os débitos incidentes sobre os imóveis abaixo relacionados foram desvinculados de suas respectivas inscrições e encaminhamos as planilhas com os valores atualizados dos tributos sobre eles incidentes.

Inscrição 46454306 - SC/N Quadra 4 Bloco B Unidade 501 Torre Norte – Asa Norte – Brasília/DF

Inscrição 46454357 - SC/N Quadra 4 Bloco B Unidade 1001 Torre Norte - Asa Norte – Brasília/DF

Inscrição 46454721 - SC/N Quadra 4 Bloco B Unidade 404 Torre Norte - Asa Norte – Brasília/DF

Atenciosamente,

  
**José Luiz Magaldi de Oliveira**  
Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa  
Gerente

RECEBIDO
17 / 12 / 2013 Hora 14h40
Assinatura: Jaqueline
Matrícula: 5163562

PAGINA: 1  
 DATA: 16/12/13  
 HORA: 10:28:23  
 O30017JO

SECRETARIA DE FAZENDA  
 SITAF - SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO FISCAL  
 RELACAO DE DIVIDAS ATIVAS  
 OBJETO DA PESQUISA: 4645430-6  
 NOME/RAZAO:

FALENCIA/CONCORDATA  
 DATA DA ARREMATACAO/HASTA PUEBLICA (CORRECCAO MONETARIA): 28/11/2013 DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA (JUROS DE MORA): 20/08/2010  
 SITUACOES PERQUISADAS : 38  
 DL N. 7.661/1945 PARA FALENCIAS AJUIZADAS ATE 09/06/2005 E LEI N. 11.101/2005 PARA FALENCIAS AJUIZADAS A PARTIR 10/06/2005.  
 CADASTROS JNSCRITOS ATE DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA

CDA	Eerc Rec	ST	Vlr Principal	Cor Monetaria	Multa	J.M Ate Fal.	J.M.Pos/Fal.	Art47	Art42	Pos Fal	Tot Ate Falen	Tot Pos Falen	SDB	SG	Ajuizamento							
5-0137414854	2003	TLP	38	25.487,18	7.178,07	3.266,51	4.347,97	13.617,91	4.027,97	1.361,79	44.307,70	59.287,40	0003617289									
5-0138506086	2009	TLP	38	391,13	110,16	50,12	56,72	208,98	61,81	20,89	679,94	909,81	0003617289									
5-0146775422	2010	TLP	38	25.487,18	5.471,72	3.095,88	772,65	12.230,08	3.482,74	1.223,00	38.310,17	51.763,25	0003971899									
5-0148378960	2010	TLP	38	391,13	83,97	47,51	11,85	187,69	53,44	18,76	587,90	794,35	0003971899									
<b>TOTAIS:</b>													4	51.756,62	12.843,92	6.460,02	5.199,19	26.244,66	7.625,96	2.624,44	83.885,71	112.754,81

13499

SECRETARIA DE FAZENDA  
 SITAF - SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO FISCAL  
 RELACAO DE DIVIDAS ATIVAS  
 OBJETO DA PESQUISA: 4645430-5  
 NOME/RAZO:

PAGINA: 1  
 DATA: 16/12/13  
 HORA: 10:28:24  
 03001700

FALENCIA/CONCORDATA  
 DATA DA ARREMATACAO/HASTA PUBLICA (CORRECAO MONETARIA): 28/11/2013 DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA (JUROS DE MORA): 20/08/2010  
 SITUACOES PESQUISADAS : 38  
 DL N.º 7.661/1945 PARA FALENCIAS AJUIZADAS ATE 09/06/2005 E LEI N.º 11.101/2005 PARA FALENCIAS AJUIZADAS A PARTIR 10/06/2005.  
 CADASTROS INSCRITOS APOS DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA ATE DATA DA ARREMATACAO/HASTA PUBLICA

CDA	Eerc Rec	ST	Vlr Principal	Cor Monetaria	Multa	J.M Ate Fal.	J.M.Pos/Fal.	Art42 Ate Fal	Art42 Pos Fal	Tot Ate Falen	Tot Pos Falen	SDB SG Ajuizamento							
5-0151344868	2011 IPTU	38	12.743,58	1.817,56	1.456,11	0,00	4.368,34	0,00	436,83	16.017,25	20.822,42	0004815840							
5-0152939616	2011 IUP	38	195,54	27,89	22,34	0,00	67,02	0,00	6,70	245,77	319,49	0004815840							
<b>TOTAIS:</b>											2	12.939,12	1.845,45	1.478,45	0,00	4.435,36	443,53	16.263,02	21.141,91

13 US2

PAGINA: 1  
 DATA: 16/12/13  
 HORA: 10:29:05  
 030017J0

SECRETARIA DE FAZENDA  
 SITAP - SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO FISCAL  
 RELACAO DE DIVIDAS ATIVAS  
 OBJETO DA PESQUISA: 4645435-7  
 NOME/RAZAO:

FALENCIA/CONCORDATA  
 DATA DA ARREMATACAO/HASTA PUELICA (CORRECAO MONETARIA): 28/11/2013 DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA (JUROS DE MORA): 20/08/2010  
 SITUACOES PERQUISADAS : 36  
 DL N°. 7.651/1945 PARA FALENCIAS AJUIZADAS ATE 09/06/2005 E LEI N°. 11.101/2005 PARA FALENCIAS AJUIZADAS A PARTIR 10/06/2005.  
 CADASTROS INSCRITOS APOS DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA ATE DATA DA ARREMATACAO/HASTA PUBLICA

CDA	Exerc Rec	ST	Vlr Principal	Cor Monetaria	Multa	J.M Ate Fal.	J.M.Pos/Fal.	Art42 Ate Fal	Art42 Pos Fal	Tot Ate Falen	Tot Pos Falen	SDB	SG	Ajuizamento						
5-0151344876	2011	IPFU	36	4.360,45	621,91	498,23	0,00	1.494,70	149,47	5.480,59	7.124,76	0004815840								
5-0152939644	2011	TLF	36	65,18	9,30	7,44	0,00	22,34	2,23	81,92	106,49	0004815840								
<b>TOTAIS:</b>												2	4.425,63	631,21	505,67	0,00	1.517,04	151,70	5.562,51	7.231,25

13453

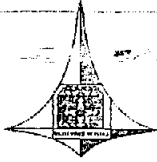
SECRETARIA DE FAZENDA  
 SITAF - SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO FISCAL  
 RELACAO DE DIVIDAS ATIVAS  
 OBJETO DA PESQUISA: 4645472-1  
 NOME/RAZAO:  
 FALENCIA/CONCORDATA  
 DATA DA ARREMATACAO/HASTA PUBLICA (CORRECAO MONETARIA): 28/11/2013 DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA (JUROS DE MORA): 20/08/2010  
 SITUACOES PESQUISADAS : 00  
 DL N. 7.661/1945 PARA FALENCIAS AJUIZADAS ATE 09/06/2005 E LEI N. 11.101/2005 PARA FALENCIAS AJUIZADAS A PARTIR 10/06/2005.  
 CADASTROS INSCRITOS ATE DATA DA DECRETACAO DA FALENCIA

PAGINA: 1  
 DATA: 16/12/13  
 HORA: 10:29:38  
 03001700

CDA	Barc Rec	ST	Vlr Principal	Cor Monetaria	Multa	J.M Ate Fal.	J.M.Pos/Fal.	Art42 Ate Fal	Art42 Pos Fal	Tot Ate Falen	Tot Pos Falen	SDB SG Ajuizamento
5-0163305820	2009	IPTU	00	10.297,13	2.900,03	1.319,71	1.756,63	5.501,80	1.627,35	550,18	17.900,85	23.952,83
-----												
TOTALS:	1		10.297,13	2.900,03	1.319,71	1.756,63	5.501,80	1.627,35	550,18	17.900,85	23.952,83	
-----												

13454





Governo do Distrito Federal  
Procuradoria-Geral do Distrito Federal  
Procuradoria Fiscal

CÓPIA

BRASILIA  
1960 2010

13455

OFÍCIO Nº 31/2013 – DIFAL/PROFIS/PGDF

Brasília, 23 de novembro de 2013.

Exmo. Sr. ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR  
Subsecretário da Receita da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal – SUREC/SEF-DF  
Endereço: SBN, Qd. 02, Ed. Vale do Rio Doce – 7º andar  
Brasília/DF  
CEP 70.001-970

**URGENTE**

**Referência:** Processo n.º 0260447-16.2010.8.19.0001-9/2011  
Falência de  
MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.  
MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Excelentíssimo Senhor Subsecretário,

Para o fim de subsidiar manifestação da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos autos falimentares acima referidos, **com falência decretada em 20/08/2010**, e, em especial, em atendimento às **INTIMAÇÕES VIA POSTAL**, requiro a V. Ex<sup>a</sup>. que, com a máxima **URGÊNCIA**, sejam efetuados os **cálculos relativos ao valor atualizado dos débitos de responsabilidade das falidas, referente aos imóveis:**

- sala 501, situada no SCN, Quadra 04, Edifício Centro Empresarial Varig, TORRE NORTE, bloco "B", Asa Norte, Brasília-DF;

- sala 1001, situada no SCN, Quadra 04, Edifício Centro Empresarial Varig, TORRE NORTE, bloco "B", Asa Norte, Brasília-DF; e

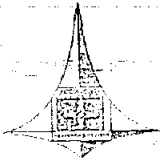
DIFAL/OFÍCIOS 2013 DIFAL  
OFÍCIOS - 2013 - TODOS.doc

SAIN Bloco I Edifício Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - TÉRREO  
Brasília/DF CEP: 70.600-900 - Telefone (0 xx 61) 3342 1132  
e-mail: coref.pgdf@gmail.com  
"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

RECEBIDO

28 11 2013 14:30

Matrícula: 315347



Governo do Distrito Federal  
Procuradoria-Geral do Distrito Federal  
Procuradoria Fiscal

BRASILIA  
15 de Novembro de 2010

- sala 404, situada no SCN, Quadra 04, Edifício Centro Empresarial Varig, TORRE NORTE, bloco "B", Asa Norte, Brasília-DF;

Solicito, ainda, **sejam desvinculados da inscrição dos imóveis os valores dos débitos tributários existentes até a data da arrematação, 20/08/2010,** visto que deverão ser suportados pelas Massas Falidas.

Renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e nímia consideração.

Atenciosamente,

**TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES**  
Subprocurador-Geral do Distrito Federal

SITAF, IMOVEL, CONSULTA, CONIMOVEL (CONSULTA IMOVEL)

DATA: 21/01/14 HORA: 10:17

USUARIO: EDGAR

INSCRICAO DO IMOVEL: 4645430-6

1348

~~IDENTIFICACAO DO IMOVEL~~

CT	CTT	CTB	CIP	ATIVIDADES EXERCIDAS NO IMOVEL	No.	DOCUMENTO ORIGEM
				INFORMADA	LOTES	DA ALTERACAO
01	01		1		1	M326 E 433/01-C

ENDERECO CODIFICADO

CID	Z	SET	NAT	CQ	QUADRA	COD.LOG	TL	NUMERO	CONJUNTO	BLOCO	TA	NUMERO
01	1	07	010	QD	4						B	
TI	UN.INICIAL		UN.FINAL									
UN	501		T N									

CEP: 70710500

ENDERECO LIVRE (SETOR, QUADRA, CONJUNTO, BLOCO, LOTE, SALA, ETC)

SC/N: QD 4 BL B UN 501 T N

LOCALIDADE

BRASILIA

MUNICIPIO

DISTRITO FEDERAL

PF3=SAI PF12=CANCELA

SITAF, IMOVEL, CONSULTA, CONIMOVEL (CONSULTA IMOVEL)  
DATA: 21/01/14 HORA: 10:18

USUARIO: EDGAR

INSCRICAO DO IMOVEL: 4645435-7

13457

~~IDENTIFICACAO DO IMOVEL~~

CT	CTT	CTB	CIP	ATIVIDADES EXERCIDAS NO IMOVEL	No.	DOCUMENTO ORIGEM
				INFORMADA	LOTES	DA ALTERACAO
01	01	1		CONSTATADA	1	M326 E 433/01-C

ENDERECO CODIFICADO

CID	Z	SET	NAT	CQ	QUADRA	COD.LOG	TI	NUMERO	CONJUNTO	BLOCO	TA	NUMERO
01	1	07	010	QD	4						B	
TI	UN.INICIAL	UN.FINAL										
UN	1001	T N										

CEP: 70710500

ENDERECO LIVRE (SETOR, QUADRA, CONJUNTO, BLOCO, LOTE, SALA, ETC)

SC/N QD 4 BL B UN 1001 T N

LOCALIDADE

BRASILIA

PF3=SAI PF12=CANCELA

MUNICIPIO

DISTRITO FEDERAL

SITAF, IMOVEL, CONSULTA, CONIMOVEL (CONSULTA IMOVEL)  
DATA: 21/01/14 HORA: 10:18

USUARIO: EDGAR

INSCRICAO DO IMOVEL: 4645472-1

13658

IDENTIFICACAO DO IMOVEL

CT CTT CTB CIP ATIVIDADES EXERCIDAS NO IMOVEL  
INFORMADA CONSTATADA

No. DOCUMENTO ORIGEM  
LOTES DA ALTERACAO

01 01

MATRICULA

ENDERECO CODIFICADO

CID	Z	SET	NAT	CQ	QUADRA	CGD	LOG	TL	NUMERO	CONJUNTO	BLOCO	TA	NUMERO
01	1	07	010	QD	4							B	
TI	UN.INICIAL		UN.FINAL										
UN	404 T L												

CEP: 70710500

ENDERECO LIVRE (SETOR, QUADRA, CONJUNTO, BLOCO, LOTE, SALA, ETC)

SC/N QD 4 BL B UN 404 T L

LOCALIDADE

MUNICIPIO

BRASILIA

BRASILIA

PF3=SAI PF12=CANCELA



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20.020-903  
Tels.: 3133-3612/3603 – e-mail: [cap01vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap01vemp@tjrj.jus.br)

13459  
**CÓPIA**

**INTIMAÇÃO VIA POSTAL**

**URGENTE**

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte  
- Requerimento - Autofalência  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA



Destinatário: Fazenda Estadual do Distrito Federal, na pessoa de seu procurador

Endereço: SBN – Qd. 02 – Bl. A – Edifício Vale do Rio Doce (Sec. De Estado de Fazenda do Distrito Federal), Brasília, DF, CEP 70.040-909

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou a data de 28/11/2013, às 13:00h, para realização do leilão da Sala nº 501, situada na SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Edifício Centro Empresarial Variq, TORRE NORTE, BLOCO "B", Asa Norte, Brasília-DF, a ser realizado no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo a venda livre de todos os ônus, inclusive os débitos de IPTU, Taxas e outros porventura existentes, os quais ficarão subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, devendo os créditos ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças da Massa, ASSIM COMO PARA FORNECER CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL, COM RELATÓRIO DE DÉBITOS ACASO EXISTENTES, DOS IMÓVEIS.

Eu, Coep Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei a presente, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2013.

Coep  
Márcio Rodrigues Soares  
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309

reis malde

RECEBIDO
08 / 11 / 13 Hora
Assinatura <u>Coep</u>
Matrícula: <u>3662305</u>

Estado do Rio de Janeiro

Podér Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20.020-903

Tels.: 3133-3612/3603 – e-mail: [cap01vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap01vemp@tjrj.jus.br)

13460  
CÓPIA

### INTIMAÇÃO VIA POSTAL

#### URGENTE

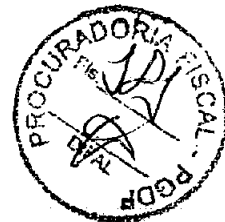
Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte  
- Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA



Destinatário: Fazenda Estadual do Distrito Federal, na pessoa de seu procurador

Endereço: SBN – Qd. 02 – Bl. A – Edifício Vale do Rio Doce (Sec. De Estado de Fazenda do Distrito Federal), Brasília, DF, CEP 70.040-909

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou a data de 28/11/2013, às 13:00h, para realização do leilão da Sala nº 1001, situada na SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Edifício Centro Empresarial Varig, TORRE NORTE, BLOCO "B", Asa Norte, Brasília-DF, a ser realizado no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo a venda livre de todos os ônus, inclusive os débitos de IPTU, Taxas e outros porventura existentes, os quais ficarão subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, devendo os créditos ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças da Massa, ASSIM COMO PARA FORNECER CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL, COM RELATÓRIO DE DÉBITOS ACASO EXISTENTES, DOS IMÓVEIS.

Eu, [assinatura] Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei a presente, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2013.

[assinatura]  
Márcio Rodrigues Soares  
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20.020-903

Tels.: 3612/3603 – e-mail: [cap01vemp@tjri.jus.br](mailto:cap01vemp@tjri.jus.br)

13461  
COPIA

## INTIMAÇÃO VIA POSTAL

### URGENTE

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA



Destinatário: Fazenda Estadual do Distrito Federal, na pessoa de seu procurador

Endereço: SBN – Qd. 02 – Bl. A – Edifício Vale do Rio Doce (Sec. De Estado de Fazenda do Distrito Federal), Brasília, DF, CEP 70.040-909

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou a data de 28/11/2013, às 13:00h, para realização do leilão da Sala nº 404, situada na SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Edifício Centro Empresarial Varig, TORRE NORTE, BLOCO "B", Asa Norte, Brasília-DF, a ser realizado no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, sendo a venda livre de todos os ônus, inclusive os débitos de IPTU, Taxas e outros porventura existentes, os quais ficarão subrogados no preço, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, devendo os créditos ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças da Massa, ASSIM COMO PARA FORNECER CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL, COM RELATÓRIO DE DÉBITOS ACASO EXISTENTES, DOS IMÓVEIS.

Eu, Coel Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei a presente, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2013.

Coel  
Márcio Rodrigues Soares  
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL

*13.62*

44930  
registrada/c/ar: 10g

**24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE**

Av. Praia de Belas, 1432/3º, Predio II, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, CEP: 90110-904.  
Fone: (051)3255-2024, email: varapoa\_24@trt4.jus.br

Ofício nº 009/2014

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2014

(Ao responder, mencionar o número do processo)

**Ref. Processo nº: 0119500-45-2006.5.04.0024** - Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
Reclamante: Maria Helena Costa Lima  
Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (2)  
**Referente ao Processo nº 0260447-16-2010-8-19-0001**

*Quênia ao AS para as providências  
cartões*

Senhor(a) Juiz(a)

*Em 17/3/14*

Comunico a V. Exa. que foi expedido alvará do depósito recursal a reclamante, no valor de **R\$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), com acréscimos legais a partir de 05/03/2008**, para fins de eventual abatimento do crédito correspondente, conforme documento que segue anexo. Segue ainda, cópia do despacho.

Atenciosamente,

**ROSENGELKE**  
Juiz(a) do Trabalho

**PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL**  
**1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. ERASMO BRAGA, Nº 115 - BAIRRO CENTRO  
RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20020-903



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL  
24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

1300  
13463  
Proc. 19503-16-2086.5.04.0024

### CERTIDÃO E TERMO DE CONCLUSÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo sem manifestação da Receita Federal.

Nesta data, faço os presentes autos conclusos a Exma. Sra. Juíza do Trabalho.

Em 29/11/2013.

Lais Regina Koos Xavier  
Diretora de Secretaria

Expeça-se alvará do depósito recursal da fl. 927 à reclamante, comunicando o Juízo Falimentar para eventual abatimento do crédito correspondente.

Após arquivem-se os autos.

Em 29/11/2013.

VANDA JARA MAIA MULLER  
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL

43248

43248  
J  
13464

**24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE**

Av. Praia de Belas, 1432 - Prédio 11 - 3º andar, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, CEP 90110-904  
Fone: (51) 3255-2024, email: varapoa\_24@trt4.jus.br

Nº Conta GFIP (depósito recursal)  
Data do Depósito: 05/03/2008  
Valor do Depósito: R\$ 4.994,00

**ALVARÁ**

Processo nº: 0119500-45/2006-5/04-0024 Ação Trabalhista - Rito Ordinário  
Reclamante: Maria Helena Costa Lima  
Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (2)  
CNPJ Reclamada: 04.066.143/0001-57

Pelo presente alvará, autorizo a Sra. **Maria Helena Costa Lima** ou seu procurador, Dr. **João Miguel Palma Antunes Catita** (OAB 014314/RS), a receber, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VARAS DO TRABALHO, a quantia de **R\$ 4.994,00** (quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais), mais acréscimos legais a partir de 05/03/2008. A referida importância foi depositada em 05/03/2008 por **Vang Logística S.A.** para efeito de recurso perante a Justiça do Trabalho, relativamente ao processo em epígrafe.


Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

  
LAÍS REGINA KOPS XAVIER  
Diretora de Secretaria

**COPIA**

VANDA LARA MAIA MÜLLER  
Juíza do Trabalho

recebida em 05/12/13

 43.6857



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL

84061  
registrada C/ar. 20g

**11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE**

Av. PRAIA DE BELAS, 1432/26 ANDAR, Bairro PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE-RS, CEP 90110-904. Fone: 3255-2011, e-mail: varapoa11@trt4.jus.br

Ofício nº 43/2014 Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2014

Ref. Processo nº: 0023300-54.2002.5.04.0011 Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Reclamante: JOAO DIOCLECIO ALVES DE MORAES

Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (2)

Referente Processo nº 0260447-16-2010.8.19.0001 (s/nº)

Senhor Juiz

*Ciência do AS*

*em 11.3.14*

Comunico a Vossa Excelência que em razão de decisão do Superior Tribunal de Justiça, transitada em julgado, foi transferido ao processo de falência nº 0260447-16-2010.8.19.0001 que tramita perante esse Juízo e em que figura como parte a Reclamada supra, o saldo dos depósitos existentes nestes autos, conforme cópia do comprovante da Caixa Econômica Federal - CEF em anexo.

Atenciosamente,

  
Diogo Souza  
Juiz do Trabalho

1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ  
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º Andar - Sala 703 - Lâmina Central - Castelo  
Rio de Janeiro-RJ  
CEP: 20020-903



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO  
RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO RECEBIDO  
03/10/13  
Caixa Econômica Federal  
FAB Justiça do Trabalho  
de Porto Alegre - RS

11ª Vara do Trabalho  
de Porto Alegre - RS  
PROTOCOLO

Em: 03/10/13  
77953  
outros  
ERNANI ANGELIM COSTA  
Técnico Judiciário

**11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE**

Av. PRAIA DE BELAS, 1432/2o ANDAR, Bairro PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE-RS, CEP 90110-904. Fone: 3255-2011, email: varapoa\_11@trt4.jus.br

Ofício nº 805/13

Porto Alegre, 02 de outubro de 2013

Ref. Processo nº: 0023300-54.2002.5.04.0011 Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Reclamante: JOAO DIOCLECIO ALVES DE MORAES

Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (2)

Conta nº 042/01544255-5

Data das Guias de Depósito: 04/10/2007

Valor total da guia: R\$20.231,10, R\$5.686,29 e R\$9.433,86 com os acréscimos legais.

Senhor Gerente

De ordem do(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a), solicito a V.Sa. transferir o saldo da conta supra referida para sua similar da Justiça Estadual do Rio de Janeiro/RJ, à disposição do juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, vinculado ao processo de falência da reclamada supra, de nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Atenciosamente,

Adriana Trojahn  
Diretora de Secretaria

Ao Ilmo. Sr. Gerente do(a)  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - VARAS TRABALHO  
Av. PRAIA DE BELAS, 1432/TERREO, Bairro PRAIA DE BELAS  
PORTO ALEGRE-RS  
CEP: 90110-904

13467

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPOSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA  
Autor: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
Rôu: VARIG LOGISTICAS S.A. (EM RECU)  
RIO DE JANEIRO - 1ª VARA EMPRESARIAL  
Processo: 02604471620108190001 - ID 081010000013224028  
Guia.com num.: Conta Judicial disponivel no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) > Governos > Judiciais > Guia Dep. Judicial  
Texto de Responsabilidade do Depositante: CFE OFÍCIO 805/13  
1ª VARA DO TRAB PORTOALEGR (PROC-0023300-54.2002.5.04.0011)

CEDENTE: BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		Data de Vencimento	Valor Cobrado
Agência / Código do Cedente	22234 / 89747189 X		Conta Apresentada	63.099,11
	Número Mensuro			Auxílio para Média
	16107880043857991			
E 27.694.10801324224100373			53.499,11 R\$ 01/097	

ERIVANI ANGELIM COSTA  
Técnico Judicial

Comprovado



Varig

Seção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda – SEPTER.

OFÍCIO/SRTE/RJ/SEPTER/Nº 078/2014.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2014

Referência: **Ofício 396/2014/OF**

Processo 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários

Massa Falida: Massa Falida de S.A (Viação Aérea Rio-Grandense)

Massa Falida: Massa Falida de Rio Sul Linhas Aéreas S.A

Massa Falida: Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A

Administrador Judicial: Licks Contadores Associados Ltda.

Ao Ass.  
Em 11.3.14

Senhor Juiz.


Reporto – me aos termos do Ofício nº 396/2014, referente ao Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, pelo qual Vossa Excelência, reiteradamente, solicita a RAIS dos trabalhadores das empresas VARIG, RIO SUL e NORDESTE Linhas Aéreas.

2. Sobre o assunto, necessário se faz os esclarecimentos de o Ofício nº 2647/2013 datado de 23.10.2013, citado em vosso ofício, foi encaminhado a Divisão de Normatização do Ministério do Trabalho e Emprego, em razão da impossibilidade do atendimento nesta Regional.

3. Cabe registrar quede acordo com as informações prestadas pela Coordenação – Geral de Estatística do Trabalho através do Ofício nº 7622/2013/RAIS/CGET/DES/SPPE/MTE datado de 16.12.2013. Foi enviado CD contendo os dados em formato xls, devido o grande volume de registros, a essa Vara Empresarial do Rio de Janeiro, conforme dados em anexo.

5. Sendo assim, informo em atendimento ao requestado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, o envio da RAIS dos empregados das citadas empresas.

Respeitosamente

  
Maria Aparecida Magalhães Santos  
Chefe da Seção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda  
Matrícula Siape 757979

Ao. Exmº. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro  
Dr. Luiz Roberto Ayoub

Avenida Erasmo Braga, 115 Lam  
Centro – Rio de Janeiro.  
CEP. 20.020-903  
20 020 903



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**Secretaria de Políticas Públicas de Emprego**

**Departamento de Emprego e Salário**

**Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho**

Esplanada dos Ministérios, Bloco "F", Ed. Anexo, Ala-B, Sala 204 - CEP 70059-900 Brasília - DF,

Central de Atendimento da RAIS Fone (0-61) 3317-6123 e 3317-6232, Fax (0-61) 3317-8272.

Homepage: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br) - E-Mail: [rais@mte.gov.br](mailto:rais@mte.gov.br)

13469

Ofício nº. 7622/2013/RAIS/CGET/DES/SPPE/MTE

Brasília, 16 de dezembro de 2013.

Meritíssimo Senhor Juiz de Direito,  
Luiz Roberto Ayoub  
Juiz de Direito  
1ª Vara Empresarial  
Comarca da Capital  
Rio de Janeiro/RJ

Meritíssimo Senhor Juiz,

Em resposta ao Processo nº. 0260447.16.2010.8.19.0001, Ofício nº. 2647/2013, com relação às cópias da RAIS empresas supracitadas no ofício, períodos de 1976 a 2010, segue, em anexo, CD contendo os dados em formato "xls", devido ao grande volume de vínculos trabalhistas.

Em caso de dúvidas, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria Emília Piccinini Veras  
Coordenadora Geral



**SRTE/RJ - Nilda Alves César**

---

**De:** Silvano Conceição de Jesus

**Enviado em:** quinta-feira, 13 de fevereiro de 2014 14:10

**Para:** SRTE/RJ - Nilda Alves César

**Anexos:** of2.1.1.0.0.doc

13470

Prezada amiga, analisando os meus arquivos, localizei a resposta referente a 1ª Vara Empresarial/RJ encaminhando em dezembro/2013.

Nome: Silvano Conceição de Jesus

Cargo: Chefe de Divisão/DINOR

Unidade: CGET/DES/SPPE

Telefone: (61) 3317-6289

E-mail: silvano.jesus@mte.gov.br

13/02/2014



13421

**Seção de Políticas de Trabalho Empregos e Renda - SEPTER**

A: Divisão de Normatização – DINOR/MTE.

Processo nº: 46215.025177/2013-27

Referência: Ofício nº 2647/2010/OF

Assunto: RAIS

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Chefe,

Reporto – me aos termos do Ofício nº 2647/2013/OF, referente ao Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, pelo qual o Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, Dr. Luiz Roberto Ayoub, solicita informações de RAIS dos trabalhadores das empresas: Viação Aérea Rio-Grandense S.A.(VARIG) – CNPJ básico nº 92.772.821, Rio Sul Linhas Aéreas S.A – CNPJ básico nº 33.746.918 e Nordeste Linhas Aéreas S.A – CNPJ básico nº 14.259.220, no período de 1976 até outubro de 2010.

2. Sobre o assunto, necessário se faz os esclarecimentos acerca da recepção da presente demanda em 04.11.2013, nesta Seção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda.

3. Que em virtude da impossibilidade do atendimento da determinação judicial nesta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, remetemos o presente processo a essa Divisão de Normatização.

4. Sendo assim, atendendo, em parte, a determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro. Submeto os autos a Vossa Senhoria, para exame e deliberação.

Atenciosamente.

  
Maria Aparecida Magalhães Santos

*Chefe da Seção de Políticas de Trabalho, Emprego e Renda*

*Matrícula Siape 757979*

13472

Superintendência Regional Rio de Janeiro Centro  
Avenida Almirante Barroso, 174 – 21º Andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 0333C/2014 /2890/SR2607RJ08

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2014

À Sua Excelência o Senhor  
**Juiz do Cartório da 1ª Vara Empresarial do Poder Judiciário do Estado do RJ**  
*Comarca da Capital*  
Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina Central, sala 703 - Centro  
20020-903 – Rio de Janeiro – RJ

**Assunto: TRANSFERÊNCIA DE VALORES**  
**Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001**

*Ciência ao AS.*  
*Em 11.3.14*

Senhor Juiz,

1 Em atendimento ao ~~Ofício~~ nº 0027/2014 da 2ªVT/RJ, informamos que a transferência foi efetuada conforme a guia em anexo.

Respeitosamente,

Luciano Vasques  
Técnico Bancário

Claudio Cesar de C. Souza  
Matr. 083.051-7  
Caixa PV

*MP*  
**WESLEY BARROS**  
SUPERVISOR DE ATENDIMENTO  
Ag. Justiça do Trabalho/RJ



Guia para Depósito Justiça Estadual

13473

2ª VA - TRIBUNAL/VARA

[Redacted]		[Redacted]		[Redacted]	
[Redacted]		[Redacted]		Município RIO DE JANEIRO - CAPITAL	
Vara 1VARA EMPRESARIAL		Ação de Natureza ( 2 ) 1 - Tributária 2 - Não Tributária		Ação Tributária ( ) 1 - Estadual 2 - Municipal	
Processo 0260447.16.2010.8.19.0001			Tipo de Ação/processo FALENCIA		
Nome do Autor LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA				CPF/CNPJ	
Nome do Réu MASSA FALIDA DE S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) E OUTRO(S)				CPF/CNPJ	
Nome do Depositante OF 0027/14 DA 02 VTRJ PROC 0115300-11.2007.5.01.0002				CPF/CNPJ	
Número da Guia		Data de Emissão 27/01/2014	Depósito em ( ) 1 - Dinheiro 2 - Cheque		Valor do Depósito R\$ 6.434,37

Autenticação mecânica do depósito

6.434,37R01997

CAIXA 3513040015007286 DF 0027/14 DA 02 VTRJ PREDEF289029012014026970006068

OFÍCIO SF/SUREM nº 49/2014

*13424*  
*Ao AS para esclarecer  
retificando o ofício caso necessário  
Em 05/05/14*

São Paulo, 11 de abril de 2014

Senhor Chefe de Serventia

*Vou*  
Em atenção à Intimação Via Postal, de 07 de março de 2014, relativa ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, no qual Vossa Senhoria dá ciência da realização de leilão das Lojas 5, 6, 7 e 8 da Galeria do Edifício Metrópole, situada na Avenida São Luis, nº 153, República, São Paulo/SP, e solicita que seja fornecida certidão da situação fiscal e enfiteuticária dos referidos imóveis, informamos que a descrição fornecida não possibilitou a identificação inequívoca dos imóveis em questão, pelas razões abaixo explicitadas:

Esclarecemos que o endereço informado (Avenida São Luis, nº 153) não consta no Cadastro Imobiliário Fiscal, e, após consulta à quadra fiscal, constatamos que a Galeria do Edifício Metrópole corresponde ao nº 187 da Av. São Luis. Não obstante a identificação dos imóveis continua prejudicada, pois no referido Cadastro há mais de um contribuinte que se enquadra na descrição fornecida.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
José Alberto Oliveira Macedo  
Subsecretário da Receita Municipal

Ilmo. Senhor  
Chefe de Serventia  
MARCIO RODRIGUES SOARES  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro  
CEP 20020-903 – Rio de Janeiro – RJ

SF/SUREM/DA/rfm



Prefeitura de  
**PORTO VELHO**  
Juntos por uma nova cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Av. Carlos Gomes, 181 – Bairro: Arigolandia - Porto Velho(RO) – CEP: 76801-012 - Fone(fax): 3901-3087  
[www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

13475

**OFÍCIO Nº. 151/2014 - DAT/GAB/SEMFAZ**

Porto Velho, 01 de abril de 2014.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Márcio Rodrigues Soares  
MD. Chefe de Serventia – Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, nº.115, Lâmina Central, sala 703, Centro  
CEP: 20.020-903  
Rio de Janeiro-RJ

Ciência do AS.

Em, 08.5.14

Vara

**Assunto:** Resposta a Intimação Via Postal  
**Processo nº:** 0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Juiz,

Em resposta ao ofício acima identificado, informamos a Vossa Excelência que em pesquisa realizada ao nosso banco de dados do Sistema Integrado de Administração Tributário (SIAT), com chaveamento de busca pelos dados fornecidos por esse juízo, localizamos o imóvel inscrito sob o nº 03.02.001.0347.001, o qual possui débitos no valor atual de R\$ 20.163,96 calculados até o dia 30/05/2014, conforme relatório de consulta integrada em anexo.

Registramos que as informações encaminhadas em ENVELOPE LACRADO, deverão ser mantidas sob a égide do SIGILO FISCAL, em conformidade com o previsto no Art. 198 e 199 da LEI Nº 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional, mesmo após a sua entrega a órgãos, entidades e autoridades requisitantes ou solicitantes.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**Marcelo Hagge Siqueira**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Maria Sandra Bandeira**  
Departamento de Administração Tributária  
Diretora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Sistema de Administração Tributária - Bic Imobiliário  
 Relatório do Cadastro Boletim de Cadastro Imobiliário Data 01/04/2014

Distrito / Município	1 - MUNICIPIO PORTO VELHO - SEDE
Inscrição Fiscal	03.02.001.0347.001
Matrícula Cartório	0 -
Inscrição Fiscal Antiga	0000000000201352 -
Inscrição Fiscal Base	0 -
Unidade	1 -
Situação Cadastral	0 - ATIVO
Logradouro Imóvel	27800 - CAMPOS SALES
1º Número do Imóvel	2666 -
2º Número do Imóvel	0 -
Complemento do Imóvel	
Bairro do Imóvel	120 - CENTRO
Cidade do Imóvel	1 - PORTO VELHO
CEP do Imóvel	76801120 -
<b>Proprietário</b>	<b>14147 - VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO GRANDENSE</b>
<b>Compromissário</b>	<b>0 - Todos</b>
<b>Possessor</b>	<b>0 - Todos</b>
Logradouro p/ Correspondência	27800 - CAMPOS SALES
Número p/ Correspondência	2666 -
CEP p/ Correspondência	76801120 -
Edifício	1 - NENHUM
Condomínio	0 - Todos
Complemento p/ Correspondência	
Bairro p/ Correspondência	120 - CENTRO
Cidade p/ Correspondência	1 - PORTO VELHO
País	1 - BRASIL
Área do Terreno	1225.34 -
Área Total Construída	750.44 -
Nº de Testadas	1 -
Testada Principal	25.77 -
Menor Testada	00 -
Água	3 - REDE
Esgoto	2 - FOSSA
Energia Elétrica	2 - SIM
Telefone	2 - SIM
Ocupação	2 - EDIFICADO
Patrimônio Terreno	1 - PARTICULAR
Situação Terreno	1 - MEIO DA QUADRA
Topografia	1 - PLANO
Pedologia	1 - NORMAL
Divisas	1 - MURADO
Calçada	2 - SIM
Meio-Fio	2 - SIM
Caracterização	1 - CASA
Utilização	2 - COMERCIAL
Patrimônio Unidade	1 - PARTICULAR
Situação da Unidade	1 - FRENTE
Estrutura	3 - CONCRETO
Parede	2 - ALVENARIA
Cobertura	2 - TELHA DE BARRO
Revestimento Externo	3 - TIJOLO À VISTA
Posição	1 - ISOLADA
Alinhamento	2 - RECUADA
Conservação	1 - BOM
Uso do Imóvel	1 - PRÓPRIO
Área da Unidade	750.44 -
Nº de Economias da Unidade	1 -
Nº de Pav. (EDF)	2 -
Escritura Plena	0 - NÃO
Código Carta Aforamento	534 -
Piso	2 - ARDÓSIA, TACO/CARPETE, MARMORITE E PLAST
Forro	1 - AUSENTE/PRECARIO
Galeria Pluvial	1 - SIM
Revestimento Interno	1 - AUSENTE/PRECARIO
Iluminação Pública	1 - SIM
Pavimentação	0 - NÃO
Documento	92.772.821/0298-12
Isenção	0-NORMAL-Prs: 1-Exer: 1900 à 9999

13476

Histórico

Carta de aforamento 1098. Em 01/02/2011: fica decretada Falência da empresa conforme sentença expedida pela Juíza de Direito Marcia C. S. A. de Carvalho em 20 de agosto de 2010, Autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001, Comarca da Capital, Juízo de Direito da Primeira Vara Empresarial do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Endereço do Administrador: Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks situada na Estrada do Galeão, nº 3200, Prédio 1, Ilha do Governador, CEP 21941-352, Rio de Janeiro, Brasil. Documentos anexos ao Ofício nº 024/2011 - DAT/GAB/SEMPAZ.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

1 / 1  
 01/04/2014  
 14:11:08

io da Consulta Integrada

Item	VARIG S/A - VIACAO AUREA RIO GRANDENSE AVN - CAMPOS SALES N° 2666 - CENTRO	Tributo	N° Divida	Pr.	Exerc.	Mês	Vencimento	Certidão Dívida Ativa	Processo	Principal	Acrescimos	Vir. a Pagar	Situação
47001	IMPOSTO PREDIAL	18951735	99	2005	1	31/03/2005	18.904/2.009	610.189/ 2.006		95,77	140,87	236,64	DIV. ATIVA
47001	IMPOSTO PREDIAL	19525090	99	2006	1	31/03/2006	2.423/2.010	40.001/ 2.007		1.010,90	1.264,84	2.275,74	DIV. ATIVA
47001	IMPOSTO PREDIAL	20032536	99	2007	1	31/01/2007	2.423/2.010	40.388/ 2.008		1.043,80	1.156,06	2.199,86	DIV. ATIVA
47001	IMPOSTO PREDIAL	20377722	99	2008	1	31/01/2008	2.427/2.010	40.788/ 2.009		1.086,90	1.022,72	2.109,62	DIV. ATIVA
47001	IMPOSTO PREDIAL	21117925	99	2009	1	31/01/2009	2.428/2.010	40.140/ 2.010		1.245,50	920,56	2.166,06	DIV. ATIVA
47001	IMPOSTO PREDIAL	21453371	99	2010	1	31/01/2010	1.936/2.012	40.162/ 2.011		1.390,00	826,23	2.216,23	DIV. ATIVA
47001	IMPOSTO PREDIAL	21798885	99	2011	1	31/01/2011	1.937/2.012	41.253/ 2.012		1.559,70	702,01	2.261,71	DIV. ATIVA
47001	IMPOSTO PREDIAL	22690734	99	2012	1	31/01/2012		41.898/ 2.012		1.772,70	511,94	2.284,64	DIV. ATIVA
47001	IMPOSTO PREDIAL	23905315	99	2013	1	31/01/2013		-0.258.500/ 2.014		1.979,30	314,33	2.293,63	DIV. ATIVA
47001	IMPOSTO PREDIAL	24731563	1	2014	1	31/01/2014				209,47	10,47	219,94	DIV. DO ANO
47001	IMPOSTO PREDIAL	24731563	2	2014	1	28/02/2014				209,47	8,38	217,85	DIV. DO ANO
47001	IMPOSTO PREDIAL	24731563	3	2014	1	31/03/2014				209,47	6,28	215,75	DIV. DO ANO
47001	IMPOSTO PREDIAL	24731563	4	2014	1	30/04/2014				209,47	0,00	209,47	DIV. DO ANO
47001	IMPOSTO PREDIAL	24731563	5	2014	1	30/05/2014				209,47	0,00	209,47	DIV. DO ANO
47001	IMPOSTO PREDIAL	24731563	6	2014	1	30/06/2014				209,47	0,00	209,47	DIV. DO ANO
47001	IMPOSTO PREDIAL	24731563	7	2014	1	31/07/2014				209,47	0,00	209,47	DIV. DO ANO
47001	IMPOSTO PREDIAL	24731563	8	2014	1	29/08/2014				209,47	0,00	209,47	DIV. DO ANO
47001	IMPOSTO PREDIAL	24731563	9	2014	1	30/09/2014				209,47	0,00	209,47	DIV. DO ANO
47001	IMPOSTO PREDIAL	24731563	10	2014	1	31/10/2014				209,47	0,00	209,47	DIV. DO ANO

VALOR TOTAL DO DÉBITO

13.279,27

6.884,69

20.163,96

13427



**Capital - 01 V. Empresarial**

**De:** Ed . Rachid Neder <ed.rachidneder@outlook.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de março de 2014 16:44  
**Para:** Capital - 01 V. Empresarial  
**Assunto:** Declaração de Débitos da Varig S/A  
**Anexos:** Declaracao Positiva Varig 001.pdf; Relatorio Debito Varig 002.pdf

13478

Em atenção a Intimação Via Postal de 07/03/2014, recebida do Cartório da 1ª Vara Empresarial, segue anexo Declaração e Relatório dos Débitos da Varig S/A, junto ao Condomínio Edifício Rachid Neder. Outrossim, a Declaração e Relatório serão, ainda, encaminhados via postal - AR.

Campo Grande, MS 26/03/2014

José Ayres Cafure  
Sindico

Ciência ao AS.  
Em, 08.5.14

**Comissão de Administração Edifício Rachid Neder**

Rua Barão do Rio Branco 1348- Sala 212 C. Grande  
Mato Grosso do Sul- Fone +55 67 30258818  
e-mail ed.rachidneder@outlook.com

~~CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RACHID NEDER~~

~~CNPJ 33.741.663/0001-27~~

18777

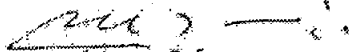
DECLARAÇÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RACHID NEDER  
Rua Barão do Rio Branco, 1348 – Centro  
79002-171 – Campo Grande – MS  
Unidade: Loja Térrea 002 - Conta: 135 - 1.1.02.01.0002  
Condômino: VARIG – Viação Aérea Rio-Grandense S/A

Na condição de síndico do condomínio descrito acima, declaramos para os devidos fins de direito, e cumprimento da Intimação Postal do Cartório da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro – RJ, de 07/03/2014, (Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001), que a unidade acima citada encontra-se em DÉBITO com suas obrigações condominiais relativas às taxas cobradas pela administração do condomínio, conforme relatório de débitos anexo.

Por ser verdade firmamos o presente.

Campo Grande, MS 26 de março de 2014.



José Ayres Cafure

Síndico

(Ata protocolada sob o nº 359725  
no livro A21, em 18/12/2013,  
averbado sob o nº 60089 no livro A242  
Cartório 4º Ofício)

# CONDOMINIO EDIFICIO RACHID NEDER

13480

VARIG S/A

Conta: 195 - 1.1.02.01.0002 - Loja Térrea 002

## Taxa Condominial

VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	CORREÇÃO (%)	VALOR CORRIGIDO (R\$)	JUROS	TOTAL ATUALIZADO
05/01/2012	703,65	14,7497400	807,44	209,94	1.017,38
06/02/2012	703,65	14,4635800	805,42	201,36	1.006,78
05/03/2012	703,65	14,5323900	805,91	193,42	999,33
05/04/2012	703,65	14,0419200	802,46	184,57	987,03
07/05/2012	703,65	13,0807300	795,69	175,05	970,74
05/06/2012	703,65	11,9289500	787,65	165,41	953,07
05/07/2012	703,65	11,2050000	782,49	156,50	938,99
06/08/2012	703,65	9,7345600	772,15	146,71	918,86
05/09/2012	703,65	8,1874900	761,26	137,03	898,29
05/10/2012	816,56	7,1481400	874,93	148,74	1.023,67
05/11/2012	816,56	7,1267100	874,75	139,96	1.014,71
05/12/2012	816,56	7,1588600	875,02	131,25	1.006,27
07/01/2013	816,56	6,4355100	869,31	121,68	990,99
05/02/2013	972,15	6,0744500	1.034,20	134,45	1.168,65
05/03/2013	972,15	5,7677200	1.028,22	123,39	1.151,61
05/04/2013	972,15	5,5460800	1.026,07	112,87	1.138,94
06/05/2013	972,15	5,3880000	1.024,53	102,45	1.126,98
05/06/2013	972,15	5,3880000	1.024,53	92,91	1.117,44
05/07/2013	972,15	4,6434700	1.016,90	81,35	1.098,25
05/08/2013	972,15	4,3322100	1.014,27	71,00	1.085,27
<b>TOTAIS</b>	<b>16.404,14</b>		<b>17.783,01</b>	<b>2.830,04</b>	<b>20.613,05</b>

MULTA 2%.....	412,26
BC R\$=20.613,05	<b>TOTAL 21.025,31</b>

Forma de Cálculo:  
 Parcelas atualizadas individualmente  
 De 01/2012 a 03/2014 p/ IGPM (100%)  
 Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês  
 IGPM = Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)  
 Juros + Multa de 2,0000% sobre o valor corrigido

Dos Juros:  
 De 05/01/2012 a 25/03/2014 juros legais de 1,0000%  
 ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização.

*José Ayres Cafure*  
**José Ayres Cafure**  
 Síndico

**Capital - 01 V. Empresarial**

**De:** tatiane melo <tatyasm1406@hotmail.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 26 de março de 2014 13:31  
**Para:** Capital - 01 V. Empresarial  
**Assunto:** processo: 0260447-16.2010.8.19.0001  
**Anexos:** digitalizar0048.pdf

13489

**processo: 0260447-16.2010.8.19.0001**  
**Intimação Via Postal**

AO AS  
Em 08/5.14

**Conforme solicitação encaminhamos o extrato com débitos.**

tiane Melo  
Assessora/SEMFAZ  
3212-8198/8176-3717

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 20.028-9001

Tels.: 3133-3612/3603 - e-mail: [cap01vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap01vemp@tjrj.jus.br)

13482

*Ao Sr. J. para providências urgentes e devolva este sa. br. até 20/03/14*

**INTIMAÇÃO VIA POSTAL**

**URGENTE**

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S.A.

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S.A.

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: Fazenda Municipal da São Luis, na pessoa de seus Procuradores.

Endereço: Av. Guaxenduba (Kennedy), nº 1455, Bairro de Fátima, São Luis, MA, CEP 65.060-360.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou a data de 03/04/2014, às 14,00h, para realização do leilão da Edificação e respectivo terreno situados na Rua Teixeira Mendes, nº 354 (antiga Rua do Pespontão, nº 50) - esquina da Rua do Pespontão com a Rua do Azeim, Centro, São Luis, MA, a ser realizado no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como de que deverá fornecer certidão de situação fiscal e enfiteútica, com relatório de débitos acaso existentes, do referido imóvel, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) (leilão de Imóveis).

Eu, Marcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei a presente, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2014.

Marcio Rodrigues Soares  
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309

**RECEBIDO**  
Em: 24/03/14  
As: 15:50  
Yanuario  
ASSISTENTE



13483

Extrato de Débitos

Dados do Imóvel

Inscrição imobiliária: 10-01-220-0024-0000-0

Contribuinte: CONSÓRCIO AUVEMAR

Proprietário: 92.772.821/0132-23 VARIG S/A VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

Endereço de Localização

RUA DO PESPONTOA, 354

CENTRO

CENTRO Quadra: Lote:

SAO LUIS - MA

CEP: 65 010-460

Ano	Código de Lançamento	Situação	Descrição	Data de Vencimento	Valor Original	Valor de Juros	Valor de Multa	Valor de Desconto	Valor Total	
2005	0001 001 00040323/05	E	IMP PREDIAL URB	12/04/2005	847,03	1.348,47	1.456,35	134,85	0,00	2.939,67
2006	0001 001 00033981/06	E	IMP PREDIAL URB	12/04/2006	900,89	1.348,46	1.294,52	134,85	0,00	2.777,83
2007	0001 001 00026910/07	E	IMP PREDIAL URB	15/05/2007	930,25	1.348,44	1.119,21	134,84	0,00	2.602,49
2008	0001 001 00409077/08	E	IMP PREDIAL URB	10/04/2008	968,56	1.348,42	970,86	134,84	0,00	2.454,12
2009	0001 001 00485101/09	D	IMP PREDIAL URB	30/04/2009	1.030,63	1.348,40	799,56	134,84	0,00	2.278,80
2010	0001 001 00420404/10	D	IMP PREDIAL URB	30/05/2010	1.073,61	1.348,40	620,26	134,84	0,00	2.103,50
2011	0001 001 00446713/11	D	IMP PREDIAL URB	30/09/2011	1.120,41	1.348,37	404,51	134,84	0,00	1.887,72
2012	0001 001 00362062/12	D	IMP PREDIAL URB	30/04/2012	1.208,11	1.348,35	310,12	134,84	0,00	1.793,31
2013	0001 001 00426449/13	D	IMP PREDIAL URB	31/05/2013	1.273,93	1.348,33	134,83	134,83	0,00	1.817,99
Total Geral					9.362,42	12.131,64	7.106,22	1.213,57	0,00	20.455,43

LEGENDA: SE - S Débito Suspenso E - Emissão de CDA P - Débito Parcelado D - Débito em Dívida C - Débito em Cobrança \* - Débito Ajuizado

São Luís, 20 de Março de 2014. Usuário: menarglv



Prefeitura Municipal de Campinas  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Gabinete do Secretário

13484

Campinas, 28 de março de 2014.

Ofício GS/SMAJ n.º 019/14

Ciência ao AS.

Em, 08/5.14

Senhor Chefe de Serventia

Em atenção a intimação via postal desse Juízo, referente a designação da data de 03/04/14, às 14,00h, para realização do leilão da Edificação e respectivo terreno, situados na Rua Luísa de Gusmão n.º 1.165, Campinas, SP, a ser realizado no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador José Navega Cretton, no endereço mais abaixo indicado, protocolado sob o n.º 14/10/14.264 PG, venho encaminhar cópia de inteiro teor daquele processo administrativo, com as informações disponibilizadas pela Secretaria de Finanças, que em síntese, indicam a situação fiscal perante o Erário Municipal.

Sem outro particular, ao ensejo, renovo uma vez mais a V. Exa. os protestos de consideração.

Atenciosamente.

Mário Orlando Galves de Carvalho

Secretário

Ilmo. Sr.

Márcio Rodrigues Soares

Dr. Chefe de Serventia do Cartório da 1.ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

Av. Erasmo Braga n.º 115 - Lâmina Central, sala 703, Centro.

CEP 20.020-903 - Rio de Janeiro - RJ

AFAN

Vara g







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Gabinete do Secretário**

Protocolo Geral  
Fl. n.º 13486

Campinas, 25 de março de 2014

MEMORANDO Nº.: 020/2014

14/10/14264 PG


PARA: PROTOCOLO GERAL

25 MAR 2014

**ASSUNTO: Correspondência Poder Judiciário – Rio de Janeiro**

Solicito protocolar e encaminhar SMAJ com urgência, a intimação anexa que chegou nesta data pelo correio no 8º andar da PMC.

Anexamos ao presente levantamento de débitos do imóvel.

  
**Mauricio Capanelli**  
**Assessoria - SMF/GS**  
**Em: 25.03.2014**

Protocolo Geral  
Fl. n.º  
13487

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20.020-903  
Tels.: 3133-3612/3603 – e-mail: [cap01vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap01vemp@tjrj.jus.br)

### INTIMAÇÃO VIA POSTAL

#### URGENTE

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte  
- Requerimento - Autofalência  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário Fazenda Municipal de Campinas, na pessoa de seus Procuradores.

Endereço: Paço Municipal, na Avenida Anchieta, nº 200, 8º andar, Campinas, SP, CEP 13.015-904

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou a data de 03/04/2014, às 14,00h, para realização do leilão da Edificação e respectivo terreno, situados na Rua Dona Luisa de Gusmão, nº 1165, Campinas, SP, a ser realizado no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como de que deverá fornecer certidão de situação fiscal e enfitêutica, com relatório de débitos acaso existentes, do referido imóvel, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) (leilão de imóveis).

Eu, [assinatura] Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei a presente, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2014.

[assinatura]  
Márcio Rodrigues Soares  
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309



R\$ 07,65

18.03.14 - 16:31 DH

AGF ALMIRANTE BARROSI/RJ



BR200352  
106367

Fazenda Municipal de Campinas  
Paço Municipal  
Avenida Anchieta, nº 200, 8º andar  
Campinas, SP, CEP 13.015-904

*F. Anchieta*

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR  MT  PESO / WEIGHT (kg) *0,25*

JG 70300017 6 BR



*13488*

55

Tribunal de Justiça do Estado do RJ  
1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital  
Av. Erasmo Braga 115 Laminaria Central  
Sala 703, Centro - Rio de Janeiro /RJ  
C.E.P.: 20020-903

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Protocolo Geral  
Fl. n.º  
Data: 25/03/2014  
Hora: 09:10  
13487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

07.03.01 Demonstrativo de Débito Completo

Tipo de Benefício: Lei Complementar nº 422/2013

ID do Contribuinte: 1597853  
Origem: Imóvel  
Endereço: Rua DONA LUISA DE GUSMÃO, 1165 - VILA NOGUEIRA, GL. Qd. Lf. Subl. 02658-T 001-SUB  
Data Projetada: 25/03/2014  
Cód. Anterior: 02-042006366

DÍVIDA CORRENTE NÃO INSCRITA

TRIBUTO	ANO	MES	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
Taxa de Lixo	2014	1	1a1	255,84	0,00	3,19	1,04	260,07
<b>TOTAL:</b>				<b>255,84</b>	<b>0,00</b>	<b>3,19</b>	<b>1,04</b>	<b>260,07</b>

DÍVIDA ATIVA EXTRA JUDICIAL

TRIBUTO	ANO	MES	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
PTU	2012	1	11	34,53	4,10	1,93	5,90	46,46
Taxa de Lixo	2012	1	11	20,79	2,47	1,16	3,55	27,97
Taxa de Lixo	2013	7	194	242,32	13,52	12,80	14,43	283,07
<b>TOTAL:</b>				<b>297,64</b>	<b>20,09</b>	<b>15,89</b>	<b>23,88</b>	<b>357,50</b>

DÍVIDA ATIVA AJUIZADA

TRIBUTO	ANO	MES	PARCELAS	PRINCIPAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
PTU	2003	1	1a11	301,40	272,58	51,70	723,08	1.348,76
Taxa de Lixo	2003	1	1a11	134,31	121,44	22,99	322,23	600,97
PTU	2004	1	1a11	339,90	234,19	51,70	655,80	1.281,59
Taxa de Lixo	2004	1	1a11	151,47	104,59	23,99	292,24	571,09
PTU	2005	1	1a11	359,59	214,39	26,71	588,09	1.188,78
Taxa de Lixo	2005	1	1a11	160,27	95,59	12,76	262,10	530,72
PTU	2006	1	1a11	293,09	153,34	22,66	410,33	885,42
Taxa de Lixo	2006	1	1a11	169,07	88,88	12,78	231,93	500,44
PTU	2007	1	1a11	306,79	145,53	22,66	358,22	833,20
Taxa de Lixo	2007	1	1a11	173,47	82,28	12,78	202,55	471,06
PTU	2008	1	2a11	292,30	119,00	20,60	273,23	705,13
Taxa de Lixo	2008	1	2a11	165,30	67,30	11,60	154,51	398,71
PTU	2009	1	1a11	344,63	107,69	22,68	250,98	725,94
Taxa de Lixo	2009	1	1a11	194,92	60,94	12,76	141,93	410,55
<b>TOTAL:</b>				<b>3.392,51</b>	<b>1.865,34</b>	<b>329,31</b>	<b>4.667,20</b>	<b>10.454,36</b>

DÍVIDA SUSPensa

TRIBUTO	ANO	MES	PARCELAS	PROT/PROC JUD	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	TOTAL
*** NENHUM DÉBITO ENCONTRADO ***								
<b>TOTAL:</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DÍVIDA PARCELADA

Nº ACORDO	EXERC. PARC.	DT. ACORDO	SITUAÇÃO	VENCIDAS	A VENCER	TOTAL
*** NENHUM DÉBITO ENCONTRADO ***						
<b>TOTAL:</b>						<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>11.071,93</b>

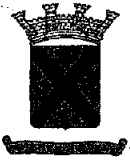
Informações importantes:

Processo: 507930/2012 Exercício: 2008, 2009  
Processo: 515816/2011 Exercício: 2007  
Processo: 524977/2007 Exercício: 2003, 2004, 2005, 2006  
Valor dos Honorários Advocatícios: R\$ 1.045,44  
Valor dos Emolumentos: R\$ 81,54  
Valor da GARE: R\$ 339,60  
Valor Total: R\$ 1.466,57

RESUMO:

SITUAÇÃO	TOTAL	DESCONTO	A VISTA
Dívida Corrente:	260,07	0,00	260,07
Dívida Ativa:	357,50	32,18	325,32
Dívida Ajuizada:	10.454,36	940,93	9.513,43
Dívida Suspensa:	0,00	0,00	0,00
Dívida Parcelada:	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>11.071,93</b>	<b>973,11</b>	<b>10.098,82</b>

Solicitado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
PROCURADORIA GERAL

13490

Ofício 075.03.2014-RG

Santo André, 26 de março de 2014.

*Ciência ao AS.*

*Em, 08.5.14*

Prezado Senhor:

**REF: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001 – Intimação Via Postal  
Assunto: Massas Falidas – Viação Aérea Rio Grandense; Rio Sul  
Linhas Aéreas S.A; Nordeste Linhas Aéreas S.A**

Vimos pelo presente, em atenção à solicitação de V.Sa. datada de 07/03/2014, encaminhar dados cadastrais bem como Certidão Negativa de Tributos nº 110017, relativos ao imóvel de classificação fiscal nº 04.146.124, situado à Alameda Vieira de Carvalho, 402, 406, 408, 410, 414, 418, 420 e 424 – Santo André, em nome de **VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE**.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para externar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**ANTONIO CARLOS ANTUNES**  
Procurador Geral  
OAB-SP/106390

**ILMO SR.  
MARCOS RODRIGUES SOARES**  
Chefe de Serventia do Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Rio de Janeiro-RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CADASTRO DE IMOVEL

05

CLASSIFICACAO FISCAL  
04.146.124

13491

SITUACAO IMOVEL

SITUACAO: ATIVO  
INSCRICAO IMOBILIARIA: 47567-2

ORIGEM: INICIAL  
TRANSCRICAO IMOBILIARIA: -

AREA IMOVEL

AREA TOTAL DO TERRENO: 679,00  
AREA COBERTURA TOTAL: 635,00

AREA NON-EDIFICAND.: 0,00  
TESTADA INFLUENCIA DE CORREGO: 0,00

LOTEAMENTO

NOME: BR SANTA TEREZINHA

QUADRA: 10

LOTE: 2

FATORES DE CALCULO

GRUPO DE IPTU: E  
% DESCONTO TERRENO: 0,00

TAXACAO: 30  
VALOR M2 (FMP): 195,8893574  
% DESCONTO PARCIAL: 0,00

ENDERECO DE NOTIFICACAO

LOGRADOURO: 69690 - ALAMEDA VIEIRA DE CARVALHO, 402 - E 406, 408, 410, 414, 41  
BAIRRO: SANTA TEREZINHA  
CEP: 09210-630 | CIDADE: SANTO ANDRE | UF: SP

LISTA DE TESTADAS

COD LOGR	LOGRADOURO	TRECHO	TESTADA	VALOR M2	PRINCIPAL
69690	ALM VIEIRA DE CARVALHO	A	24,00	193,60334547	Sim

LISTA DE EDIFICACOES

ITEM	USO	CATEGORIA	AREA PRINCIPAL	AREA DEPENDENCIA	AREA TELHEIRO	DESC APOSENT
1	Comercio	Modesto (S) 91	7	0	0	NAO
2	Residencia	Modesto (S) 59	0	0	0	NAO
3	Residencia	Modesto (S) 83	0	0	0	NAO
4	Residencia	Modesto (S) 83	0	0	0	NAO
5	Comercio	Modesto (S) 91	0	0	0	NAO
6	Residencia	Modesto (S) 55	12	0	0	NAO
7	Comercio	Modesto (S) 91	0	0	0	NAO
8	Comercio	Modesto (S) 62	0	0	0	NAO
9	Residencia	Modesto (S) 85	0	0	0	NAO
10	Residencia	Modesto (S) 103	0	0	0	NAO
11	Comercio	Modesto (S) 118	4	0	0	NAO

LISTA DE ESTABELECIMENTOS

COD LOGR	TIPO	TITULO	LOGRADOURO	NUMERO	BAIRRO	CEP
69690	ALM		VIEIRA DE CARVALHO	402	SANTA TEREZINHA	9210630
69690	ALM		VIEIRA DE CARVALHO	406	SANTA TEREZINHA	9210630
69690	ALM		VIEIRA DE CARVALHO	408	SANTA TEREZINHA	9210630
69690	ALM		VIEIRA DE CARVALHO	410	SANTA TEREZINHA	9210630
69690	ALM		VIEIRA DE CARVALHO	414	SANTA TEREZINHA	9210630
69690	ALM		VIEIRA DE CARVALHO	418	SANTA TEREZINHA	9210630
69690	ALM		VIEIRA DE CARVALHO	420	SANTA TEREZINHA	9210630
69690	ALM		VIEIRA DE CARVALHO	424	SANTA TEREZINHA	9210630

LISTA DE PROPRIETARIOS

NOME	TRANSFERENCIA	PARTICIPACAO
VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE	11/02/2003	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS N. 110017

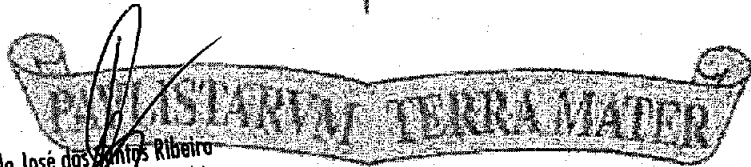
06  
13492

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DA MESMA EXARADAS, QUE O IMÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO ESTÁ QUITE PARA A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A DATA DE 24/03/2014.

Proprietário: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

Classificação Fiscal: 04.146.124

SITUADO A ALAMEDA VIEIRA DE CARVALHO 402 E 406, 408, 410, 414, 418, 420, 424. CONSTITUÍDO PELO LOTE: 2 QUADRA: 10 DE ÁREA: 679,00.



Angelo José dos Santos Ribeiro  
Gerente de Planejamento Tributário

EMITIDA POR FRRIBE ÀS 12:04:04

VÁLIDA POR TRÊS MESES

Santo André, terça-feira, 25 de março de 2014

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Impresso em: 25/03/2014



  
**PREFEITURA DE**  
**SÃO PAULO**  
 FINANÇAS  
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Subsecretaria da Receita Municipal  
 Departamento de Arrecadação e Cobrança

OFÍCIO DE CAR/GABIN nº 308/2014

Ref:  
 Intimação Via Postal  
 Processo nº 0260447.16.2010.8.19.0001

Circulação nº 15

São Paulo, 19 de abril de 2014

MM. Juiz(a)

Consignando o recebimento da Intimação em referência, informamos que os imóveis situados na Rua da Consolação, nº 362 e nº 372, neste Município encontram-se lançados, respectivamente, pelos contribuintes nº 006.064.2485-7 e nº 006.064.2486-5, os quais possuem os seguintes débitos:

**1 - VENCIDOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	SITUAÇÃO	TRIBUTO	VALOR	ENCARGOS
006.064.2485-7	2014	VENCIDO	IP.TU	R\$5.984,50	
006.064.2486-5	2014	VENCIDO	IP.TU	R\$41.174,49	

**2 - INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

**Contribuinte nº 006.064.2485-7**

Nº de Dívida	Situação	Exercício	Tributo	Valor	Encargos	Total
3521.842.718.003	AJUIZADO	2009	IP.TU	1.091,76		1.091,76
55.1405.2711.1	AJUIZADO	2010	IP.TU	1.340,71		1.340,71
10.14.12.1	NÃO AJUIZADO	2013	IP.TU	302,28		302,28
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>2.734,75</b>		<b>2.734,75</b>
<b>TOTAL DE DÉBITOS</b>						<b>2.734,75</b>

**Contribuinte nº 006.064.2486-5**

Nº de Dívida	Situação	Exercício	Tributo	Valor	Encargos	Total
169.629.7708-7	AJUIZADO	2007	IP.TU	2.453,72		2.453,72
521.643.8/10-3	AJUIZADO	2009	IP.TU	22.408,51		2.471,62
524.991.4/14-1	AJUIZADO	2010	IP.TU	21.298,43		2.349,16
502.341.6/13-5	AJUIZADO	2011	IP.TU	3.592,98		458,40
	NÃO AJUIZADO	2013	IP.TU	15.092,50		1.509,25
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>44.846,14</b>		<b>72.000,10</b>
<b>TOTAL DE DÉBITOS</b>						<b>72.000,10</b>

Para maiores informações quanto aos Débitos inscritos em Dívida Ativa sugerimos contato junto ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, situado na Rua Maria Paula, 136, pela competência.

Sendo o que temos a informar, aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**PEDRO IVÓ CANDRA**  
Diretor do Departamento de Arrecadação e Cobrança

Assinm

MM. Juiz(a) da 1ª Vara Empresarial  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sala 708  
Centro, Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20020-903

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ.

**Numeração única:** 0260447-16.2010.8.19.0001

Massa Falida de Viação Aérea Rio Grandense  
Massa Falida de Rio Sul Linhas Aéreas S.A.  
Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A.

**Referência:** Autofalência

Ciência ao AS.  
Em 15.5.14

O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.431.312/0001-15, sediado na Avenida Anselmo Alves dos Santos, n.º 600, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-150, vem, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador ao final assinado, expor e requerer o seguinte.

1. Por meio de Intimação Postal, expedida por este Juízo, o Fisco Municipal foi informado da designação da hasta pública do imóvel de propriedade de **Viação Aérea Rio Grandense**, localizado na rua Salgado Filho, 185, bairro Aeroporto, nesta cidade de Uberlândia-MG.

2. Diante de tal fato, a Fazenda Pública Municipal informa ser credora da empresa mencionada, créditos estes que já se encontram devidamente constituídos e inscritos em dívida ativa municipal e que, atualizados até a presente data, perfazem o montante de **R\$ 14.469,60 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** – docs. Anexos.

3. Trata-se de dívida de IPTU e, portanto, de natureza *propter rem*. Significa que não se submete à exceção prevista no art. 141, II da Lei n. 11.101/2005, nos termos da pacífica jurisprudência do STJ.

AgRg no Ag 1418664 / RJ

Ministro FRANCISCO FALCÃO (1116)

Data da Publicação/Fonte - DJe 09/10/2012

Ementa: IPTU. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PROPTER REM. RESPONSABILIDADE POR SUCESSÃO. ARTIGOS 130 E 131 DO CTN.

I - A Primeira Seção desta Corte Superior, em 25.11.2009, no julgamento do REsp nº 1.073.846/SP, de relatoria do Ministro Luiz Fux, submetido ao regime previsto no art. 543-C do CPC, pacificou entendimento no sentido de que a obrigação tributária, quanto ao IPTU, acompanha o imóvel em todas as suas mutações subjetivas, ainda que se refira a fatos imponíveis anteriores à alteração da titularidade do imóvel, exegese que encontra reforço na hipótese de responsabilidade tributária por sucessão prevista nos artigos 130 e 131, I, do CTN.

No mesmo sentido, andamento STJ

REsp 1179056 / MG

RECURSO ESPECIAL

2010/0021134-3

Ministro HUMBERTO MARTINS (1130)

Data da Publicação/Fonte - DJe 21/10/2010

Ementa PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. IPTU. ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL EM HASTA PÚBLICA. AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA. ADJUDICAÇÃO. VIOLAÇÃO DO ART. 130, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN. OCORRÊNCIA. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PROPTER REM. EXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA.

(...) 6. Na adjudicação, a mutação do sujeito passivo não afasta a responsabilidade pelo pagamento dos tributos do imóvel adjudicado, uma vez que a obrigação tributária propter rem (no caso dos autos, IPTU e taxas de serviço) acompanha o Bem, mesmo que os fatos imponíveis sejam anteriores à alteração da titularidade do imóvel (arts. 130 e 131, I, do CTN).

13497

4. Insta ressaltar, por fim, que, nos termos do art. 186 do Código Tributário Nacional, o crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou tempo de sua constituição, inclusive aos créditos com garantia real, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

5. Ademais, a cobrança judicial do crédito tributário não está sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, concordata, inventário ou arrolamento, nos termos do artigo 187 do Código Tributário Nacional e 29 da Lei de Execuções Fiscais. *In verbis:*

*Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.*

*Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.*

*Parágrafo único. O concurso de preferência somente se verifica entre pessoas jurídicas de direito público, na seguinte ordem:*

*I - União;*

*II - Estados, Distrito Federal e Territórios, conjuntamente e pró rata;*

*III - Municípios, conjuntamente e pró rata.*

6. Tem-se ainda o disposto no artigo 130, *caput*, e parágrafo único, do CTN, o qual afirma que, no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação dos créditos tributários se dará sobre o respectivo preço. Vejamos:

*Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.*

*Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.*

7. Dessa forma, no caso de eventual arrematação dos bens imóveis levados à hasta pública, após o pagamento dos respectivos créditos trabalhistas, **necessário se faz a RESERVA do valor remanescente para o pagamento dos créditos municipais supramencionados.**

13498


Por todo o exposto, **REQUER** o Município de Uberlândia, digno-se Vossa Excelência em determinar:

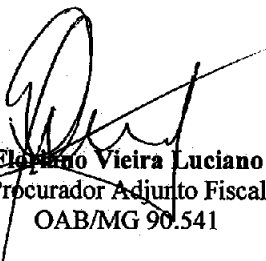
a) a reserva do valor de R\$ 14.469,60 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), representativo dos créditos municipais *propter rem*, atualizados até a presente data, remanescente do valor obtido a título de eventual arrematação dos bens imóveis, após o pagamento dos créditos trabalhistas, a fim de que se proceda à quitação dos créditos municipais.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Uberlândia/MG, 02 de abril de 2014.

~~Anderson Rosa Vaz~~  
Procurador do Município  
OAB/MG 92.579

  
Luismar Faria de Oliveira  
Coord. do Núcleo Judicial e Tributário  
OAB/MG 73.462

  
Flávio Vieira Luciano  
Procurador Adjunto Fiscal  
OAB/MG 90.541

13199



### Secretaria Municipal de Finanças Extrato Sintético de Dívidas Abertas



Emissão: 26/03/2014 15:13

Endereço: PRACA TUBAL VIEIRA, 30  
CEP: 38.400-186 - CENTRO - UBERLÂNDIA - MG

CPF/CNPJ: 92.772.821/0159-43

Ano	Fato Gerador	Situação	Divida	Emissao	Vencimento	Valor da Divida	Honor. Advoc.	Taxas	Valores da Divida (R\$)	
									Total a Pagar	
2004	101 - IPTU PREDIAL	PROCESSO JUDICIAL	17.162.454	05/03/2004	12/04/2004	1.624,92	162,49	0,00	1.787,41	
						<b>Total do Ano de 2004:</b>	<b>162,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.787,41</b>	
2005	101 - IPTU PREDIAL	PROCESSO JUDICIAL	17.739.239	10/03/2005	06/04/2005	1.542,70	154,27	0,00	1.696,97	
						<b>Total do Ano de 2005:</b>	<b>154,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.696,97</b>	
2006	101 - IPTU PREDIAL	PROCESSO JUDICIAL	18.280.315	06/03/2006	06/04/2006	1.481,49	148,15	0,00	1.629,64	
						<b>Total do Ano de 2006:</b>	<b>148,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.629,64</b>	
2007	101 - IPTU PREDIAL	PROCESSO JUDICIAL	18.859.785	10/03/2007	10/04/2007	1.388,58	138,86	0,00	1.527,44	
						<b>Total do Ano de 2007:</b>	<b>138,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1.527,44</b>	
2008	101 - IPTU PREDIAL	PROCESSO JUDICIAL	19.732.230	08/03/2008	30/04/2008	1.296,12	129,61	0,00	1.425,73	
						<b>Total do Ano de 2008:</b>	<b>129,61</b>	<b>0,00</b>	<b>1.425,73</b>	
2009	101 - IPTU PREDIAL	PROCESSO JUDICIAL	25.601.729	17/03/2009	17/04/2009	1.235,20	123,52	0,00	1.358,72	
						<b>Total do Ano de 2009:</b>	<b>123,52</b>	<b>0,00</b>	<b>1.358,72</b>	
2010	101 - IPTU PREDIAL	PROCESSO JUDICIAL	31.347.289	09/03/2010	10/04/2010	1.145,47	114,55	0,00	1.260,02	
						<b>Total do Ano de 2010:</b>	<b>114,55</b>	<b>0,00</b>	<b>1.260,02</b>	
2011	101 - IPTU PREDIAL	PROCESSO JUDICIAL	37.335.067	17/03/2011	10/04/2011	1.068,98	106,90	0,00	1.175,88	
						<b>Total do Ano de 2011:</b>	<b>106,90</b>	<b>0,00</b>	<b>1.175,88</b>	
2012	101 - IPTU PREDIAL	DHVB								



Secretaria Municipal de Finanças  
Extrato Sintético de Dívidas Abertas



Emissão: 26/03/2014 15:13

Endereço: PRACA TUBAL VIELA, 30  
CEP: 38.400-186 - CENTRO - UBERLÂNDIA - MG

CPF/CNPJ: 92.772.821/0159-43

Ano	Fato Gerador	Situação	Divida	Datas		Valor da Divida	Valores da Divida (R\$)		
				Emissao	Vencimento		Honor. Advoc.	Taxas	Total a Pagar
2012	101 - IPTU PREDIAL	DEVE	43.124,948	18/03/2012	10/04/2012	999,83	0,00	0,00	999,83
				Total do Ano de 2012:		999,83	0,00	0,00	999,83
2013	101 - IPTU PREDIAL	DEVE	48.971,829	13/03/2013	10/04/2013	911,72	0,00	0,00	911,72
				Total do Ano de 2013:		911,72	0,00	0,00	911,72
2014	101 - IPTU PREDIAL	DEVE	53.814,238	17/03/2014	10/09/2014	696,24	0,00	0,00	696,24
				Total do Ano de 2014:		696,24	0,00	0,00	696,24
				Total do Imóvel 00 02 0302 07 04 0001 0000:		13.391,25	1.078,35	0,00	14.469,60
				Total para Dividas com Origem em: PMU - Prefeitura Municipal de Uberlândia		13.391,25	1.078,35	0,00	14.469,60
					Total Geral:	13.391,25	1.078,35	0,00	14.469,60



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20.020-903

Tels.: 3133-3612/3603 – e-mail: [cap01vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap01vemp@tjrj.jus.br)

13801

## INTIMAÇÃO VIA POSTAL

### URGENTE

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

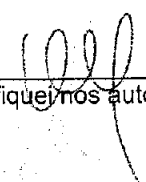
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

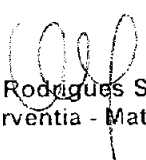
Destinatário: Fazenda Municipal de Uberlândia, na pessoa de seus Procuradores.

Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Santa Mônica, Uberlândia, MG, CEP 38.408-900.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou a data de 03/04/2014, às 14.00h, para realização do leilão da Edificação e respectivo terreno de 500 m², situados na Rua Salgado Filho, s/n, Uberlândia, MG - Fazenda do Buriti, Próximo ao Aeroporto Eduardo Gomes, confrontando por seus diversos lados com terrenos da Prefeitura Municipal de Uberlândia, a ser realizado no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como de que deverá fornecer certidão de situação fiscal e enfiteutica, com relatório de débitos acaso existentes, do referido imóvel, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) (leilão de imóveis).

Eu,  Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei a presente, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2014.

  
Márcio Rodrigues Soares  
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20.020-903

Tels.: 3133-3612/3603 – e-mail: [cap01vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap01vemp@tjrj.jus.br)

13402

### INTIMAÇÃO VIA POSTAL

#### URGENTE

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

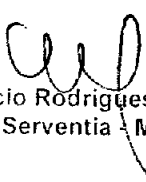
Destinatário: Fazenda Municipal de Uberlândia, na pessoa de seus Procuradores.

Endereço: Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600, Santa Mônica, Uberlândia, MG, CEP 38.408-900.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou a data de 03/04/2014, às 14,00h, para realização do leilão do Terreno de 300 m², correspondente ao Lote 16, da Quadra 03, situado na Rua Gago Coutinho, Aeroporto, Uberlândia, MG, a ser realizado no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como de que deverá fornecer certidão de situação fiscal e enfiteútica, com relatório de débitos acaso existentes, do referido imóvel, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) (leilão de imóveis).

Eu,  Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei a presente, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2014.

  
Márcio Rodrigues Soares  
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309



**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria de Cobrança e Recebimento da Dívida

13503

Ofício nº 049/2014 – DRCRD

Goiânia, 01 de abril de 2014.

Ilma. Sr<sup>ª</sup>.

**ELIANE SUZY BONTEMPO LAPERCHE**

**Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Finanças**

Nesta.

*Ciência ao AS.  
em 15.5.14*

Senhora Chefe,

Em resposta à determinação contida na **Comunicação Interna nº 076/2014-GAB**, datada de 25/03/2014 e Intimação, de 07/03/2014, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, informamos que foram identificados no Sistema de Controle de Arrecadação, débitos referentes ao imóvel localizado na Rua do Trabalho, Quadra 68, Lote 24, Bairro Santa Genoveva, Inscrição Cadastral nº 107.016.0193.001-0, em nome da empresa Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense, conforme documentos anexos.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Lusimário Alves Cardoso

  
Lusimário Alves Cardoso  
DIRETOR  
Cobrança Dívida Ativa  
Mat.: 462543



Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia – GO. CEP: 74884-900  
Telefone: 62 3524-3015

Inscr Cadastral : 107.016.0193.0010 PREDIAL ATIVO

Nr. Ordem :

--- I Endereco do Imovel ---

Cod Lograd: 12.341-2 Lograd: R DO TRABALHO Nr: 2  
Complem : Qd: 68 Lt: 24 Esc:  
Bairro : 102 BRO SANTA GENOVEVA Box:  
Edf/Cond:

--- II Proprietario Contribuinte ---

Nome: VARIG S/A VIACAO A R GRANDE  
CNPJ/CPF: 92.772.821/0056-38 Dt Nascimento:  
Mae :

--- III Endereco de Contato --- O Mesmo (s/n): N

Cod Lograd: 04.108-4 Lograd : AV GOIAS Numer: 285  
Cod Bairro: 1 Bairro : SET CENTRAL Compl:  
Municipio : GOIANIA GO Cep : Fone : - 0224-5043

--- IV Dados do Imovel ---

Tc Sublote: 0003 Sublo Princ: 0010 No Frontes : 2 Area Terren: 2487  
Testada : 97 Area Edific: 76 Area ZPA I :

--- V Informacoes Sobre o Terreno ---

Propriedade: 1 PARTICULAR Situacao : 2 ESQUINA Topografia : 3 DECLIVE  
Nivel : 1 AO NIVEL Solo : 1 NORMAL

--- VI Informacoes Sobre o Uso do Imovel ---

Uso : 2 ATV ECONOM Forma: 1 PROPRIO Atv:

--- VII Informacoes Sobre a Edificacao ---

Num Pavime : Localiz Uni: Elevadores :  
Vaga Cober : Vaga Descob: 3 Garagens :  
Tipo Edifi : 1 CASA Posicao : 2 SEMI ISOLA  
Estrutura : 1 ALVENARIA Esquadrias : 1 FERRO Piso : 3 TACO  
Forro : 2 MADEIRA Inst Eletr : 1 EMBUTIDA Inst Sanita: 2 COMPLETA  
Rev Interno: 1 REBOCO Ac Interno : 1 PINT LAVAV Rev Externo: 1 REBOCO  
Ac Externo : 2 PINT SIMPL Cobertura : 2 FIBRO-CIME Conservacao: 1 BOA

--- VIII Informacoes Complementares ---

Ag : 1 HIDROMETRO Esgoto : 1 REDE PUBLI Ocupacao : 1 EDIFICADO  
Fecho : 2 MURADO Passeio : 1 S/ CALCADA  
Arvores : Postes : Pad Edif: 1201 C.Edi/Cond:

Dt Inclusao: Pos Fiscal : NORMAL Processo : 2.332.702-3  
Ult Altera : 10/11/2003 Matr Alter : 496464 Pontuacao : 60

COMDATA

046254-3

IPT0310N

  
Lusimário Alves Cardoso  
DIRETOR  
Cobrança Dívida Ativa  
Mat.: 462543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

13505

**CERTIDAO POSITIVA DE TRIBUTOS LANCADOS (IPTU)**

**NR. CERTIDAO: 2.368.263-9**

FINALIDADE: COMPROVACAO JUDICIAL

INSCRICAO : 107.016-0193.0010 VARIG S/A VIACAO A R GRANDE  
ENDERECO : R DO TRABALHO 2 QD: 68 LT: 24  
SETOR : BRO SANTA GENOVEVA CPF: 927.728.210.056-38

CERTIFICAMOS QUE NESTA DATA CONSTA PENDENTE O(S) DEBITO(S)  
ABAIXO DESCRITO, REFERENTE A IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  
DO IMOVEL ACIMA IDENTIFICADO.

RUBRICA	TRIBUTO	EXERCICIO	PARCELA	DATA VENC.	VALOR ATUAL
102.3	IPTU	2014	0	20/02/2014	1.347,32
880.0	ITU/IPTU	2012	0	25/02/2013	1.745,63
880.0	ITU/IPTU	2013	0	10/02/2014	1.647,64
890.7	ITU/IPTU	2003	0	21/11/2005	1.484,10
890.7	ITU/IPTU	2004	0	02/06/2008	2.644,57
890.7	ITU/IPTU	2005	0	02/06/2008	2.477,66
890.7	ITU/IPTU	2006	0	16/11/2009	2.379,91
890.7	ITU/IPTU	2007	0	16/11/2009	2.270,21
890.7	ITU/IPTU	2008	0	26/09/2011	1.890,68
890.7	ITU/IPTU	2009	0	26/09/2011	2.063,21
890.7	ITU/IPTU	2010	0	10/02/2014	1.935,00
890.7	ITU/IPTU	2011	0	10/02/2014	1.877,18

TOTAL DO(S) DEBITO(S): 12 23.763,11

OBS. DEBITO(S) SUJEITO(S) A ALTERACAO.

GOIANIA(GO), 1 DE ABRIL DE 2014

RESP. P/ CERTIDAO: 462543 LUSIMARIO ALVES CARDOSO

VALIDADE CERTIDAO: 30 (TRINTA) DIAS

ESTA CERTIDAO DEVERA SER VALIDADA PARA CONFIRMACAO DA AUTENTICIDADE  
ATRAVES DA INTERNET, NO ENDERECO WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR .

  
Lusimario Alves Cardoso  
DIRETOR  
Cobrança Dívida Ativa  
Mat.: 462543





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

13502

Ofício nº 229/2014-GAB

Goiânia, 1º de abril de 2014.

Ref.: Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Chefe

Varig

Em atenção à **INTIMAÇÃO VIA POSTAL**, de 07 de março de 2014, concernente ao Processo acima citado, Classe/Assunto: **Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência**, tendo como Massa Falida: **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)**, **MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S A** e **MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS A S** e Administrador Judicial: **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, encaminhamos a Vossa Senhoria, **Ofício nº 049/2014 – DRCRD e anexos que o acompanha**, emitido pela Diretora de Cobrança e Recebimento da Dívida desta Secretaria, como resposta ao solicitado.

Sendo o que nos apresenta, subscrevemo-nos.

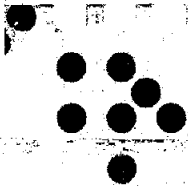
Atenciosamente,

  
Cairo Antônio Vieira Feixoto  
**SECRETÁRIO**

**ILMO. SR.  
DR. MÁRCIO RODRIGUES SOARES  
DD. CHEFE DE SERVENTIA DO CARTÓRIO DA 1ª VARA  
EMPRESARIAL  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AV. ERASMO BRAGA, Nº 115, LÂMINA CENTRAL, SALA 703, CENTRO  
RIODE JANEIRO-RJ**

Elizário

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,  
Paço Municipal - Goiânia – GO  
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374



**HUMBERTO  
CANALE JR**  
Advogados Associados

Campo Grande - MS  
Tel.: (67) 3382 6060  
Euclides da Cunha, 576  
Jardim dos Estados

Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (21) 3388 5715  
Av. das Americas, 1155  
SL-1601/1602 - Barra da Tijuca

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ciência ao AS.

em 15.5.14

Autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001

IMOBILIÁRIA HUMBERTO CANALE JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ numero 15.529.191/0001/50, com endereço na Rua Euclides da Cunha, 576, Jardim dos Estados, Campo Grande – MS, neste ato representado por seu sócio Alexandre Antonio Fialho Canale, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS nº 7.054, vem a presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, em resposta a intimação enviada no mês de Abril de 2014, requerer a juntada aos autos dos débitos existentes sobre o imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1356, Campo Grande – MS.

Declara, por fim, desconhecer a existência de quaisquer outros débitos que recaiam sobre o referido imóvel.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2014.

Alexandre Antonio Fialho Canale

OAB/MS 7.054



**Campo Grande**  
Prefeitura Municipal

**iptu-2014**  
IMPOSTO MUNICIPAL DE  
CAMPO GRANDE

13509

Consulte seus débitos 

[Sair](#)

**Dados do Contribuinte**

Inscrição Municipal: 1 5440080016  
 Nome Contribuinte: VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - VARIG S/A  
 Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, 1356 Complemento:  
 SALAO 02  
 Bairro: VILA CIDADE  
 Quadra/Lote: 00000 / 00000  
 Situação: ATIVADA


**Consulta de Débitos**

Utilize as abas para navegar entre seus débitos atuais e de anos anteriores

Iptu 2014

Débitos Anteriores

Situação	Tributo	AL PR	Vencimento	Valor Atualizado	Juros/Multa/Dec.	Valor Total
<input checked="" type="checkbox"/>	PARC IMOB	2013 1	08/02/2013	358,54	53,78	412,32
<b>Totais</b>				<b>358,54</b>	<b>53,78</b>	<b>412,32</b>

( Selecione o débito desejado ) Emitir guia DAM 

Pagamento de IPTU a Vista

Pagamento da 1ª Parcela IPTU

Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal da Receita

**Campo Grande**  
Prefeitura Municipal

**iptu 2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CAMPO GRANDE

13510

Consulte seus débitos

Sair

## Dados do Contribuinte

Inscrição Municipal: 1 5440080016  
 Nome Contribuinte: VIACAO AEREA RIOGRANDENSE - VARIG S/A  
 Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, 1356 Complemento:  
 SALAO 02  
 Bairro: VILA CIDADE  
 Quadra/Lote: 00000 / 00000  
 Situação: ATIVADA


## Consulta de Débitos

Utilize as abas para navegar entre seus débitos atuais e de anos anteriores

Iptu 2014

Débitos Anteriores

Situação	Tributo	AL PR	Vencimento	Valor Atualizado	Juros/Multa/Dec.	Valor Total
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2014 4	12/05/2014	277,36	0,00	277,36
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2014 5	10/06/2014	277,36	0,00	277,36
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2014 6	10/07/2014	277,36	0,00	277,36
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2014 7	11/08/2014	277,36	0,00	277,36
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2014 8	10/09/2014	277,36	0,00	277,36
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2014 9	10/10/2014	277,36	0,00	277,36
<input type="checkbox"/>	I PREDIAL	2014 10	10/11/2014	277,36	0,00	277,36
	<b>Totais</b>			1.941,52	0,00	1.941,52

(Selecione o débito desejado) Emitir guia DAM 

Pagamento de IPTU a Vista

Pagamento da 1ª Parcela IPTU

Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal da Receita

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20.020-903

Tels.: 3133-3612/3603 – e-mail: [cap01vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap01vemp@tjrj.jus.br)

13511

## INTIMAÇÃO VIA POSTAL

### URGENTE

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: Condomínio do Edifício Rachid Neder, na pessoa de seu Administrador,

Humberto Canale Imobiliária

Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº 576, Jardim dos Estados, Campo Grande, MS, CEP 79.021-200

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou a data de 03/04/2014, às 14,00h, para realização do leilão da Loja Térrea do Edifício Rachid Neder, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1356, Campo Grande, MS, a ser realizado no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, devendo fornecer declaração de situação financeira, com relatório de débitos acaso existentes, do referido imóvel, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) (leilão de imóveis).

Eu, Marcio Rodrigues Soares Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, digitei a presente, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2014.

Marcio Rodrigues Soares  
Márcio Rodrigues Soares  
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00927008520075020028 INT/CIT. Nº 2206/2014 RELAÇÃO Nº 56/2014  
(00927200702802009)

Destinatário: JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL  
Endereço : AV. ERASMO BRAGA, 115 - LÂMINA CENTRAL  
SALA 703 - CENTRO  
Município : RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP : 20020-903

*Ciência ao AS*

*em 15.5.14*

Autor: Márcia Valéria Pires Pinto  
Réu : Massa Falida Varig Viação Aérea Rio Grandense S.A (+ 2)

Fica V. Sa. NOTIFICADO quanto aos termos da decisão proferida, conforme cópia em anexo.

Encaminha Ofício nº 234/2014.

Local : AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE 235  
BLOCO A - 13º ANDAR  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

Em 15/04/2014

p/ Diretor - LUCIA HELENA MAGALHAES

Postado em: 23/04/2014

Compete ao advogado ou a parte comunicar ao juízo qualquer mudança de endereço, sob pena de se reputar válidas as notificações ou intimações enviadas para o endereço constante dos autos (art. 39 do CPC).

PROCESSO Nº 00927008520075020028 (00927200702802009)  
INT/CIT. Nº 2206/2014 RELAÇÃO Nº 56/2014 ORDEM Nº



DESTINATÁRIO: JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL  
AV. ERASMO BRAGA, 115 - LÂMINA CENTRAL  
SALA 703 - CENTRO  
20020-903 - RIO DE JANEIRO - RJ

AR	PESO/WEIGHT (Kg)	VALOR DECLARADO/INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>		

JJ213322662BR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

REMETENTE: 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, 235  
BLOCO A - 13º ANDAR  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

APOS A 3ª TENTATIVA DE ENTREGA  
DEVOLVER AO REMETENTE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região



PROC. 00927008520075020028 OFÍCIO Nº 234/2014 EM MAOS  
(00927200702802009)

Destinatário: Juízo da 1ª Vara Empresarial da Capital  
Endereço: AV. ERASMO BRAGA 115 - LAMINA CENTRAL  
SALA 703 - CENTRO  
20020-903 - RIO DE JANEIRO - RJ  
SÃO PAULO, 11 de Abril de 2014

Do: MM. Juiz da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
Ao: MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Capital Meritiss

Autor: Marcia Valéria Pires Pinto  
Réu: Massa Falida Varig Viação Aérea Rio Grandense S/A (n.º 2)

Meritíssimo Juiz

Pelo presente, informo que foi expedido, em 04/04/2014, o Ofício nº 219/2014, determinando que a Caixa Econômica Federal efetue a transferência para o processo nº 0260447-16-2010-8-19-9001, dessa 1ª Vara Empresarial, do valor de R\$ 12.510,56, acrescido de juros e correção monetária desde a data do depósito (26/09/2013).  
Informo, outrossim, que a transferência refere-se ao valor remanescente nos autos do processo 0092700-85-2007-5-02-0028, desta 28ª Vara do Trabalho, em nome da reclamada MP Varig Viação Aérea Rio Grandense S/A.

Atenciosamente,

ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA  
Juiz(a) do Trabalho

*Adriana Paula Domingues Teixeira*  
Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE 235  
BLOCO A - 13º ANDAR  
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

PROCESSO Nº 00927008520075020028 OFÍCIO Nº 234/2014 EM MAOS  
(00927200702802009)

REMETENTE:  
28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital  
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE 235  
BLOCO A - 13º ANDAR  
01139-001 - SÃO PAULO-SP

DESTINATÁRIO  
Juízo da 1ª Vara Empresarial da Capital  
AV. ERASMO BRAGA 115 - LAMINA CENTRAL  
SALA 703 - CENTRO  
20020-903 - RIO DE JANEIRO - RJ

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
ASSESSORIA DE GABINETE

13514

Ofício n. 574/GAB/SEFIN

Porto Velho, 14 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**Márcio Rodrigues Soares**  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Av. Erasmo Braga, n. 115, Lâmina Central, Sala 703, Centro  
CEP: 20.020-903

RIO DE JANEIRO/RJ

Ciência ao AS.  
Em, 15.5.14

**Assunto:** Falência de empresários, socied. Empresárias,  
microempresas e empresas de Peq Porte  
**Processo n.** 0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Chefe de Serventia,

Ao tempo em que apresentamos nossos cumprimentos, em atenção a intimação expedida nos autos em epígrafe, informamos que foi instaurado o processo administrativo n. 20140010006698 junto a Coordenadoria da Receita Estadual/CRE/SEFIN tendo **tramitado sob Sigilo Fiscal**, do qual extraímos cópia das fls. 03-v a 12 e encaminhamos em anexo.

Atenciosamente,

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto  
SEFIN/RO

“DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM IMPOSTO PAGO”

Av. Presidente Dutra esquina com a Rua Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas  
P. Velho (RO) - CEP 76.801-478 - Fone: (69) 3211-6100 - Ramais: 1520 e 1536

E-mails: [asjurcre@sefin.ro.gov.br](mailto:asjurcre@sefin.ro.gov.br) e [asjurcre@hotmail.com](mailto:asjurcre@hotmail.com)

<http://www.sefin.ro.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

13516

**URGENTE**

**PRAZO**

**SIGILO FISCAL**

Identificação do Processo

Processo Nº: 20140010006698  
Agência de Rendas: PORTO VELHO  
Data de Abertura: 01/04/2014 INICIADO

Dados do Contribuinte

Contribuinte: INSTITUIÇÕES EXTERNAS  
CPF/CNPJ 123.456.789-09  
Endereço:

Dados do Processo

Serviço Solicitado 086 AÇÃO JUDICIAL-CUMPRIMENTO DE DECISÃO/INFORMAÇÃO  
Requerimento: PJ. 0260447-16.2010.8.19.0001 - LEILÃO DE IMÓVEL - 03/04/2014.

Dados do Responsável

CPF: 123.456.789-09  
Nome: INSTITUIÇÕES EXTERNAS

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GAB.CRE**

13516

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

- GAB/SEPM ( ) 1ª DRRE
- GAB/SEJUR ( ) 2ª DRRE
- TATE ( ) 3ª DRRE
- GAB/RECEODORA ( ) 4ª DRRE
- SEPM ( ) 5ª DRRE
- SEJUR ( ) 6ª DRRE
- GEAR ( ) 1ª DRRE
- SECI ( ) 2ª DRRE
- DEACORDO ( ) PROVISÓRIAS
- CONHECIMENTO ( ) ARQUIVAR

(A) urgente

De orden Sr. Coordenador,  
Anexo relatório de débitos  
e ulteriores

Em 07/04/2014

Gerência de Arrecadação

- GAB CRE  TATE
- GAB DEITS  1ª DRRE
- GAB GEM  2ª DRRE
- GAB GENIF  3ª DRRE
- GCA/GEAR  4ª DRRE
- GOC/GEAR  5ª DRRE
- GOCDA/GEAR  6ª DRRE
- IPVA
- FPM

1º Localizar os CNPJ. e inscrição Estadual

2º encaminhar p/ D. Ativa.

Geay, 08/04/2014

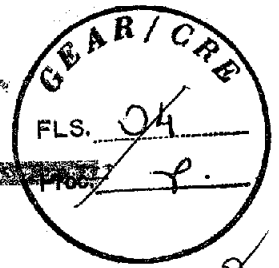
Veridiana Gobi de Oliveira  
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula nº 300108924

Sr. frente

Com as informações constantes na intimação via postal  
(processo nº 0260447.16.2010.8.19.0001), não foi possível localizar  
os CNPJs e as inscrições no CADICENS/RO.  
Ao setor de Dívida Ativa para informações  
P.U.U. - 08/04/14

Cristiano Petrolli  
AFTE - CAD300113901





CONSULTA TABELA DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão social: VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

CNPJ: (unclassified)

Inscrição	Nome / Razão social
0000000397058	VIACAO AGUIA BRANCA SA
0000000013595	VIACAO AMAZONAS LTDA
00000000959869	VIACAO BRAGANCA LTDA
00000008465283	VIACAO CAPITAL LTDA
00000000924067	VIACAO CASTANHEIRAS LTDA
00000000593273	VIACAO CIDADE NOVA LTDA - EPP
0000000360091	VIACAO DOIS IRMAOS LTDA
00000000808762	VIACAO EBENEZER LTDA
0000000052248	VIACAO INDEPENDENCIA LTDA
0000000262137	VIACAO JI PARANA LTDA



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSULTA TABELA DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão social: RIO SUL LINHAS AEREAS SA

CNPJ: (unclassified)

Inscrição	Nome / Razão social
0000000418828	RIO TINTO DESENVOLVIMENTO MINERAIS LTDA
0000000084913	RIO VERDE COMERCIO DE METAS LTDA
0000000113972	RIO VERDE COMERCIO DE METAS LTDA
00000001236822	RIO VERDE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
0000000175878	RIO VERDE PESCA E NAUTICA LTDA ME
0000000083577	RIOCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
0000000091530	RIOLANDIA IND E COM DE CAFE E CEREIAS LTDA
00000000593986	RIOMAR COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS LTDA
00000002957132	RIOMAR HERBEST
00000002798042	RIONEIS ALVES JUSTINO



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CEAR / CBB  
Fls: 05  
Proc: P  
13578

CONSULTA TABELA DE CONTRIBUÍTE

Nome / Razão social: NORDESTE LINHAS AEREAS SA  
CNPJ: (Unicid)

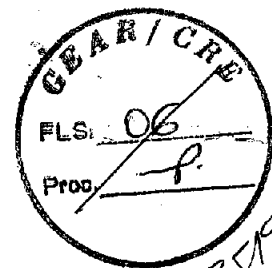
Inscrição	Nome / Razão social
00000001020368	NORDICA CONSTRUÇÕES CIVIS E TERRAPLANAGENS LTDA
0000000118427	NORDICA NORTE DISTRIBUIDORA ELETRONICA LTDA
00000001314807	NORDICNET COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
00000003673375	NORDIAN TAVARES DA ROCHA 43538827249
00000001175242	NORDINEI PEREIRA RIBEIRO
00000002757133	NORDINEI PEREIRA RIBEIRO
00000001388240	NORIVAL ULIANA
0000000569666	NORFERRO NORTE DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA
00000003218101	NORFINA BOLDT
00000001506676	NORFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ESPUMA LTDA EPP

SERPRO  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE RECEITAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO



PROCESSO : 20140010006698  
CONTRIBUINTE : INSTITUIÇÕES EXTERNAS  
CNPJ/MF : 123.456.789-09  
ORIGEM : OF .494/GAB/SEFIN PROC N° 00260447-16.2010.8.19.0001

**RELATÓRIO FISCAL**

Em atendimento ao Ofício n° 494/GAB/SEFIN, que solicita informação sobre a existência de débitos referente à massa falida das empresas constantes na intimação via postal, autos 0260447-16.2010.8.19.0001, temos a informar o que segue:

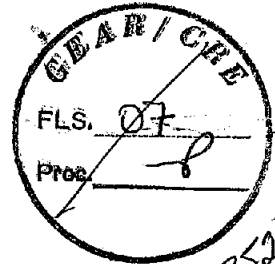
1) A situação dos débitos totaliza R\$ 34.582,12 até 09/04/2014, conforme conta corrente em anexo:

CNPJ		RAZÃO SOCIAL								
07.575.651/0029-50		VRG LINHAS AEREAS SA								
GUIA	REF	COD	COMPLEMENTO	VENC	VL ORIG	SIT LANÇ	VENC ATUALIZADO	VALOR	TOTAL	
20101700064722	nov/10	1835	20102900103626	09/11/2010	26.394,62	SUSPENSO	09/12/2010	13.197,31	13.197,31	
CNPJ		RAZÃO SOCIAL								
92.772.821/0001-64		VRG LINHAS AEREAS SA								
GUIA	REF	COD	COMPLEMENTO	VENC	VL ORIG	SIT LANÇ	VENC ATUALIZADO	VALOR	TOTAL	
20050300025551	ago/05	5502	20050200001781	24/08/2005	2.374,11	NÃO PAGO	09/04/2014	8.412,57	8.412,57	
CNPJ		RAZÃO SOCIAL								
04.066.142/0001-57		VARIG LOGÍSTICA S/A								
GUIA	REF	COD	COMPLEMENTO	VENC	VL ORIG	SIT LANÇ	VENC ATUALIZADO	VALOR	TOTAL	
20110300014549	jan/11	5515	20110200001432	21/01/2011	2.490,15	NÃO PAGO	09/04/2014	4.081,31	4.081,31	
20110300014557	jan/11	5135	20110200001432	21/01/2011	5.859,17	NÃO PAGO	09/07/2014	5859,17	5.859,17	
20120700037640	jan/11	8470	20110200001432	21/01/2011	834,93	NÃO PAGO	09/04/2014	1.595,05	1.595,05	
20120700037659	jan/11	mar/23	20110200001432	40654	06/09/1900	NÃO PAGO	09/04/2014	22/04/1901	478,49	
CNPJ		RAZÃO SOCIAL								
07.575.651/0001-59		VRG LINHAS AEREAS S/A								
GUIA	REF	COD	COMPLEMENTO	VENC	VL ORIG	SIT LANÇ	VENC ATUALIZADO	VALOR	TOTAL	
20120300028229	fev/12	5510	20120200002477	29/02/2012	166,26	NÃO PAGO	09/04/2014	274,69	274,69	
20130301265159	nov/13	5510	20130200125914	29/11/2013	515,33	NÃO PAGO	09/04/2014	683,53	683,53	

"DESENVOLVIMENTO SÓ SE FAZ COM IMPOSTO PAGO"  
Av. Presidente Dutra, 4250, Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-032  
Tel.: (0xx69) 3211-6100 E-mail: gear@sefin.ro.gov.br  
DISQUE-FISCO: 0800-69-0013




**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**  
**GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO**



2) A Relação dos CNPJs pesquisados no sistema corporativo da SEFIN-SITAFE, em anexo.

Com a informação solicitada, segue à consideração superior para prosseguimento.

Porto Velho, 09 de Abril de 2014.

  
**ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
*Auditor Fiscal de Tributos Estaduais*  
Cad. 300098354

"DESENVOLVIMENTO SÓ SE FAZ COM IMPOSTO PAGO"

Av. Presidente Dutra, 4250, Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-032

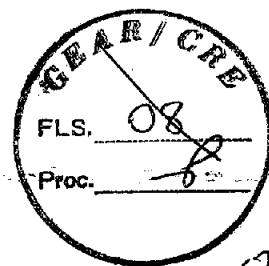
Tel.: (0xx69) 3211-6100

E-mail: gear@sefin.ro.gov.br

DISQUE-FISCO: 0800-69-0013



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO



Anexo:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
07575651003093	VARIG LINHAS AEREAS S.A.	04066143000904	VARIG LOGÍSTICA S.A.
07575651007080	VARIG LINHAS AEREAS S.A.	04066143003920	VARIG LOGÍSTICA S.A.
04066143001986	VARIG LOG	04399356000109	VARIG LOGÍSTICA S/A
04066143002362	VARIG LOG VARIG LOGÍSTICA S.A.	04066143004063	VARIG LOGÍSTICA S/A
04066143000580	VARIG LOG VARIG LOGÍSTICA S.A.	092772821000911	VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
04066143004306	VARIG LOG. S/A	092772821034573	VARIG S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE
04066143000408	VARIG LOGISTICA S. A.	092772821000164	VARIG S.A.-VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE
04066143002281	VARIG LOGISTICA S. A.	092772821023296	VARIG SA VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE
04066143000233	VARIG LOGISTICA S.A	057497539006156	VARIGLOG BSB
04066143001714	VARIG LOGISTICA S.A	07575651004570	VRG LINHAS AEREAS
04066143000823	VARIG LOGISTICA S.A	07575651006602	VRG LINHAS AÉREAS
04066143005035	VARIG LOGISTICA S.A.	07575651004227	VRG LINHAS AEREAS S/A (RBR)
04066143003768	VARIG LOGISTICA S.A.	07575651005975	VRG LINHAS AEREAS LTDA
04066143000157	VARIG LOGISTICA S/A	07575651003689	VRG LINHAS AEREAS S.A BRASIL
04066143001048	VARIG LOGISTICA S/A	07575651003760	VRG LINHAS AEREAS S.A.
04066143006007	VARIG LOGISTICA S/A	07575651001554	VRG LINHAS AEREAS S.A. BRASIL
04066143000661	VARIG LOGISTICA S/A	07575651002950	VRG LINHAS AEREAS SA
04066143005892	VARIG LOGISTICA S/A (MT)	07575651006190	VRG LINHAS AEREAS SA
04066143004578	VARIG LOGÍSTICA S.A	07575651004650	VRG LINHAS AEREAS SA
04066143001803	VARIG LOGÍSTICA S.A	07575651005703	VRG LINHAS AEREAS SA
04066143000319	VARIG LOGÍSTICA S.A	07575651000310	VRG LINHAS AEREAS SA
04066143000742	VARIG LOGÍSTICA S.A.	07575651000400	VRG LINHAS AÉREAS S.A
04066143003849	VARIG LOGÍSTICA S.A.	07575651000159	VRG LINHAS AÉREAS S/A

"DESENVOLVIMENTO SÓ SE FAZ COM IMPOSTO PAGO"

Av. Presidente Dutra, 4250, Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-032

Tel.: (0xx69) 3211-6100

E-mail: gear@sefin.ro.gov.br

DISQUE-FISCO: 0800-69-0013

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
CONTA CORRENTE CONTRIBUINTE

09/04/2014

08:01:08

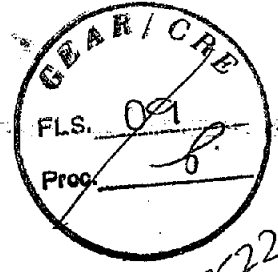
1



Identificação : 07.575.651/0001-59 Nome/Razão Social : VRG LINHAS AÉREAS S/A Período : 01/01/1990 a 01/01/2015  
Município Emitido por: ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Este documento foi elaborado para uso interno, não sendo adequado para a entrega ao contribuinte. Os débitos de IPVA ou das empresas podem ser consultados pela a internet.

Guia Parcela	Mês/Ano	Receita	Complemento	Data Venc.	Total Lançamento	Situação	Data Venc. Atualizado	Total Atualizado	Total Pagamento	Erro	
20120300028229-00	02/2012	5510	20120200002477	29/02/2012	166,26	NAO PAGO	09/04/2014	274,69	0,00		
20130301265159-00	11/2013	5510	20130200125914	29/11/2013	515,33	NAO PAGO	09/04/2014	683,53	0,00		
<b>Total :</b>									<b>958,22</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Não Pagos :</b>									<b>958,22</b>		

*(Handwritten signature)*  
Assessor Contábil - ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Assessor Fisco - ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Município de RONDÔNIA



13522

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
CONTA CORRENTE CONTRIBUINTE

09/04/2014

07:45:16

I

Período : 01/01/1990 a 01/01/2015

Nome/Razão Social VARIG LOGISTICA S/A

Emitido por: ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO

Município

Este documento foi elaborado para uso interno, não sendo adequado para a entrega ao contribuinte. Os débitos de IPVA ou das empresas podem ser consultados pela a internet.

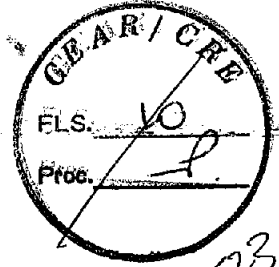
Guia Parcela	Mês/Ano	Receita	Complemento	Data Venc.	Total Lançamento	Situação	Data Venc.		Total Pagamento	Erro
							Atualizado	Atualizado		
20110300014349-00	01/2011	5115	201102000001432	21/01/2011	2.490,15	NAO PAGO	09/04/2014	4.081,31	0,00	
20110300014557-00	01/2011	5135	201102000001432	21/01/2011	5.859,17	NAO PAGO	09/04/2014	5.859,17	0,00	608
20120700037640-00	01/2011	8470	201102000001432	21/01/2011	834,93	NAO PAGO	09/04/2014	1.595,05	0,00	
20120700037659-00	01/2011	8480	201102000001432	21/01/2011	250,47	NAO PAGO	09/04/2014	478,49	0,00	

Total : 12.014,02

Total : 9.434,72

Total Não Pagos : 12.014,02

Total Não Pagos : 9.434,72



*[Handwritten signature]*  
Assessor: *[illegible]*  
Assessor: *[illegible]*  
Assessor: *[illegible]*  
Assessor: *[illegible]*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
 CONTA CORRENTE CONTRIBUINTE

09/04/2014  
 07:53:38

1

Identificação: 92.772.821/0001-64 Nome/Razão Social: VARIG S.A.-VIACÃO AÉREA RIO-GRANDENSE Período: 01/01/1990 a 01/01/2015  
 Município: PORTO ALEGRE Emitido por: ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO

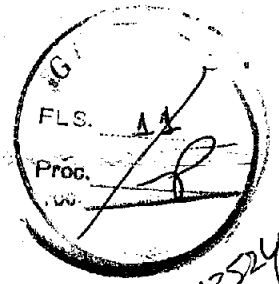
Este documento foi elaborado para uso interno, não sendo adequado para a entrega ao contribuinte. Os débitos de IPVA ou das empresas podem ser consultados pela a internet.

Guia Parcela	Mês/Ano	Receita	Complemento	Data Venc.	Total Lançamento	Situação	Data Venc. Atualizado	Total Atualizado	Total Pagamento	Erro
20050300025551-00	08/2005	5502	20050200001781	24/08/2005	2.374,11	NAO PAGO	09/04/2014	8.412,57	0,00	

Total: 2.374,11  
 Total Não Pagos: 2.374,11

8.412,57  
 8.412,57

*[Handwritten Signature]*  
 Assinado eletronicamente pelo: ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Assinado em: 09/04/2014 07:53:38





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
 CONTA CORRENTE CONTRIBUINTE

09/04/2014  
 08:10:34  
 I

Identificação 07.575.651/0029-50 Nome/Razão Social :VRG LINHAS AEREAS SA  
 Município Emitido por:ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO

Período : 01/01/1990 a 01/01/2015

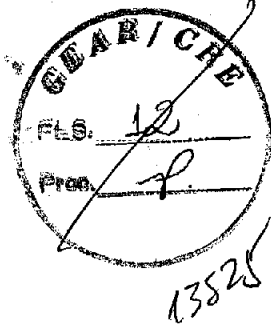
Este documento foi elaborado para uso interno, não sendo adequado para a entrega ao contribuinte. Os débitos de IPVA ou das empresas podem ser consultados pela a internet.

Guia Parcela	Mês/Ano	Receita	Complemento	Data Venc.	Total Lançamento	Situação	Data Venc. Atualizado	Total Atualizado	Total Pagamento	Erro
20101700064722-00	11/2010	1835	20102900103626	09/11/2010	26.394,62	SUSPENSO	09/12/2010	13.197,31	0,00	0,00

Total : 26.394,62  
 Total Não Pagos : 0,00

13.197,31  
 0,00

*(Handwritten signature)*  
 Autenticado: Número de Nascimento  
 Assinatura: Assinatura do Contribuinte  
 Assinatura: Assinatura do Fisco





JJ270562520BR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

Rua Miguel Calmon, nº 285, 8º andar, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40055-010

Ao Senhor(a) Juiz(iza) Titular  
1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro - Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro  
Avenida Erasmo Braga, 115 - Sala 703 - Centro  
RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20020903

Ciência ao AJ.  
Em 15.5.14

Processo número : 0080600-14.2007.5.05.0029 AP

Salvador, 28 de Abril de 2014

Of. Nº 123/2014

Reclamante: ALEXANDRE GIACOMET  
Reclamado: NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Senhor Juiz,

Informo a V. Excia. que foram expedidos alvarás eletrônicos nos autos do processo em epígrafe, que tramita nesta Vara, para transferência dos depósitos recursais realizados pelas executadas: NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A., VRG LINHAS AÉREAS S.A., VARIGLOG LOGÍSTICA S.A. e S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENS, cujas cópias seguem anexas.

Ressalto que os valores dos aludidos depósitos foram transferidos para conta judicial à disposição desse MM Juízo, com vinculação ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Atenciosamente,

ALESSANDRA DIANDRADE STERN  
Juíza do Trabalho



Vedado acesso portando armas de fogo ou objetos que ameacem a segurança institucional

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



1231  
13529

29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 115/2014  
(Transferência)**

Processo: 0080600-14.2007.5.05.0029 RT  
DEMANDANTE: Alexandre Giacomet  
CPF/CNPJ: 311.228.250-72  
DEMANDADO(A): Vrg Linhas Aéreas S.A. E OUTROS(5)  
CPF/CNPJ: 07.575.651/0001-59  
Sequencial de Controle: 29140425639

A Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, Dr<sup>a</sup>. ALESSANDRA D' ANDRADE STERN, MANDA ao Sr. Gerente do(a) CEF, AG. TRT ou quem as suas vezes fizer, que, à vista do presente ALVARÁ, transfira para 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, com vinculação ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, a quantia correspondente ao saldo do depósito efetuado no dia 16/12/2008.

CUMPRA-SE, na forma da Lei.

Salvador, 25 de Abril de 2014

ALESSANDRA D' ANDRADE STERN  
Juíza do Trabalho

Antonio Carlos De Souza Rabelo  
Técnico Judiciário

RECEBIDO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por ALESSANDRA BARBOSA D' ANDRADE STERN em 28/04/2014 07:42:42. (Lei 11.419/2006).



Vedado acesso portando armas de fogo ou objetos que ameacem a segurança institucional

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



1232  
K  
13528

## 29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

### ALVARÁ JUDICIAL Nº 114/2014 (Transferência)

Processo: 0080600-14.2007.5.05.0029 RT  
DEMANDANTE: Alexandre Giacomet  
CPF/CNPJ: 311.228.250-72  
DEMANDADO(A): Variglog Logística S.A. E OUTROS(5)  
CPF/CNPJ: 04.066.143/0001-57  
Sequencial de Controle: 29140425638

A Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, Dr<sup>a</sup>. ALESSANDRA D' ANDRADE STERN, MANDA ao Sr. Gerente do(a) CEF, AG. TRT ou quem as suas vezes fizer, que, à vista do presente ALVARÁ, transfira para 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, com vinculação ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, a quantia correspondente ao saldo do depósito efetuado no dia 30/05/2008.

CUMPRA-SE, na forma da Lei.

Salvador, 25 de Abril de 2014

ALESSANDRA D' ANDRADE STERN  
Juíza do Trabalho

Antonio Carlos De Souza Rabelo  
Técnico Judiciário

RECEBIDO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por ALESSANDRA BARBOSA D' ANDRADE STERN em 28/04/2014 07:42:40. (Lei 11.419/2006)

1233  
✓

13529



Vedado acesso portando armas de fogo ou objetos que ameacem a segurança institucional  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



**29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 113/2014  
(Transferência)**

Processo: 0080600-14.2007.5.05.0029 RT  
DEMANDANTE: Alexandre Giacomet  
CPF/CNPJ: 311.228.250-72  
DEMANDADO(A): S.A. Viação Aérea Rio Grandense E OUTROS(5)  
CPF/CNPJ: 92.772.821/0001-64  
Sequencial de Controle: 29140425612

A Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, Dr<sup>a</sup>.ALESSANDRA D' ANDRADE STERN, MANDA ao Sr. Gerente do(a) CEF, AG. TRT ou quem as suas vezes fizer, que, à vista do presente ALVARÁ, transfira para 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, com vinculação ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, a quantia correspondente ao saldo do depósito efetuado no dia 04/06/2008.

CUMPRA-SE, na forma da Lei.

Salvador, 25 de Abril de 2014

ALESSANDRA D' ANDRADE STERN  
Juíza do Trabalho

Antonio Carlos De Souza Rabelo  
Técnico Judiciário

RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinado Eletronicamente/Digitalmente por ALESSANDRA BARBOSA D' ANDRADE STERN em 28/04/2014 07:42:38. (Lei 11.415/2006).



Vedado acesso portando armas de fogo ou objetos que ameacem a segurança institucional

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



1234  
13530

29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 112/2014  
(Transferência)**

Processo: 0080600-14.2007.5.05.0029 RT  
DEMANDANTE: Alexandre Giacomet  
CPF/CNPJ: 311.228.250-72  
DEMANDADO(A): Nordeste Linhas Aéreas S.A. E OUTROS(5)  
CPF/CNPJ: 14.259.220/0001-49  
Sequencial de Controle: 29140425609

A Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, Dr<sup>a</sup>.ALESSANDRA D' ANDRADE STERN, MANDA ao Sr. Gerente do(a) CEF, AG. TRT ou quem as suas vezes fizer, que, à vista do presente ALVARÁ, transfira para 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, com vinculação ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, a quantia correspondente ao saldo do depósito efetuado no dia 03/06/2008.

CUMpra-SE, na forma da Lei.

Salvador, 25 de Abril de 2014

ALESSANDRA D' ANDRADE STERN  
Juíza do Trabalho

Antonio Carlos De Souza Rabelo  
Técnico Judiciário

RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nordeste Linhas Aéreas S.A.



Vedado acesso portando armas de fogo ou objetos que ameacem a segurança institucional

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



13831

29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

**ALVARÁ JUDICIAL Nº 111/2014  
(Transferência)**

Processo: 0080600-14.2007.5.05.0029 RT  
DEMANDANTE: Alexandre Giacomet  
CPF/CNPJ: 311.228.250-72  
DEMANDADO(A): Vrg Linhas Aéreas S.A. E OUTROS(5)  
CPF/CNPJ: 07.575.651/0001-59  
Sequencial de Controle: 29140425602

A Excelentíssima Juíza do Trabalho desta Vara, Dr<sup>a</sup>.ALESSANDRA D' ANDRADE STERN, MANDA ao Sr. Gerente do(a) CEF, AG. TRT ou quem as suas vezes fizer, que, à vista do presente ALVARÁ, transfira para 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, com vinculação ao processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, a quantia correspondente ao saldo do depósito efetuado no dia 31/01/2008.

CUMPRA-SE, na forma da Lei.

Salvador, 25 de Abril de 2014

ALESSANDRA D' ANDRADE STERN  
Juíza do Trabalho

Antonio Carlos De Souza Rabelo  
Técnico Judiciário

RECEBIDO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
PROCURADORIA FISCAL  
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

13532

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL  
DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO-RJ.

Vara

Ciência do AS.  
Em 15.5.14

PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

**CLASSE/ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias,  
Microempresas e Empresas de Peq. Porte – Requerimento – Autofalência

**MASSA FALIDA:** MASSA FALIDA DE S.A. (VIACAO AÉREA RIO-  
GRANDENSE) e outro(s)

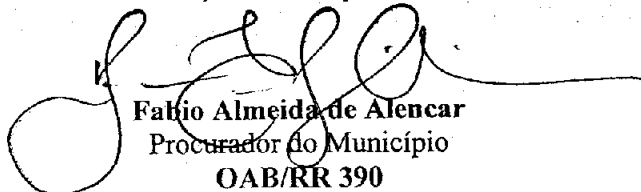
**ADMINISTRADOR JUDICIAL:** LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, por meio de seu Procurador *in fine* assinado, vem, respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação deste juízo, informar que o imóvel sito a Rua Dr. Araújo Filho, nº 103, Centro, Boa Vista-RR possui débitos no valor de RS 21.172,89 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referentes à IPTU e Coleta de Lixo, conforme comprovantes anexos.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Boa Vista-RR, 31 de Março de 2014.

  
Fábio Almeida de Alencar  
Procurador do Município  
OAB/RR 390

Rua General Penha Brasil, n. 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho.  
Boa Vista, Roraima. Fone: (095) 3621 2732

nmp



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-15C  
 FONE(S): 95 3621 1653 CNP/JMF: 05.943.030/0001-55

28/03/2014 09:37:29

13533

**EXTRATO DE DÍVIDA ATIVA**  
 (INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL)

Inscrição Imobiliária: 01.01.021.0212.003.7  
 Proprietário: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
 Endereço: RUA DR ARAUJO FILHO 103  
 Qd. Lt. CENTRO  
 CPF/CNPJ: 92.772.821/0290-65  
 Nº de Habitesse Data de Habitesse  
 Área do terreno: 296,00 Área Construída da Unidade: 210,00  
 Testada Principal: 11,00 Utilização: 4 - COMÉRCIO  
 Data do Cadastro: 17/04/2006 Quad.Ant: 18  
 Inscrição Antiga:  
 Isento de IPTU: N Nº Processo: Motivo:  
 Isento de Taxas: N Nº Processo: Motivo:

Área Total Construída: 630,00  
 Cancelado: N  
 Lote Ant: 08

**IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano**

2011 Em aberto												
Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Total	Situação	Data Pagto	Valor Pago	Banco
DA Cota Única	31/05/2011	833,87	0,00	346,48	89,09	158,07	0,00	1.425,51	Em aberto			
2013071628	Data Insc: 26/09/2013			Livro: 006	Folha: 468		Processo: 18367/13					
Total do débito do Exercício -->								1.425,51				
2010 Em aberto												
DA Cota Única	21/06/2010	751,52	0,00	433,59	84,83	191,06	0,00	1.461,00	Em aberto			
2013071628	Data Insc: 26/09/2013			Livro: 006	Folha: 468		Processo: 18367/13					
Total do débito do Exercício -->								1.461,00				
2009 Em aberto												
DA Cota Única	15/06/2009	683,20	0,00	526,39	80,30	208,98	0,00	1.498,87	Em aberto			
2013071628	Data Insc: 26/09/2013			Livro: 006	Folha: 468		Processo: 18367/13					
Total do débito do Exercício -->								1.498,87				
2008 Em aberto												
*DA Cota Única	15/04/2008	580,48	0,00	707,31	87,20	388,44	176,34	1.939,77	Em aberto			
201006072	Data Insc: 10/06/2010			Livro: 006	Folha: 039		Processo: 09509/10					
Total do débito do Exercício -->								1.939,77				
2007 Em aberto												
*DA Cota Única	15/03/2007	558,66	0,00	833,28	87,20	410,27	188,94	2.078,35	Em aberto			
201006072	Data Insc: 10/06/2010			Livro: 006	Folha: 039		Processo: 09509/10					
Total do débito do Exercício -->								2.078,35				
Total do débito de IPTU-->								8.403,50				
Total do débito NÃO PARCELADO de IPTU-->								8.403,50				

**Coleta de Lixo**

Exercício	Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Atual. Monet.	Multa Mora	Juros	Honorário	Multa Infração	Total	Situação
2010	ÚNICA	31/05/2010	309,75	0,00	78,75	34,97	182,80	0,00	0,00	606,07	Em aberto
2009	ÚNICA	15/05/2009	90,10	0,00	27,58	10,59	70,60	0,00	0,00	198,85	Em aberto
Total em aberto:			399,85	0,00	106,31	45,56	253,20	0,00	0,00	804,92	
Total em aberto de Coleta de Lixo:											804,92

**Total do Débito de Imóvel**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-15C  
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

28/03/2014 09:39:09

13534

**EXTRATO DE DÍVIDA ATIVA**  
 (INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL)

Inscrição Imobiliária: 01.01.021.0212.002.9  
 Proprietário: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
 Endereço: RUA DR ARAUJO FILHO 103  
 Qd. Lt. CENTRO  
 CPF/CNPJ: 92.772.821/0290-65  
 Nº de Habite-se Data de Habite-se  
 Área do terreno: 296,00 Área Construída da Unidade: 210,00 Área Total Construída: 630,00  
 Testada Principal: 11,00 Utilização: 4 - COMÉRCIO Cancelado: N  
 Data do Cadastro: 17/04/2006 Quad.Ant: 18 Lote Ant: 08  
 Inscrição Antiga:  
 Isento de IPTU: N Nº Processo: Motivo:  
 Isento de Taxas: N Nº Processo: Motivo:

**IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano****2011 Em aberto**

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Total	Situação	Data Pagto	Valor Pago	Banco
DA Cota Unica 31/05/2011		1.070,85	0,00	444,95	114,41	200,43	0,00	1.830,64	Em aberto			
2013071627	Data Insc: 26/09/2013		Livro: 006	Folha: 468		Processo: 18367/13						
Total do débito do Exercício -->								1.830,64				

**2010 Em aberto**

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Total	Situação	Data Pagto	Valor Pago	Banco
DA Cota Unica 21/06/2010		1.003,89	0,00	579,19	113,32	255,23	0,00	1.951,63	Em aberto			
2013071627	Data Insc: 26/09/2013		Livro: 006	Folha: 468		Processo: 18367/13						
Total do débito do Exercício -->								1.951,63				

**2009 Em aberto**

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Total	Situação	Data Pagto	Valor Pago	Banco
DA Cota Unica 15/06/2009		964,19	0,00	742,88	113,32	294,93	0,00	2.115,32	Em aberto			
2013071627	Data Insc: 26/09/2013		Livro: 006	Folha: 468		Processo: 18367/13						
Total do débito do Exercício -->								2.115,32				

Total do débito de IPTU--> 5.897,59  
 Total do débito NÃO PARCELADO de IPTU--> 5.897,59

**Coleta de Lixo**

Exercício	Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Atual. Monet.	Multa Mora	Juros	Honorário	Multa Infração	Total	Situação
2010	UNICA	31/05/2010	309,75	0,00	78,75	34,97	182,60	0,00	0,00	606,07	Em aberto
2009	UNICA	15/05/2009	90,10	0,00	27,56	10,59	70,60	0,00	0,00	198,85	Em aberto
Total em aberto:			399,85	0,00	106,31	45,56	253,20	0,00	0,00	804,92	
Total em aberto de Coleta de Lixo:										804,92	

Total do débito de IPTU--> 5.897,59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

Departamento de Tributos  
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro  
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-15C  
 FONE(S): 95 3621 1653 CNP/JMF: 05.943.030/0001-55

28/03/2014 09:47:12

13535

**EXTRATO DE DÍVIDA ATIVA**  
 (INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL)

Inscrição Imobiliária: 01.01.021.0212.001.0  
 Proprietário: VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE  
 Endereço: RUA DR ARAUJO FILHO 103  
 Qd. Lt. CENTRO  
 CPF/CNPJ: 92.772.821/0290-65  
 Nº de Habitese: \_\_\_\_\_ Data de Habitese: \_\_\_\_\_  
 Área do terreno: 296,00 Área Construída da Unidade: 210,00 Área Total Construída: 630,00  
 Testada Principal: 11,00 Utilização: 4 - COMÉRCIO Cancelado: N  
 Data do Cadastro: 17/04/2006 Quad.Ant: 18 Lote Ant: 08  
 Inscricao Antiga: \_\_\_\_\_  
 Isento de IPTU: N Nº Processo: \_\_\_\_\_ Motivo: \_\_\_\_\_  
 Isento de Taxas: N Nº Processo: \_\_\_\_\_ Motivo: \_\_\_\_\_

**IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano****2011 Em aberto**

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Total	Situação	Data Pagto	Valor Pago	Banco
DA Cota Unica 31/05/2011	2013071626	1.070,85	0,00	444,95	114,41	200,43	0,00	1.830,64	Em aberto			
Data Insc: 26/09/2013 Livro: 006 Folha: 468 Processo: 18367/13												
								Total do débito do Exercício -->	1.830,64			

**2010 Em aberto**

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Total	Situação	Data Pagto	Valor Pago	Banco
DA Cota Unica 21/06/2010	2013071626	1.003,89	0,00	579,19	113,32	255,23	0,00	1.951,63	Em aberto			
Data Insc: 26/09/2013 Livro: 006 Folha: 468 Processo: 18367/13												
								Total do débito do Exercício -->	1.951,63			

**2009 Em aberto**

Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Juros	Multa	Correção	Honor.	Total	Situação	Data Pagto	Valor Pago	Banco
DA Cota Unica 15/06/2009	2013071626	964,19	0,00	742,88	113,32	294,93	0,00	2.115,32	Em aberto			
Data Insc: 26/09/2013 Livro: 006 Folha: 468 Processo: 18367/13												
								Total do débito do Exercício -->	2.115,32			

Total do débito de IPTU--> 5.897,59  
 Total do débito NÃO PARCELADO de IPTU--> 5.897,59

**Coleta de Lixo**

Exercício	Parcela	Vencido	Valor Original	Desconto	Atual. Monet.	Multa Mora	Juros	Honorário	Multa Infração	Total	Situação
2011	ÚNICA	31/05/2011	327,25	0,00	61,25	34,97	135,98	0,00	0,00	559,45	Em aberto
2010	ÚNICA	31/05/2010	309,75	0,00	78,75	34,97	182,60	0,00	0,00	606,07	Em aberto
2009	ÚNICA	15/05/2009	90,10	0,00	27,56	10,59	70,60	0,00	0,00	198,85	Em aberto
<b>Total em aberto:</b>			<b>727,10</b>	<b>0,00</b>	<b>167,56</b>	<b>80,53</b>	<b>389,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.364,37</b>	
<b>Total em aberto de Coleta de Lixo:</b>										<b>1.364,37</b>	

Total do débito do IPTU 7.261,96

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 703, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep. 20.020-903

Tels.: 3133-3612/3603 – e-mail: [cap01vemp@tjrj.jus.br](mailto:cap01vemp@tjrj.jus.br)

## INTIMAÇÃO VIA POSTAL

### URGENTE

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001 Distribuído em: 13/08/2010  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte  
- Requerimento - Autofalência  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Destinatário: Fazenda Municipal de Boa Vista, na pessoa de seus Procuradores.

Endereço: Rua Coronel Pinto, nº 202, Centro, Boa Vista, RR, CEP 69.301-150.

Finalidade: Intimação para ciência de que este MM. Juízo designou a data de 03/04/2014, às 14,00h, para realização do leilão da Edificação e respectivo terreno, situados na Rua Araújo Filho, nº 103 – constituído por Lote 212 (antiga parte do Lote 08), da Quadra 21 (antiga Quadra 18), zona 01, Centro, Boa Vista, RR, a ser realizado no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ, bem como de que deverá fornecer certidão de situação fiscal e enfitêutica, com relatório de débitos acaso existentes, do referido imóvel, estando os bens objeto da alienação livres de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão dos arrematantes nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005 e nos termos do edital disponível em [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) (leilão de imóveis).

Eu, \_\_\_\_\_ Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr 01/29309, digitei a presente, certifiquei nos autos a sua expedição e a subscrevo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2014.

Márcio Rodrigues Soares  
Chefe de Serventia - Matr. 01/29309



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS FISCAIS / DDA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ.

13537

Ciênciappo A.J.

Em, 13.5.14

FÍSICO

PROC. Nº:0260447-16.2010.8.19.0001

MASSA FALIDA: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS

ADMINISTRADOR JUDICIAL: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 03.501.509/0001-06, com sua sede à Avenida Afonso Pena, 3297, podendo receber também intimações de estilo na Procuradoria Jurídica do Município, sito à Rua Candido Mariano nº. 2655, centro, nesta por seu procurador que este subscreve, vem mui respeitosamente perante V.Exa., conforme INTIMAÇÃO VIA POSTAL URGENTE deste juízo (em anexo), fornecer os respectivos débitos para efeito de arrematação, referentes ao imóvel registrado sob inscrição imobiliária de nº. **05440080016**, que até a presente data perfazem o valor de **R\$ 2.627,61 (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)**.

Diante disso, caso o imóvel ser arrematado e houver saldo remanescente requer que a importância supracitada seja levantada em nome deste subscritor ou via transferência bancária para dar quitação aos referidos débitos e assim entregar o bem livre de ônus ao arrematante em conformidade com o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, conforme segue:



13538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS FISCAIS / DDA

**FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE:**

**CNPJ/MF: 03.501.509/0001-06**

**BANCO: 399 – HSBC - S.A**

**AGÊNCIA: 1687**

**CONTA CORRENTE: 27000-93**

**VALOR: R\$ 2.627,61 (Dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos)**

Caso não haja valor a ser levantado em favor do município, solicitamos que o douto juízo nos oficie informando claramente a inexistência de saldo remanescente, bem como, dele deverá conter determinação expressa, encaminhando cópia do termo de leilão, onde conste a data exata da praça e também a cópia da carta de arrematação, pois estes documentos e informações são necessários para instruir o processo administrativo e análise do pedido de cancelamento débitos.

Outrossim, os vencimentos sofrem majoração de juros mensal de acordo com o dia do vencimento e correção do índice no final de cada exercício.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Campo Grande, 31 de março de 2014.

**Elyseo Colman**  
Procurador Municipal  
Matrícula 0060763/02-01  
OAB/MS 4661/MS

**Sarah Aline Anicésio Bernal**  
OAB/MS 16.896



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

13539

EXM.º SR.º DR.º JUIZ DE DIREITO 1ª VARA EMPRESARIAL  
COMARCA DE RIO DE JANEIRO - RJ - PALÁCIO DA JUSTIÇA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL AV. ERASMO  
BRAGA, 115 - CENTRO / CEP: 20020-903

Ciência ao AS  
Em 15.5.14  
*[Signature]*

PROCESSO Nº 0260447-16.2010.8.19.0001

AUTOR: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-  
GRANDENSE) E OUTRO(S)

O Estado da Bahia, através da Procuradora in fine assinada, nos autos da ação de Falência em epígrafe, vem à presença de V. Exª, nos termos a seguir:

A Procuradoria Geral do Estado da Bahia/Procuradoria Fiscal realizou pesquisa no sistema "SIGAT - Sistema Integrado de Gestão da Administração Pública" da Secretaria da Fazenda deste Estado e verificou que existem autos de infração/notificação fiscal lavrados contra as empresas, conforme se verifica das telas anexas, ou seja, existem débitos tributários perante alguns peticionantes.

Requer habilitação no feito, bem como requer informações a respeito do andamento do feito e providência deste Juízo no sentido de satisfação do crédito exequendo do Estado da Bahia, medidas como



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

13540

reserva de recursos, penhora no rosto dos autos, bem como o nome e endereço do Administrador da Massa Falida.

Requer, ainda, a informação se o imóvel situado à Rua Miguel Calmon, nº 19, loja, sobreloja, primeiro andar e depósito no subsolo, Comércio, Salvador, Bahia que tinha leilão designado para o dia 28/06/2012 foi arrematado.

N. termos,  
Pede deferimento.

Salvador, 26 de março de 2014.

Selma Reiche Bacelar  
Procuradora do Estado da Bahia  
OAB-BA nº 15.085



13841

RELATÓRIO DE PAF

CNPJ Base: 14259220  
Status: Ativo

Número	Razão Social	I. Estadual	CNPJ/CPF	Fase	Situação	Saldo
700004.6669/08-4	NORDESTE LINHAS AEREAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	001.571.420	142.259.220/0001-49	Dfv Ativ	PETIC.INIC.EMIT/E m Aberto	1.366,23
900000.0131/01-5	NORDESTE LINHAS AEREAS S.A.	001.571.420	142.259.220/0001-49	Ajuizado	AJUIZADO/Em Aberto	24.129,52
178129.0006/03-8	NORDESTE LINHAS AEREAS S.A.	022.199.016	142.259.220/0016-25	Ajuizado	AJUIZADO/Em Aberto	329.608,36
203459.0007/98-5	NORDESTE LINHAS AEREAS S.A.	022.199.016	142.259.220/0016-25	Ajuizado	AJUIZADO/Em Aberto	4.849.027,57

13582

RELATÓRIO DE PAF

CNPJ Base: 92772821  
Status: Ativo

Número	Razão Social	I. Estadual	CNPJ/CPF	Fase	Situação	Saldo
700006.0611/10-1	VARIG SA AVIACAO AEREA RIO GRANDENSE		927.772.821/0001-64	Div Ativ	INSC NA D ATIVA/Em Aberto	3.601,45
700008.8982/13-9	VARIG SA AVIACAO AEREA RIO GRANDENSE		927.772.821/0001-64	Div Ativ	INSC NA D ATIVA/Em Aberto	1.899,05
700000.7320/08-4	VARIG S A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE		927.772.821/0107-12	Div Ativ	BAIXA POR PAGTO	0,00
000079.5349/60-2	VARIG SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE	025.231.403	927.772.821/0115-22	Ajuizado	AJUIZADO/Em Aberto	15.464,04
000080.5861/00-9	VARIG SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE	025.231.403	927.772.821/0115-22	Ajuizado	AJUIZADO/Em Aberto	13.476,97
080.6127/00-7	VARIG SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE	025.231.403	927.772.821/0115-22	Ajuizado	AJUIZADO/Em Aberto	60.571,75
000087.0871/10-2	VARIG SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE	025.231.403	927.772.821/0115-22	Inicial	BAIXA POR PAGTO	0,00
019290.0032/05-5	VARIG SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE	025.231.403	927.772.821/0115-22	Ajuizado	AJUIZADO/Em Aberto	967.008,61
147072.0019/04-6	VARIG SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE	025.231.403	927.772.821/0115-22	Ajuizado	AJUIZADO/Em Aberto	844.137,78
206981.0002/98-0	VARIG SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE	025.231.403	927.772.821/0115-22	Div Ativ	INSC NA D ATIVA/Em Aberto	27.750.583,89
900000.1915/08-7	VARIG SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE	025.231.403	927.772.821/0115-22	Div Ativ	INSC NA D ATIVA/Em Aberto	2.355,47

13543

**RELATÓRIO DE PAF**

CNPJ Base: 33746918  
Status: Ativo

Número	Razão Social	I. Estadual	CNPJ/CPF	Fase	Situação	Saldo
000023.0975/80-1	RIO SUL SERVICOS AEREOS REGIONAIS SA	029.870.220	337.746.918/0030-78	Ajuizado	AJUIZADO/Em Aberto	2.613.464,50
000079.4592/20-1	RIO SUL SERVICOS AEREOS REGIONAIS SA	029.870.220	337.746.918/0030-78	Inicial	BAIXA POR PAGTO	0,00

## Consulta Processual - Número - Primeira Instância

13549

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazo

**Processo Nº 0260447-16.2010.8.19.0001**

TJ/RJ - 26/03/2014 14:39:50 - Primeira Instância - Distribuído em 13/08/2010

Visualização dos Históricos dos Mandados

**Comarca da Capital** 1ª Vara Empresarial  
Cartório da 1ª Vara Empresarial

**Endereço:** Erasmo Braga 115 Lam. Central sala703  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** Rio de Janeiro

**Ofício de Registro:** 2º Ofício de Registro de Distribuição  
**Assunto:** Autofalência

**Classe:** Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte

**Massa Falida** MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outro(s)...  
**Administrador Judicial** LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA  
[Listar todos os personagens](#)  
[Listar alterações / exclusões de personagens](#)

**Advogado(s):** RJ109734 - WAGNER BRAGANCA  
RJ109339 - FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES  
RJ109581 - BIANCA SOUZA SANT'ANNA  
RJ052634 - RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA  
RJ131298 - VITOR CARVALHO LOPES

**Tipo do Movimento:** Enviado para publicação  
**Data do expediente:** 24/03/2014

**Tipo do Movimento:** Recebimento  
**Data de Recebimento:** 24/03/2014

**Tipo do Movimento:** Despacho - Proferido despacho de mero expediente  
**Data Despacho:** 24/03/2014  
**Descrição:** Fls.12.239/12.250 - Ao MP. Após, voltem (petição do AJ); Fls.12.251/12.297 - Ao AJ. Aj Ferlani & Almeida Ltda).

**Tipo do Movimento:** Conclusão ao Juiz  
**Data da conclusão:** 24/03/2014  
**Juiz:** PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO

**Tipo do Movimento:** Juntada - Petição  
**Data da juntada:** 24/03/2014  
**Número do Documento:** 201401369876 - Proger Comarca da Capital

**Tipo do Movimento:** Juntada - Petição  
**Data da juntada:** 24/03/2014  
**Número do documento:** s/nº  
**Tipo do Movimento:** Enviado para publicação  
**Data do expediente:** 24/03/2014

Ofício PP – 210/2014

Protocolo nº: 27796/2014

AO AS. Ofício nº 13545  
Em, 18.5.14

Campinas, 28 de março de 2014

Ref: Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe – Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias,  
Microempresas e Empresas de Peq. Porte – Requerimento – Autofalência.

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – Estado do Rio de Janeiro.

Vimos pelo presente, conforme solicitação em epígrafe desse Órgão, informar a Vossa Excelência a existência de débitos no valor de **R\$ 342,89 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** para o imóvel sito à Rua Dona Luisa de Gusmão, nº 1165, na cidade de Campinas – SP, conforme demonstra documento anexo.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MARIA PAULA PEDUTI A. B. SILVA**  
Procuradora Jurídica – SANASA

Exmo. Senhor Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital  
Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, Sala 703, Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.020-903

SANASA

VISAO TOTAL DE DEBITOS DAS 3 CARTEIRAS

25/03/2014



COD. CONSUMIDOR: 549.303 REGIAO : 16 : CATEG : 23 : ECON : 1  
 NOME CONSUMIDOR : LUZIVAN OLIVEIRA SANTOS

CARTEIRA	QTDE MESES/PARC.	VALOR PRINCIPAL ENCARGOS	VALOR CORRECAO VALOR MULTA/MORA	TOTAL VENCIDO TOTAL ACUMULADO
CONSUMO	3	319,38 10,43	3,71 9,37	255,93 342,89

PARCELAM.

SERVICOS

GERAL	3	319,38 10,43	3,71 9,37	255,93 342,89
-------	---	-----------------	--------------	------------------

VALORES APRESENTADOS VENCIDOS ESTAO CORRIGIDOS ATE A DATA DA EMISSAO  
 FR5940 PA2 : RETORNA AO MENU PF2 : IMPRESSAO TFR288  
 SANASA VISAO TOTAL DE DEBITOS DAS 3 CARTEIRAS 25/03/2014

COD. CONSUMIDOR: 549.303 : REGIAO : 16 : CATEG : 23 : ECON : 1 :  
 NOME CONSUMIDOR : LUZIVAN OLIVEIRA SANTOS

CARTEIRA	QTDE MESES/PARC.	VALOR PRINCIPAL ENCARGOS	VALOR CORRECAO VALOR MULTA/MORA	TOTAL VENCIDO TOTAL ACUMULADO
CONSUMO	3	319,38 10,43	3,71 9,37	255,93 342,89

PARCELAM.

SERVICOS

GERAL	3	319,38 10,43	3,71 9,37	255,93 342,89
-------	---	-----------------	--------------	------------------

VALORES APRESENTADOS VENCIDOS ESTAO CORRIGIDOS ATE A DATA DA EMISSAO  
 FR5940 PA2 : RETORNA AO MENU PF2 : IMPRESSAO TFR288

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - RJ

13547

Ciência ao AS.

Em 15-5-14

**PROCESSO Nº 0260447.16.2010.8.19.0001**  
**CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL**

Universo Imóveis Ltda., com endereço à Al. Vieira de Carvalh nº 26 - Santa Terezinha - Santo André - São Paulo - CEP 09210.630m por seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Intimação Vila Postal, descreve a situação financeira em que se encontra as locações do imóvel pertencente à MASSA FALIDA DE; S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (VARIG) e Outras, situado à Al. Vieira de Carvalho - Sta. Terezinha - Sto. André - SP - numeros:

**MASSA FALIDA DE; S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (VARIG)**

**Al. Vieira de Carvalho - Sta. Terezinha - Sto. André - SP - Locatários**

Loja nº 402 - Contrato de Locação : Avicultura Bacalhau Ltda  
Situação: regular - Aluguel e IPTU/2014

Loja nº 410 - Contrato de Locação : Sueli do Carmo Oliveira / Ocupante : Avicultura Bacalhau Ltda  
Situação: regular - Aluguel e IPTU/2014

Loja nº 420 - Contrato de Locação : Shopfoto 1 Hora Magazine Ltda

Loja nº 424 - Não Houve Contrato de Locação / Ocupante : Shopfoto 1 Hora Magazine Ltda

Apto nº 406 - Contrato de Locação : Herlon Ricardo Pavan / Ocupantes: MARCIO ROBERTO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, chaveiro, portador do RG nº 27.152.721 e do CPF nº 252.167.938-01, data de nascimento 20/01/1976 e ADRIANA APARECIDA DE AMORIM NASCIMENTO, brasileira, casada, do lar, RG nº 27.203.126-4 e do CPF nº 172.444.838-21

Situação: regular - Aluguel e IPTU/2014

Apto nº 408 - Não Houve Contrato de Locação / Ocupante : Shopfoto 1 Hora Magazine Ltda

Situação: Acordo entre locatário (representante Laercio Vicente Ferreira) com negociadores da Varig.

*[Handwritten signature]*



CRECI 19.268-J/SP

Apto nº 414 - Não Houve Contrato de Locação / Ocupante : Shopfoto 1 Hora Magazine Ltda

Situação: Acordo entre locatário (representante Laercio Vicente Ferreira) com negociadores da Varig.

Apto nº 418 - Contrato de Locação : Cícero Urbano da Silva / Ocupante : MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA, brasileira, separada, automona, portadora do RG nº 38.896.949-0 e do CPF nº 269.294.238-82, data de nascimento 18/09/1973

Situação: regular - Aluguel e IPTU/2014

Informamos com relação ao IPTU: Não temos poderes (procuração) para requerer certidão negativa de débitos junto à Prefeitura Municipal de Santo André, podemos afirmar, porém, desconhecer a existência de débitos diante da regularidade de situação, há mais de cinco anos e fazemos pesquisa, através de consulta verbal. - A Universo Imóveis, têm mantido em dia o recolhimento do IPTU, mesmo no caso de atraso no pagamento dos aluguéis, por parte de um ou outro locatário.

Alugueis em aberto Shopfoto 1 Hora Magazine Ltda (representante: Laercio Vicente Ferreira), totalizando R\$ 7.951,54 (sete mil, novecentos e cinquenta e hum reais e cinquenta e quatro centavos) até a presente data.

Venc. 15/12/2013	
Aluguel	1.523,80
Multa/Juros	203,17
Sub Total	1.726,97

Venc. 15/02/2014	
Aluguel	1.523,80
Multa/Juros	169,14
IPTU/14 - 02/10	381,86
Sub Total	2.074,80

Venc. 15/01/2014	
Aluguel	1.523,80
Multa/Juros	186,07
IPTU/14 - 01/10	381,86
Sub Total	2.091,73

Venc. 15/03/2014	
Aluguel	1.523,80
Multa/Juros	152,38
IPTU/14 - 03/10	381,86
Sub Total	2.058,04

Ficamos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Universo Imóveis Ltda - ME

Maria Lucia Stevanato de Souza - CRECI da 2ª Região sob nº 46.466/SP/SP

(11) 4463.60.20 - Contato DORIVAL ou LUCIA

Al. Vieira de Carvalho, 26 - Santa Teresinha

Santo André - São Paulo - CEP 09210-630

Tel.: (11) 4997-5277



13589  
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da  
Capital do Rio de Janeiro.

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo de falência, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls.10.410, informar que, conforme **já esclarecido em julho e outubro de 2013 (docs. anexos)**, a credora **Meire Jane Green**, portadora do CPF nº 295.026.594-49, consta do Quadro Geral de Credores, com crédito homologado, no valor de R\$ 23.150,79 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), e com reserva homologada, no valor de R\$ 23.506,79 (vinte e três mil, quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos), valores estes reconhecidos pela empresa.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.

  
Gustavo Banho Licks  
Administrador Judicial

Em 11/03/14  
Ul 01/03/2014

CÓPIA

13880

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da  
Capital do Rio de Janeiro.


Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo de falência, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 9145, informar que a credora Meire Jane Green, portadora do CPF nº 295.026.594-49, consta do Quadro Geral de Credores, com crédito homologado, no valor de R\$ 23.150,79 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), e com reserva homologada, no valor de R\$ 23.506,79 (vinte e três mil, quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos), valores estes reconhecidos pela empresa.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2013.

  
Gustavo Banho Licks  
Administrador Judicial

TJRJ - 1ª Vara Empresarial  
Recebido em 24/07/2013

  
Fátima de L. A. Simas  
01/23816

CÓPIA

13587

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da  
Capital do Rio de Janeiro.

Processo nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos de processo de falência, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 10.410, informar que, conforme já esclarecido às fls.9410, a credora **Meire Jane Green**, portadora do CPF nº 295.026.594-49, consta do Quadro Geral de Credores, com crédito homologado, no valor de R\$ 23.150,79 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos), e com reserva homologada, no valor de R\$ 23.506,79 (vinte e três mil, quinhentos e seis reais e setenta e nove centavos), valores estes reconhecidos pela empresa.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013.

  
Gustavo Banho Licks  
Administrador Judicial

Em 05/11/13  
V. g. f. 01/29/2013

Proc. 0260447-6.2010

- Aos Ordinários -

A credora Meire Jane Green  
accusa a promoção do A.J.  
no, 21/05/14 afa/29309

13882

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da  
Capital do Rio de Janeiro.

Proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.

**Licks Contadores Associados**, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo de falência, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls.10.869, informar o que se segue.

O Administrador Judicial foi intimado a se manifestar acerca de petição do Condomínio do Centro Empresarial Varig, na qual informa:

- a) que não consta débito sobre a unidade 1001;
- b) que consta débito, no montante de R\$ 42.535,26 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), relativo à unidade 404 e;
- c) que conta débito, no valor de R\$ 133.235,13 (cento e trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos), referente à unidade 501.

Em 11/03/14  
Café 01/29/2014

13853

Por fim, requer que a transmissão da propriedade só se dê livre de débitos condominiais se houver quitação do débito pela Massa Falida, por se tratar de obrigação *propter rem*.

O juízo falimentar, então, proferiu o seguinte despacho:

**Ao AJ sobre o débito. Com relação à transmissão da propriedade, esta se dará livre do ônus para o arrematante, do período anterior à assinatura da carta de arrematação, por se tratar de aquisição originária. No caso de falência, os débitos devem ser arrolados no QGC, em respeito ao concurso de credores. Registre-se que os débitos têm natureza distinta, sendo concursais os referentes até a data da falência e extraconcursais, os posteriores.**

Diante do cenário que se apresenta, imprescindível tecer alguns comentários acerca do que dispõe a Lei de Falências. É o que se passará a demonstrar a seguir.

Como cediço, ao proferir a sentença de quebra da empresa, em 20 de agosto de 2010, este Douto Juízo Falimentar determinou o aproveitamento do Quadro Geral de Credores da Recuperação Judicial, decisão esta que se encontra preclusa<sup>1</sup>.

Outrossim, com a sobrevinda do decreto falimentar, ocorreu o vencimento antecipado de todos os créditos havidos contra as Falidas<sup>2</sup>. Dessa forma, os

---

<sup>1</sup> Impende ressaltar que em nenhum momento foi interposto recurso no que tange ao dispositivo que determinou o aproveitamento do quadro geral de credores da recuperação judicial, vez que os recursos interpostos limitaram-se a questionar a ilegitimidade do administrador judicial.

<sup>2</sup> Lei 11.101/05, art. 77 - A decretação da falência determina o vencimento antecipado das dívidas do devedor e dos sócios ilimitada e solidariamente responsáveis, com o abatimento proporcional dos juros, e converte todos os créditos em moeda estrangeira para a moeda do País, pelo câmbio do dia da decisão judicial, para todos os efeitos desta Lei.

13554  
créditos anteriores à data da decretação da falência serão considerados concursais, e aqueles cujo fato gerador seja posterior ao aludido termo serão considerados extraconcursais.

Neste sentido, leciona Vinícius Jose Marques Gontijo<sup>3</sup>, ao afirmar que:

Decretada a quebra, as reclamações prosseguirão na Justiça do Trabalho, mas os atos de execução dos seus julgados iniciar-se-ão ou terão prosseguimento no juízo falimentar, ainda que já efetuada a penhora, sob pena de se romperem os princípios da indivisibilidade e da universalidade do juízo da falência, com manifesto prejuízo para os credores<sup>4</sup>.

Cumpra mencionar que, os créditos de natureza extraconcursal são cobrados mediante ação própria e têm prioridade no recebimento em relação aos de natureza concursal, nos termos do art. 84 da Lei de Falências<sup>5</sup>.

<sup>3</sup> Vinícius Jose Marques Gontijo – Efeitos da Falência do Empregador na Ação de Execução de Crédito Trabalhista – Revista de Direito do Trabalho – RDT 128/2007 – out-dez./2007 – consultado no livro: Direito empresarial: falimentar e recuperação empresarial, v. 6 / Arnoldo Wald, organizador – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

<sup>4</sup> Se há falência e, portanto, concurso de credores (inclusive empregados), o Direito do Trabalho e o Processo do Trabalho devem conjugar esforços para implementar o Direito do Trabalho individual consubstanciado na sentença de mérito e permitir a real proteção aos privilégios dos empregados, implementando-os enquanto classe. Isso, contudo, somente se pode lograr no processo concursal empresarial que contempla a técnica completa e necessária ao cumprimento das obrigações do devedor, inclusive, sendo este o caso, a desconsideração da personalidade jurídica e a responsabilização dos terceiros.

<sup>5</sup> Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a:

I – remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares, e créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho relativos a serviços prestados após a decretação da falência;

II – quantias fornecidas à massa pelos credores;

III – despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição do seu produto, bem como custas do processo de falência;

IV – custas judiciais relativas às ações e execuções em que a massa falida tenha sido vencida,

13555

Os créditos concursais, por sua vez, deverão ser **habilitados no juízo falimentar, por meio de ação incidental autônoma de Habilitação de Crédito, sob pena de violação do Princípio da *Par Conditio Creditorum*.**

Outrossim, conforme disposto no artigo 7º, § 1º da Lei nº. 11.101/05, publicado o edital, abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

Estabelece o art. 10 da aludida lei<sup>6</sup> que a não observância do prazo estipulado no art. 7º, § 1º terá como consequência o recebimento das habilitações de crédito como retardatárias que, se apresentadas antes da homologação do Quadro-Geral de Credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei<sup>7</sup>.

---

V – obrigações resultantes de atos jurídicos válidos praticados durante a recuperação judicial, nos termos do art. 67 desta Lei, ou após a decretação da falência, e tributos relativos a fatos geradores ocorridos após a decretação da falência, respeitada a ordem estabelecida no art. 83 desta Lei.

<sup>6</sup> Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7º, § 1º, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.

(...)

§ 5º As habilitações de crédito retardatárias, se apresentadas antes da homologação do quadro-geral de credores, serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 desta Lei.

<sup>7</sup> Art. 13. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de petição, instruída com os documentos que tiver o impugnante, o qual indicará as provas consideradas necessárias.

(...)

Art. 15. Transcorridos os prazos previstos nos arts. 11 e 12 desta Lei, os autos de impugnação serão conclusos ao juiz, que:

I – determinará a inclusão no quadro-geral de credores das habilitações de créditos não impugnadas, no valor constante da relação referida no § 2º do art. 7º desta Lei;

II – julgará as impugnações que entender suficientemente esclarecidas pelas alegações e provas apresentadas pelas partes, mencionando, de cada crédito, o valor e a classificação;

III – fixará, em cada uma das restantes impugnações, os aspectos controvertidos e decidirá as questões processuais pendentes;



13856

Tem-se, portanto, que para o ajuizamento da ação incidental de habilitação de crédito retardatária detém interesse processual e é legitimado ativo todo e qualquer credor que não tenha sido arrolado espontaneamente pelo devedor e que não tenha se habilitado no prazo indicado pelo art. 7º, §1º, da Lei de Falências.

Destarte, importante esclarecer que os pedidos de habilitação de crédito **devem guardar estrita obediência ao procedimento estabelecido na Lei nº. 11.101/05**, sendo certo que deverão conter elementos capazes de ensejar a formação da coisa julgada material.

Todavia, para que tal procedimento ocorra, faz-se **necessário que o Habilitante preencha os requisitos do art. 9º da Lei de Falências**, por meio da apresentação da composição, de forma discriminada, dos créditos constantes em seu pedido, sua origem, classificação, dentre outros elementos.

Desta feita, há descumprimento dos requisitos previstos no art. 9º e seus incisos, da Lei de Falências, quando deixam, *e.g.*, de indicar o valor do crédito, **atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação, ou, ainda, os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas.**

Assim é que, **a partir da data da sentença que decreta a falência**, o art. 124<sup>8</sup> da mesma Lei prevê que **deixam de ser exigidos os juros vencidos contra a Massa Falida**, quer sejam eles previstos em lei ou em contrato, se o ativo

---

IV – determinará as provas a serem produzidas, designando audiência de instrução e julgamento, se necessário.

<sup>8</sup> Art. 124. Contra a massa falida não são exigíveis juros vencidos após a decretação da falência, previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não bastar para o pagamento dos credores subordinados.

Parágrafo único. Excetuam-se desta disposição os juros das debêntures e dos créditos com garantia real, mas por eles responde, exclusivamente, o produto dos bens que constituem a garantia.

13557  
apurado não for suficiente para atender ao pagamento dos credores subordinados.

Para tanto, o legislador partiu da presunção de que o ativo a ser apurado durante o processo falimentar será insuficiente para o pagamento dos créditos acrescidos dos juros, e, com isso, quando do pagamento do passivo, o Administrador Judicial deverá proceder ao adimplemento do principal de cada classe, sem os juros, mas devidamente acrescido de atualização monetária até a data do efetivo pagamento do crédito<sup>9</sup>.

Corroborando esse entendimento é o acórdão de relatoria da Ministra Denise Arruda, que assim dispõe:

RECURSO ESPECIAL. TRIBUTÁRIO. MASSA FALIDA. TAXA SELIC. RECURSO PROVIDO.

1. .... (omissis).....
2. "Antes da decretação da falência, são devidos os juros de mora, independentemente da existência de ativo suficiente para pagamento do principal, sendo viável, portanto, a aplicação da taxa SELIC, que se perfaz em índice de correção monetária e juros e após a decretação da falência, a incidência da referida taxa fica condicionada à suficiência do ativo para pagamento do principal" (REsp 798.136/RS, 1ª Turma, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 19.12.2005).
3. Recurso especial provido.<sup>10</sup>

Sendo assim, o valor do débito a ser apresentado para inclusão no Quadro Geral de Credores deverá estar livre da incidência de juros e multa após 20/08/2010, sob pena de gerar prejuízos aos demais credores submetidos ao concurso exigido pela Lei Falimentar.

No caso concreto, foram apresentadas 02 (duas) planilhas de cálculo, a primeira relativa à unidade 501, com débitos condominiais do período de abril de 2009 a março de 2011, e a outra concernente à unidade 404, com

<sup>9</sup> De PAIVA, Luiz Fernando Valente, in "Direito Falimentar e a Nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas", 1ª ed., Ed. Quartier Latin, SP, 2005, p. 475.

<sup>10</sup> REsp nº 704.232/SP, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, 1ª Turma, julgado em 17/04/2007, DJ 17/05/2007, p. 200;

13558

**débitos condominiais do período de fevereiro de 2009 a junho de 2010, ambas sem a devida atualização.**

No que tange à planilha da unidade 501, os valores não foram atualizados, tampouco houve a discriminação da natureza do crédito, se concursal ou extraconcursal, contrariando o estabelecido na legislação e na sentença de quebra, o que viola frontalmente o art. 9º, II<sup>11</sup>, e 124<sup>12</sup>, ambos da Lei nº. 11.101/2005.

Já quanto à planilha referente à unidade 404, uma vez que todo o débito é oriundo de período anterior à decretação da quebra, ocorrida em 20/08/2010, fácil perceber que a totalidade do crédito é de natureza concursal, devendo ser proposta a competente ação incidental de habilitação de crédito.

Por conseguinte, o Peticionante deverá substituir as planilhas de fls.10.875/10.876 para adequação à norma legal.

Convém esclarecer, ainda, que **já consta inscrito no Quadro Geral de Credores homologado, especificamente na 1ª Relação de Credores publicada em março de 2012, crédito concursal no valor histórico de R\$24.624,33 (vinte e quatro mil seiscientos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).**

<sup>11</sup> Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7o, § 1o, desta Lei deverá conter:

(...)

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação

<sup>12</sup> Art. 124. Contra a massa falida não são exigíveis juros vencidos após a decretação da falência, previstos em lei ou em contrato, se o ativo apurado não bastar para o pagamento dos credores subordinados.

Parágrafo único. Excetuam-se desta disposição os juros das debêntures e dos créditos com garantia real, mas por eles responde, exclusivamente, o produto dos bens que constituem a garantia.

13559

**Da Conclusão**

Por todo o exposto, este Administrador Judicial sugere que o Peticionante promova a devida habilitação de seu crédito de natureza concursal, por meio da propositura de ação incidental, observados os requisitos da Lei nº. 11.101/2005.

Por fim, quanto ao crédito de natureza extraconcursal, este deverá ser cobrado mediante ação a ser proposta na via própria, com os documentos necessários à comprovação do crédito.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2014.

  
**Gustavo Barão Licks**  
**Administrador Judicial**

Pmc 0280447-16, 2010

---

— Aos Originários —  
Ao Congonim do Centro Empre-  
sarial Vamos receber a promoção do  
A.J. Rio, 21/05/14 UFPA 9309

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da  
Capital do Rio de Janeiro.

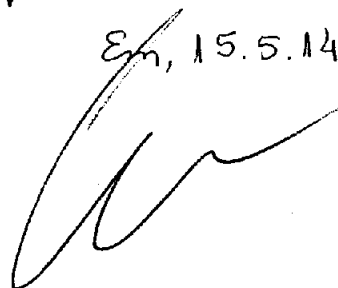
28 FEB 2014

13500

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

Oficie-se como requerido.

Em, 15.5.14



Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este Douto Juízo, informar e requerer o que se segue.

Conforme já amplamente explicitado nos autos do processo falimentar em epígrafe, a sentença que decretou a falência, entre outras cominações, determinou a continuidade do negócio referente às atividades de comunicação de rádio e de serviços de treinamento de aeronautas, com fulcro no art. 99, inciso XI.

Neste sentido, o artigo 75 da Lei 11.101/05<sup>1</sup> dispõe sobre a utilização produtiva

<sup>1</sup> Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

dos bens, ativos e recursos produtivos, assim como alguns princípios aplicáveis à falência, de modo que a empresa possa atender sua função social, obedecido o Princípio da Preservação da Empresa, segundo o qual os diferentes interesses sociais da empresa devem ser observados, inclusive aqueles inerentes a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade empresária.

13/08/1

Com efeito, o prosseguimento provisório das aludidas atividades objetivava preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens e, como consequência, alcançar melhores resultados com a futura alienação dos ativos.

Neste preciso diapasão, Adalberto Simão Filho destaca a evolução do procedimento da alienação, em cotejo com o antigo Decreto 7.661/45, bem com a importância da avaliação quanto às condições econômico-financeiras da continuação do negócio até a sua alienação:

O instituto da continuação do negócio previsto no direito anterior através do art. 74 do Dec-Lei 7.661/45 estava eivado de burocracias e procedimentos que, por vezes, afastava a sua própria possibilidade econômica.

A continuação do negócio só podia ser pleiteada pelo falido após a arrecadação dos bens e, ainda, dependia de autorização dos demais órgãos da falência.

Na continuação provisória das atividades, há ato de império do Juiz a depender da necessidade, razoabilidade e finalidades a serem atingidas. **Será provisória a continuação deste negócio porque funcionará nestes moldes até a alienação sua nas formas previstas em lei ou até quando o juiz assim decida, caso não se tenha condições econômico-financeiras de se prosseguir no negócio até a sua alienação.**<sup>2</sup>

José da Silva Pacheco elucida alguns os aspectos que devem ser avaliados sobre a continuidade provisória das atividades das falidas, nos seguintes termos:

---

<sup>2</sup> DE LUCCA, Newton e SIMÃO FILHO, Adalberto. Comentários à Nova Lei de Recuperação de Empresas e de Falências – São Paulo: Quartier Latin, 2005, p. 445.

Atualmente, se o fechamento completo da atividade empresária implicar em agravamento: a) da produção na cidade, no Estado ou na Região; b) do prejuízo dos credores; c) da economia regional.

13562

Atualmente, **pode o juiz determinar a continuação provisória da atividade empresarial, se o seu brusco e imediato fechamento implicar:** a) agravamento da produção na cidade, no Estado, na Região; b) prejuízo da economia local ou nacional; c) afastamento de prováveis pretendentes da sua aquisição; d) não atender ao objetivo de preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive intangíveis, da empresa; e) desvalorizar marcas, patentes, nome, ou tradição da empresa; f) prejuízo de credores e da comunidade em geral.<sup>3</sup>

Destarte, a decisão que determinou a continuidade provisória das atividades das empresas falidas fundamentou-se, ao menos, em dois aspectos abordados por José da Silva Pacheco, quais sejam: o possível afastamento de pretendentes à aquisição e o prejuízo que seria gerado aos credores e à comunidade em geral, considerando que as atividades exercidas pelas falidas são de extrema importância para a aviação civil do país.

Todavia, **a continuidade de determinadas atividades em caráter provisório não significa que as pessoas jurídicas em comento permaneceram na qualidade de Recuperandas, já que tiveram sua falência decretada.**

Noutro giro, dispõe o art. 99 da Lei nº 11.101/2005 que com a decretação de falência do devedor, o juízo universal determinará ao Registro Público de Empresas que proceda à anotação da falência no registro do devedor<sup>4</sup> para que passe a constar a expressão "Falido".

<sup>3</sup> PACHECO, José da Silva. Processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência: em conformidade com a Lei nº 11.101/05 e a alteração da Lei nº 11.127/05. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

<sup>4</sup> Art. 99. A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações: (...) VIII – ordenará ao Registro Público de Empresas que proceda à anotação da falência no registro do devedor, para que conste a expressão "Falido" (...);



13503

Nesse passo, diante da determinação legal e da decretação de quebra das sociedades empresárias em 20/08/2010, conforme sentença de fls.100/105, as Falidas procederam à alteração de sua condição perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do arquivamento de documento comprobatório da decretação de sua falência (doc. anexo).

Ato contínuo, conforme se depreende da documentação anexa, buscaram a modificação de seu nome empresarial junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, mediante a alteração do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, haja vista ainda constar sua condição de empresas "Em Recuperação Judicial".

No entanto, no tocante às 03 sociedades empresárias, a Receita Federal não aceitou os pedidos de alteração do cadastro de CNPJ e esclareceu que somente poderia proceder ao denominado "evento 517", relativo a pedido de baixa (docs. anexos).

Convém mencionar que em ocasiões nas quais há a necessidade de apresentação pelas Falidas de Certidão da Junta Comercial e de documento fornecido pela Receita Federal, verifica-se, por meio da conferência de dados inseridos no CNPJ, que o nome empresarial das sociedades não foi modificado, e ainda constam como "S.A (Viação Aérea Rio-Grandense) – Em Recuperação Judicial", Rio Sul Linhas Aéreas S/A – Em Recuperação Judicial" e Nordeste Linhas Aéreas S.A – Em Recuperação Judicial", em verdadeira afronta à situação atual de Massas Falidas.

Fácil perceber que a negativa da Receita Federal em realizar a atualização dos registros, por meio da modificação dos cadastros de CNPJ, vem gerando dificuldades às Massas Falidas, principalmente quando da solicitação de baixa de gravames perante os respectivos Cartórios de Registro de Imóveis ou quando da apresentação de documentos em desacordo com as informações constantes dos CNPJs ativos concernentes às 03 (três) Massas Falidas.

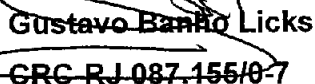
13564

Isto posto, apesar das inúmeras tentativas infrutíferas das Massas para alteração de sua situação cadastral, requer este Administrador Judicial que seja determinada a expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil para que proceda à retificação do campo "Nome Empresarial", passando a constar nos CNPJs das pessoas jurídicas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas e Nordeste Linhas Aéreas a expressão "Falida" em substituição a "Em Recuperação Judicial".

Destarte, com o fito de se conferir maior celeridade ao procedimento, requer que o ofício digitalizado seja entregue a este Administrador Judicial, que se compromete a apresentar ao Juízo Universal via protocolizada junto àquele órgão.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2014.

  
Gustavo Banno Licks  
CRC RJ 087.155/0-7

13465

**OFÍCIOS EXPEDIDOS PELO JUÍZO FALIMENTAR**



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
**PODER JUDICIÁRIO**  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:  
cap01vemp@tjrj.jus.br

13567

Ofício: 660/2011/OF

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2011.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

MF: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

MF: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

MF: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria que proceda à anotação da falência no registro da empresa S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64, para que conste a expressão "Falido", a data da decretação da falência (20/08/2010) e a inabilitação para exercer qualquer atividade empresarial a partir da data da decretação da falência e até a sentença de extinção das suas obrigações, conforme preceitua o artigo 99, VIII da Lei nº 11.101/2005.

Atenciosamente,

  
Luiz Roberto Ayoub  
Juiz de Direito

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Júlio de Castilho, nº 120, Centro, Porto Alegre, RS, Cep.90030-130

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribuna P~~ODER~~ JUDICIÁRIO  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Av. Almirante Barroso, 139 6º andar CEP: 20030-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 39079733 e-mail:  
cap01vemp@tjrj.jus.br

13562

Ofício: 659/2011/OF

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2011.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001  
Distribuído em: 13/08/2010  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Autofalência  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A  
Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A  
Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado Sr. Diretor,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria que proceda à anotação da falência no registro da empresa NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. (CNPJ nº 14.259.220/0001-49), para que conste a expressão "Falido", a data da decretação da falência (20/08/2010) e a inabilitação para exercer qualquer atividade empresarial a partir da data da decretação da falência e até a sentença de extinção das suas obrigações, conforme preceitua o artigo 99, VIII da Lei nº 11.101/2005.

Atenciosamente,

  
Luiz Roberto Ayoub  
Juiz de Direito

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador, Bahia, Cep.40015-010

13509

**SITUAÇÃO CADASTRAL**

**MATRIZ E FILIAL**

1570

S.A

MATRIZ E FILIAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

13577

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.772.821/0001-64 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 28/07/1970
NOME EMPRESARIAL S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA			
LOGRADOURO R DEZOITO DE NOVEMBRO	NÚMERO 800	COMPLEMENTO ANDAR 2	
CEP 90.240-040	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 21/02/2014 às 10:56:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

~~Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral~~

13572

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.772.821/0109-84 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/07/1970
NOME EMPRESARIAL S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VARIG		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - SOCIEDADE ANONIMA ABERTA		
LOGRADOURO EST DO GALEAO	NÚMERO 3200	COMPLEMENTO
CEP 21.941-352	BAIRRO/DISTRITO ILHA DO GOVERNADOR	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	UF RJ
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL FALIDO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 20/08/2010	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/02/2014 às 11:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

Fazenda  
Ministério da Fazenda

13573

## Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

Código de Acesso: 23.25.37.05.77 - 92.772.821.010.984
--

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[18/02/2013 17:02:52]	- RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.

Sua solicitação não foi atendida pelo(s) motivo(s) abaixo indicado(s):

ÓRGÃO	MOTIVO
▶ RFB	Nas solicitações feitas pelo contribuinte, somente o evento 517 com motivo falência poderá ser praticado para o CNPJ que estiver na situação especial de falência.

43577

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
92.772.821/0109-84	SA (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) FALIDO

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
CPF	NOME
035.561.567-33	GUSTAVO BANHO LICKS

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadricula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

Esta declaração foi assinada com o Certificado digital do NI: 007.734.408-10

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 23.25.37.05.77
Nº de Identificação: 92772821010984

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 18/02/2013 às 15:45:04 hs 0080356659
--

23.25.37.05.77

13878

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**      **FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA**

**EVENTOS**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)	10/05/2011

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>Número do CNPJ</b> 92.772.821/0109-84	<b>Número do CNPJ do Estabelecimento</b> Matriz
<b>Nome Empresarial (Firma ou Denominação)</b> SA (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) FALIDO	
<b>Natureza Jurídica</b> 204-6 Sociedade Anônima Aberta	<b>Capital Social</b>
<b>Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)</b>	
<b>Tipo de Órgão</b> 1 Junta Comercial	
<b>NIRE</b>	<b>Número de Registro no Cartório</b>
<b>Ente Federativo</b>	<b>Número do CNPJ do Órgão de Registro</b>
<b>Tipo de Estatal (Dependência Orçamentária)</b>	
<b>Opção pelo convênio com a Junta Comercial</b> NÃO	

**REPRESENTANTE/PREPOSTO**

<b>Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro</b> 01 Responsável	
<b>Nome do Representante da Pessoa Jurídica</b> GUSTAVO BANHO LICKS	<b>CPF</b> 035.561.567-33
<b>Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica</b>	
<b>Nome do Preposto</b>	<b>CPF</b>

13576

NORDESTE

MATRIZ E FILIAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

13577

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.259.220/0036-79 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/08/2008
NOME EMPRESARIAL NORDESTE LINHAS AEREAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAC - FLEX AVIATION CENTER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO EST DO GALEAO	NÚMERO 3.200	COMPLEMENTO
CEP 21.941-352	BAIRRO/DISTRITO GALEAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Limitado no dia 21/02/2014 às 11:08:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

13578

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.259.220/0001-49 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 16/07/1976
NOME EMPRESARIAL NORDESTE LINHAS AEREAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEX LINHAS AEREAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 137	COMPLEMENTO EDF. CIDADE DE ILHEUS - 4 ANDAR - SL. 401	
CEP 40.010-020	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL FALIDO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 20/08/2010	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/02/2014 às 11:07:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



1279

Fazenda  
Ministério da Fazenda

## Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

**Código de Acesso:**  
35.68.50.27.21 - 14.259.220.000.149

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[19/07/2013 14:19:27]	- RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.
[19/07/2013 14:19:27]	- RFB	Sua solicitação foi enviada para a Sefaz-BA .
[19/07/2013 14:19:27]	- RFB	Sua solicitação foi enviada para a Sefin-Salvador.
[19/07/2013 16:35:19]	- Salvador	Sua solicitação foi analisada.
[19/07/2013 16:57:05]	- SEFAZ-BA	Sua solicitação foi analisada.

Sua solicitação não foi atendida pelo(s) motivo(s) abaixo indicado(s):

ÓRGÃO	MOTIVO
▶ RFB	Nas solicitações feitas pelo contribuinte, somente o evento 517 com motivo falência poderá ser praticado para o CNPJ que estiver na situação especial de falência.

13580

## RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

## 01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
14.259.220/0001-49	NORDESTE LINHAS AEREAS SA - FALIDO

## 02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável		<input type="checkbox"/> Preposto	
CPF	NOME		
035.561.567-33	GUSTAVO BANHO LICKS		

## ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

Esta declaração foi assinada com o Certificado digital do NI: 007.734.408-10

## CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 35.68.50.27.21

Nº de Identificação: 14259220000149

Documento recebido via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/07/2013 às 12:57:11 hrs  
1525876074

35.68.50.27.21

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

13881

#### EVENTOS

Evento	Data
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)	02/05/2011

#### IDENTIFICAÇÃO

<b>Número do CNPJ</b> 14.259.220/0001-49	<b>Número do CNPJ do Estabelecimento</b> Matriz
<b>Nome Empresarial (Firma ou Denominação)</b> NORDESTE LINHAS AEREAS SA - FALIDO	
<b>Natureza Jurídica</b> 205-4 Sociedade Anônima Fechada	<b>Capital Social</b>
<b>Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)</b>	
<b>Tipo de Órgão</b> 1 Junta Comercial	<b>Número do CNPJ do Órgão de Registro</b>
<b>NIRE</b> 29300009458	<b>Número de Registro no Cartório</b>
<b>Ente Federativo</b>	
<b>Tipo de Estatal (Dependência Orçamentária)</b>	
<b>Ato constitutivo/alterador já registrado no respectivo órgão de registro</b> SIM	

#### REPRESENTANTE/PREPOSTO

<b>Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro</b> 01 Responsável	
<b>Nome do Representante da Pessoa Jurídica</b> GUSTAVO BANHO LICKS	<b>CPF</b> 035.561.567-33
<b>Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica</b>	
<b>Nome do Preposto</b>	<b>CPF</b>

13582

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**FICHA DADOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO**

**DADOS DA FAZENDA MUNICIPAL**

**Número da Inscrição Municipal**  
00236300158

**Número da Consulta Prévia de Localização**

**Tipo do Imóvel**

**Situação do Imóvel**

**Área de Terreno Utilizada**

**Área Construída Utilizada**

**Regime de Tributação**

**Número do Termo de Viabilidade de Localização (TVL)**

1383

RIO SUL


MATRIZ

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1384

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.746.918/0001-33 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/02/1973
NOME EMPRESARIAL RIO SUL LINHAS AEREAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIO SUL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 51.20-0-00 - Transporte aéreo de carga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
LOGRADOURO EST DO GALEAO	NÚMERO 3.200	COMPLEMENTO
CEP 21.941-352	BAIRRO/DISTRITO GALEAO, ILHA DO GOVERNADOR	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL FALIDO	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 20/08/2010	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 21/02/2014 às 11:12:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

13585

Fazenda  
Ministério da Fazenda

**Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet**

**Código de Acesso:**  
37.70.49.00.02 - 33.746.918.000.133

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[19/07/2013 15:42:53]	- RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada.

Sua solicitação não foi atendida pelo(s) motivo(s) abaixo indicado(s):

ÓRGÃO	MOTIVO
▶ RFB	Nas solicitações feitas pelo contribuinte, somente o evento 517 com motivo falência poderá ser praticado para o CNPJ que estiver na situação especial de falência.

13586

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
33.746.918/0001-33	RIO SUL LINHAS AEREAS SA - FALIDO

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
CPF	NOME
035.561.567-33	GUSTAVO BANHO LICKS

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadricula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 37.70.49.00.02

Nº de Identificação: 33746918000133

Documento recebido via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 19/07/2013 às 14:06:49 hs  
 2492120242

37.70.49.00.02



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

13587

#### EVENTOS

Evento	Data
220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)	20/08/2010

#### IDENTIFICAÇÃO

<b>Número do CNPJ</b> 33.746.918/0001-33	<b>Número do CNPJ do Estabelecimento</b> Matriz	
<b>Nome Empresarial (Firma ou Denominação)</b> RIO SUL LINHAS AEREAS SA - FALIDO		
<b>Natureza Jurídica</b> 205-4 Sociedade Anônima Fechada	<b>Capital Social</b>	
<b>Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)</b>		
<b>Tipo de Órgão</b> 1 Junta Comercial		
<b>NIRE</b> 33300129090	<b>Número de Registro no Cartório</b>	<b>Número do CNPJ do Órgão de Registro</b>
<b>Ente Federativo</b>		
<b>Tipo de Estatal (Dependência Orçamentária)</b>		
<b>Ato constitutivo/alterador já registrado no respectivo órgão de registro</b> SIM		

#### REPRESENTANTE/PREPOSTO

<b>Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro</b> 01 Responsável	
<b>Nome do Representante da Pessoa Jurídica</b> GUSTAVO BANHO LICKS	<b>CPF</b> 035.561.567-33
<b>Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica</b>	
<b>Nome do Preposto</b>	<b>CPF</b>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

13588

Ofício: 893/2014/OF

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2014.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Prezado(a) Sr(a). Secretário(a),

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, determinar a Vossa Senhoria as providências necessárias para que proceda à retificação do campo "Nome Empresarial" das empresas falidas, **passando a constar** nos CNPJs das pessoas jurídicas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense (CNPJ nº 92.772.821/0001-64), Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (CNPJ nº 33.746.918/0001-33) e Nordeste Linhas Aéreas S.A. (CNPJ nº 14.259.220/0001-49) a expressão "**Falida**", em substituição à "Em Recuperação Judicial".

Atenciosamente,

**Luiz Roberto Ayoub**  
Juiz de Direito

À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

varig



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**38ª VARA CÍVEL**

13589

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Físico nº: **0143279-55.2011.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**  
Requerente: **Condominio Edificio Scarpa**  
Requerido: **Massa Falida de Varig S/A - Viação Aerea Riograndense**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

*Informe-se.*  
Em, 11.3.14  
São Paulo, 03 de fevereiro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para informar a este Juízo a qualificação completa da administradora judicial – LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, representada por GUSTAVO LICKS, conforme sentença prolatada nos autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001, em 20/08/2010.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Nilson Wilfred Ivanhoe Pinheiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)  
**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA / RJ



10009664507

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOE PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0143279-55.2011.8.26.0100 e o código 2S000000K4QPD.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

13590

Ofício: 894/2014/OF

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2014.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício s/nº, relativo ao Processo nº 0143279-55.2011.8.26.0100, informar a Vossa Excelência o solicitado: **o Administrador Judicial trata-se de Licks Contadores Associados S/A., representado por Gustavo Banho Licks, situado à Av. Rio Branco, nº 143 - 3º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.2506-0750.**

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Roberto Ayoub**  
Juiz de Direito

Ao MM. JUÍZO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO  
Praça João Mendes, s/nº, 12º andar, salas 1219/1221, Centro, São Paulo, SP, Cep.01501-900



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
75A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Avenida Gomes Freire, 471 2o. andar  
Centro Rio De Janeiro 20231-014 RJ  
Tel: 21 23807575

13571

Varig

PROCESSO: 0065600-41.2007.5.01.0075 - RTOrd

OFÍCIO - Nº.: 0035/2014

Rio De Janeiro , 6 de Fevereiro de 2014

**Autor:**  
Roberto Enet

*Ofici-se informando que os  
valores devem ser transferidos*

**Réu:**  
Varig S. A. Viação Aérea Rio-Grandense - Massa Falida

*para a conta da massa, cujo  
nº deve ser mencionado.*

Excelentíssimo Sr Dr Juiz:

*Em, 11.3.14*

No interesse do processo supra, solicito a V. Exa orientações acerca da liberação de depósito recursal existente nos autos, considerando que já foi expedida Certidão de Habilitação n. 2/2012 (através do Ofício 0066/2012 – Processo 0260447-16.2010.8.19.0001), se poderá ser expedido alvará à Massa Falida de SA, Viação Aérea Riograndense, conforme solicitado pela patrona da Massa Falida.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço,

*Letícia Cavalcanti Silva*  
Letícia Cavalcanti Silva  
Juiz do Trabalho

EXMO SR Dr JUIZ DA 1a. VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO  
AV ERASMO BRAGA, 115 LÁMINA CENTRAL, SALA 703, CENTRO  
Rio de Janeiro RJ 20020-903

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

13592

Ofício: 895/2014/OF

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2014.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Exma. Sra. Dra. Juíza,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício nº 0035/2014, relativo ao Processo nº 0065600-41.2007.5.01.0075 - RTOrd, solicitar a Vossa Excelência que os valores referentes ao depósito recursal informado sejam transferidos para o Banco do Brasil S/A - Agência Poder Judiciário - Setor Público - conta nº 1600125350631, nestes autos e à disposição deste Juízo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Roberto Ayoub**  
Juiz de Direito

Ao MM. JUÍZO DA 75ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
Avenida Gomes Freire, nº 471, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep.20231-014



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Gomarca - Capital  
1º Juizado Especial Cível

15043

Ofício nº 0691497-95.2004.8.24.0023-001 Florianópolis, 07 de fevereiro de 2014.

**Autos nº 0691497-95.2004.8.24.0023**

Varig

Ação: Procedimento Sumário/  
Autor: Ana Paula Iervolino  
Réu: Varig - Viação Aérea Rio Grandense S/A  
Juiz de Direito: Antonio Augusto Baggio e Ubaldo  
Chefe de Cartório: Marcelo dos Santos Pereira

*Informe-se com urgência*

*Em 11.3.14*

Senhor(a) Juiz(a):

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Excelência para esclarecer a situação retratada nos autos de nº 0691497-95.2004.8.24.0023 que tramitam nesta Vara.

Ocorre que, em 15/07/2010 houve o bloqueio de valores na conta de titularidade da ré Varig-Viação Aérea Rio Grandense S/A que permanecem nessa situação até a presente data.

Contudo, a presente ação foi extinta em razão da decretação da falência da ré. Assim, como compete ao juízo da falência a administração dos bens da massa falida foi determinada a transferência do numerário bloqueado ao juízo da falência.

Dessa forma, solicito os dados bancários necessários para a transferência ao juízo da falência do numerário vinculado neste feito

Valho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.

Antonio Augusto Baggio e Ubaldo  
Juiz de Direito

1. Vara Empresarial do Rio de Janeiro  
Avenida Erasmo Braga, 115, sala 103 "C" Lâmina I, Centro  
Rio de Janeiro-RJ  
CEP 20026-900



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca - Capital  
1º Juizado Especial Cível

Poder Judiciário  
de Santa Catarina  
Fl. 162  
ju

**Autos nº 0691497-95.2004.8.24.0023**

Ação: Procedimento Sumário/  
Autor: Ana Paula Iervolino  
Réu: Varig - Viação Aérea Rio Grandense S/A

13594

Vistos etc.

1- Compulsando os autos, observa-se que foi bloqueado valores na conta de titularidade da ré em 15/7/2010, que permanecem nessa situação até a presente data.

Entretanto, o feito foi extinto em razão da decretação da falência da ré (fls. 155/156).

Assim, porque compete ao juízo da falência a administração dos bens da massa falida, determino a transferência do numerário bloqueado ao Juízo da Falência.

Oficie-se a 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro esclarendo a situação retrata nos autos e solicitando os dados bancários necessários para a transferência do numerário vinculado neste feito.

2- Determino a expedição de certidão de crédito da exequente, bem como certidão narrativa, conforme requerido à fl. 101.

Florianópolis (SC), 05 de dezembro de 2013.

Antonio Augusto Baggio e Ubaldo  
Juiz de Direito



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

13595

Ofício: **896/2014/OF**

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2014.

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Exmo. Sr. Dr. Juiz,

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício nº 0691497-95.2004.8.24.0023-001, relativo ao Processo nº 0691497-95.2004.8.24.0023, solicitar a Vossa Excelência que o numerário informado **seja transferido para o Banco do Brasil S/A - Agência Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Setor Público - conta nº 1600125350631**, nestes autos e à disposição deste Juízo.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Roberto Ayoub**  
Juiz de Direito

Ao MM. 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - SANTA CATARINA  
Rua José da Costa Moellmann, nº 197, Centro, Florianópolis, SC, Cep.88020-170



AVA

Juízo: 1ª Vara Cível de Comarca de Lajeado  
Processo nº: 017/1.07.0005968-4 (CNJ: 0059681-44.2007.8.21.0017)  
Tipo de Ação: Indenizatória - Fase de cumprimento de sentença  
Autor: Sueli Neiva Schneider e outros  
Réu: Varig S/A  
Local e data: Lajeado, 12 de abril de 2014.  
Processo- 007132387.2005.8.19.0001

13596

## OFÍCIO

Ofício nº: 726/2014 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz:

Solicito a Vossa Excelência as necessárias providencias no sentido de informar a este juízo quanto ao processamento da falência da empresa S.A. Viação Aérea Rio Grandense . n. 0260447 - 16.2010.8.19.0001 , informo que a parte autora acima mencionada possui um crédito ora executado no valor de RS138.097,75 e, quanto a sucessão empresarial com a empresa Gol Transportes Aéreos, informe a possibilidade de cobrança da dívida através da VRG Linha Aéreas S/A

Atenciosamente.

João Gilberto Mauroni Vitola  
Pretor

Exmo Sr. Juiz  
1ª vara Empresarial  
Foro do Rio de Janeiro

Oficie se informando que já há decisão deste juízo, confirmada pelo Eg. STJ, de que não há nenhuma espécie de sucessão das arrematantes nas obrigações da falida, devendo ser habilitado qualquer crédito que o requerente tenha a receber.

Em, 06.5.14

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 1ª Vara Empresarial  
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603  
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

13597

Ofício: 897/2014/OF

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2014.

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A

Massa Falida: MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Venho, pelo presente, tendo em vista o constante do processo em referência, em resposta ao Ofício nº 726/2014, relativo ao Proc. nº 0059681-44.2007.8.21.0017, informar a Vossa Excelência que a ação de recuperação judicial nº 0071323-87.2005.8.19.0001 foi julgada encerrada em sentença prolatada em 02/09/2009; **que foi decretada a falência das empresas em sentença prolatada em 20/08/2010, no presente processo, pendente de recurso interposto; que já há decisão deste Juízo, confirmada pelo Eg. Superior Tribunal de Justiça, de que não há nenhuma espécie de sucessão das arrematantes nas obrigações das falidas, e que, diante do princípio da inércia da jurisdição, os pedidos de habilitações de créditos devem ser requeridos pela parte interessada, em petição devidamente instruída, por dependência ao feito falimentar, diretamente neste Juízo, na forma da lei;** que os autos falimentares encontram-se em fase de arrecadação e alienação de bens móveis e imóveis; que o Administrador Judicial trata-se de Licks Contadores Associados S/A., situado à Av. Rio Branco nº 143 - 3º andar, Centro - RJ - Tel.2506-0750; que o e-mail disponível para contato é [massafalida.cac@voenordeste.com.br](mailto:massafalida.cac@voenordeste.com.br).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

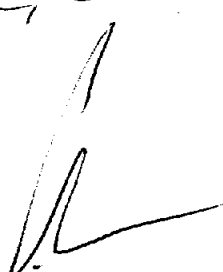
**Luiz Roberto Ayoub**  
Juiz de Direito

Ao MM. JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAJEADO - RS  
Rua Paulo Frederico Schumacher, nº 77, Moinhos, Centro, Lajeado, RS, Cep.95900-000

13598

**Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.**

**Proc. nº. 0260447-16.2010.8.19.0001.**

T. do 076.  
23.5.14  


**Licks Contadores Associados**, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, em cumprimento ao r. despacho de fls.11.970, informar o que segue.

O Administrador Judicial foi intimado a se manifestar acerca da petição de Francisco Flavio Germano Magalhães, na qual se requer a "expedição de alvará judicial com poderes para cancelamento de ônus real", conforme exigência do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Fortaleza – Cartório Miranda Bezerra, para a desconstituição de hipoteca, em favor de S.A, sobre o imóvel situado à Rua Livreiro Edésio, nº. 180, apartamento 402, Fortaleza/CE.

Aduz, o peticionante que encaminhou diversos pedidos de baixa da hipoteca junto ao respectivo cartório de registro de imóveis, que esclareceu que somente o faria mediante o cumprimento de uma lista de exigências, consoante documentos trazidos aos autos.

*Em cartório  
Cefal 13/05/14*

2  
12599

Esclarece, ainda, que, inobstante a expedição de diversas Cartas de Quitação e Liberação de Hipoteca pela Massa Falida de S.A, por meio de seu representante legal, nenhuma delas foi aceita pelo referido cartório que, a cada nova apresentação, fornecia outra lista de exigências.

Com efeito, a hipoteca consiste na sujeição de bens imóveis ao pagamento de uma dívida, sem que seja transferida ao credor a posse do bem gravado.

É, portanto, a convenção de garantia de uma dívida, que pressupõe um compromisso anterior, sendo considerado um direito real, embora seja um acessório ao compromisso principal. Cumprido o avençado, a hipoteca é extinta.

Como cediço, decretada a falência, em 20/08/2010, a Massa Falida perdeu o direito de livremente administrar os seus bens e deles dispor, de modo que o Administrador Judicial passou a ter o dever, dentre outros, de diligenciar a cobrança de dívidas e de dar a respectiva quitação, em conformidade com os deveres impostos pelo art. 22, inciso III, alínea "I", da Lei n.11.101/2005<sup>1</sup>.

Importante salientar que, apesar da anuência do Administrador Judicial da Falida quanto à baixa da hipoteca, com a expedição de diversas Cartas de Quitação e Liberação de Hipoteca, o peticionante busca o levantamento do gravame junto ao cartório de registro de imóveis desde 2006, isto é, há 08 (oito) anos, todavia sem sucesso.

Por oportuno, convém ressaltar que, a hipoteca, por constituir garantia real sobre coisa alheia<sup>2</sup>, só é resgatada com o pagamento integral da dívida, ou seja, com a total quitação, o que se coaduna perfeitamente no caso concreto.

---

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

III - na falência:

(...)

l) praticar todos os atos conservatórios de direitos e ações, diligenciar a cobrança de dívidas e dar a respectiva quitação;

2  
13600

Sendo assim, frise-se, mais uma vez, que há concordância deste Administrador Judicial quanto ao cancelamento da inscrição hipotecária, cujo débito já foi integralmente quitado, não havendo interesse da Massa Falida na manutenção da garantia, tampouco em relação ao aludido imóvel.

Ante o exposto, o Administrador Judicial concorda com a liberação do gravame, de modo que não se opõe à expedição de alvará judicial com poderes para cancelamento de ônus real, que recai sobre o imóvel situado à Rua Livreiro Edésio, nº. 180, apartamento 402, Fortaleza/CE.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2014.

  
Gustavo Banho Licks  
CRC-RJ 087.155/0-7

---

<sup>2</sup> O bem hipotecado continua na posse direta do devedor, servindo de garantia à dívida existente.

Proc. 0260447-16.2010

CERTIDÃO

ENCERREI à fls. 13.600 o 68º volume destes autos.

INICIEI à fls. \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ volume destes autos.

Rio, 28 / 05 / 2010

*ccfa/29399*